SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 19 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3420

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
LEI MUNICIPAL Nº 556/2024

EMENTA: NOMEIA O PONTO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA DO SÍTIO OLHO D'ÁGUA CUMPRIDO EM HOMENAGEM A JÚLIA MARIA DA CONCEIÇÃO, CONHECIDA COMO "DONA JÚLIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.
Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficialmente nomeado como Ponto de Apoio à Saúde da Família do Sítio Olho D'água Cumprido, localizado no município de Abaiara/CE, o nome de "Júlia Maria da Conceição", em homenagem póstuma a "Dona Júlia", reconhecida por sua dedicação e serviços prestados à comunidade local.
Art. 2º - O Ponto de Apoio à Saúde da Família do Sítio Olho D'água Cumprido, doravante denominado "Ponto de Apoio Júlia Maria da Conceição", será identificado por meio de placas apropriadas, as quais conterão uma breve descrição da trajetória e contribuição de Júlia Maria da Conceição para a comunidade.
Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, em 15 de março de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:0EBC67FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
LEI MUNICIPAL Nº 557/2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 500, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.
Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 94 da Lei Municipal nº 500 de 15 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 94.** Serão deduzidos da base de cálculo do ISS o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05, do Anexo I, deste código, desde que se trate de materiais produzidos pelo próprio prestador fora do local da prestação dos serviços.
I – Nos serviços de Construção Civil por administração, empreitada e subempreitada, itens 7.02 e 7.05 da Lei nº 116/2003, a base de cálculo é o preço total do serviço, incluindo-se neste valor os materiais adquiridos de terceiros e utilizados na execução da obra, salvo aqueles produzidos pelo próprio prestador fora do local da prestação dos serviços;
II – das subempreitadas, quando o ISS houver sido comprovadamente pago.
§ 1º - Na hipótese de a responsabilidade pelo recolhimento do imposto ser do contribuinte substituto e não sendo comprovadas as condições para dedução dos valores da base de cálculo nos termos previstos neste artigo, a retenção deverá ser feita sem qualquer dedução.
§ 2º - Para efeito de definição da base de cálculo do ISS – Construção Civil, poderá ser utilizado o Custo Unitário Básico da Construção (CUB/m2), calculado conforme a Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e Norma Técnica NBR 12.721:2006, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). (NR)"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, em 15 de março de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:09FDDED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
LEI MUNICIPAL Nº 558/2024

EMENTA – CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAIARA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.
Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - O Salário Base dos Profissionais no Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Abaiara, pertencentes as classes Professor Titular I, Professor Titular II, Professor Titular III, Professor Titular IV, Professor Regente I, Professor Regente II, Professor Infantil I e Professor Infantil II será reajustado em 5% (cinco por cento).
§ 1º - Os valores das remunerações base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Abaiara, regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais ou 40 (quarenta) horas semanais, para o ano de 2024, após o reajuste de 5 % (cinco por cento) será conforme a tabela abaixo:

CATEGORIA	20 HORAS/SEMANAIS	40 HORAS/SEMANAIS
PROFESSOR TITULAR I	**R$ 2.435,24** (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)	**R$ 4.870,48** (quatro mil oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)
PROFESSOR TITULAR I - FUNDAMENTAL PORTUGUÊS	**R$ 2.435,24** (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)	**R$ 4.870,48** (quatro mil oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)
PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL MATEMÁTICA	**R$ 2.435,24** (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)	**R$ 4.870,48** (quatro mil oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)
PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL HISTÓRIA	**R$ 2.435,24** (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)	**R$ 4.870,48** (quatro mil oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)
PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL GEOGRAFIA	**R$ 2.435,24** (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)	**R$ 4.870,48** (quatro mil oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)
PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL CIÊNCIA	**R$ 2.435,24** (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)	**R$ 4.870,48** (quatro mil oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)
PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL INGLÊS	**R$ 2.435,24** (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)	**R$ 4.870,48** (quatro mil oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)
PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA	**R$ 2.435,24** (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)	**R$ 4.870,48** (quatro mil oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)
PROFESSOR TITULAR II	**R$ 2.827,44** (dois mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)	**R$ 5.654,88** (cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
PROFESSOR TITULAR III	**R$ 3.282,65** (três mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)	**R$ 6.565,30** (seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)
PROFESSOR TITULAR IV	**R$ 3.811,16** (três mil oitocentos e onze reais e dezesseis centavos)	**R$ 7.622,32** (sete mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)
PROFESSOR REGENTE I	**R$ 2.321,80** (dois mil trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos)	**R$ 4.643,60** (quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)
PROFESSOR REGENTE II	**R$ 2.435,24** (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos	**R$ 4.870,48** (quatro mil oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)
PROFESSOR INFANTIL I	**R$ 2.321,80** (dois mil trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos)	**R$ 4.643,60** (quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)
PROFESSOR INFANTIL II	**R$ 2.435,24** (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos	**R$ 4.870,48** (quatro mil oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta lei serão oriundos do Orçamento Municipal e de Transferências Constitucionais.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, em 15 de março de 2024.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:5312A087

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.18.01

A Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Decreto nº 013/2023 de 24 de maio de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar aAquisição de água mineral sem gás, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser entregues/protocoladas na Sede da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, sito a Rua Padre José Leite Sampaio, S/N, Centro, Abaiara/CE (Prédio do Centro Comunitário), no horário das 08:00hrs às 14:00hrs em dias úteis até o dia **22 de março de 2024** ou enviadas pelo e-mail: **licitacao@abaiara.ce.gov.br**, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**www.abaiara.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira.

Abaiara/CE, 18 de março de 2024

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:60C4B4B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE
SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO Nº 2024.01.30.01-CP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: LPM SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE MARÇO DE 2024.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.443.120,75 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CREDENCIAMENTO Nº 2024.01.30.01-CP.
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS, INCLUINDO CONSULTAS, EXAMES PARA AUXILIAR NO DIAGNÓSTICOS, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO PARA OS USUÁRIOS ATENDIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
ORIGEM DOS RECURSOS: TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECUS. DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.10.302.1003.2.025/1660/3.3.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATADA: LEANDRO PESSOA MOTA
ASSINA PELA CONTRATANTE: WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA.
CARGO: ORDENADOR DE DESPESAS.

Publicado por:
Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira
Código Identificador:1B4CF4C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.03.20.001 - GM

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura municipal de Aiuaba, Secretaria de Educação e Saúde Através dos ordenadores de despesas no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.03.20.001 - GM Objeto:** Contratação de empresa para serviço especializado em controle sanitário integrado ao combate a pragas urbanas, englobando a dedetização, desratização, descupinização em áreas externas e internas das unidades de Educação e Saúde do município de Aiuaba-ce. a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site https://www.aiuaba.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Compras/Serviços até o dia 25 de março de 2024 as 12:00hs para o e-mail setorcomprasaiuaba@hotmail.com ou entregar na sede da prefeitura municipal de Aiuaba, na Rua Niceas Arraes, Nº 128, centro, Aiuaba/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 12:00hs, de Segunda-feira a Sexta-feira.

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:F3F27552

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE ALTO SANTO
PORTARIA N° 047/2024 - IPASA

EXONERAR o(a) Sr(ª). **ODELON HERBERT MELO NAPOLIAO** no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o(a) Sr(a). **ODELON HERBERT MELO NAPOLIAO,** portador(a) do **CPF n° XXX.870.093-XX,** do cargo de **SUPERVISOR PREVIDENCIÁRIO,** lotado(a) na **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALTO SANTO**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:8292B206

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE ALTO SANTO
PORTARIA N° 051/2024 - IPASA

NOMEAR o(a) Sr(ª). **PEDRO ÍTALO DAS NEVES OLIVEIRA** no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **PEDRO ÍTALO DAS NEVES OLIVEIRA**, portador (a) do **CPF n° XXX.577.283 -XX**, para exercer o cargo de **SUPERVISOR PREVIDENCIARIO**, símbolo **EXE 10**, lotado (a) no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALTO SANTO**, criado através da **Lei nº 701, de 20 de janeiro de 2017**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:2BA87552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 037/2024 - SEAD

NOMEAR o(a) Sr(ª). **RUTH ARAUJO DE MATOS** para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **RUTH ARAUJO DE MATOS,** portador(a) do **CPF nº XXX.112.763-XX**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:31963809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 052/2024 - SEAD

DESIGNA MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 880, DE 11 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. LIDIA MAIA DOS SANTOS, portador (a) do **CPF nº XXX.976.313-XX**, e o Sr. LUIS CARLOS OLIVEIRA DOS REIS portador (a) do **CPF nº XXX.697.073-XX**, para exercerem a função de **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**, constante na **Lei Municipal nº 880, de 11 de janeiro de 2024**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:9857B4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 053/2024 - SEAD

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO II, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 880, DE 11 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n. º 14.133, de 1° de abril de 2021, a Lei Municipal n. º 880/2024 (Cria os cargos de Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio nos moldes da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos, e dá outras providências.), de 11 de janeiro de 2024, no Decreto Municipal n° 003/2024, de 16 de janeiro de 2024 (Regulamenta a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal de Alto Santo/CE).

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. **SOCORRO ALVES LIMA**, portador (a) do **CPF nº XXX.822.643-XX**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO II**, constante na **Lei Municipal nº 880, de 11 de janeiro de 2024**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:B6798D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 054/2024 - SEAD

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO I, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 880, DE 11 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n. º 14.133, de 1° de abril de 2021, a Lei Municipal n.º 880/2024 (Cria os cargos de Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio nos moldes da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos, e dá outras providências.), de 11 de janeiro de 2024, no Decreto Municipal n° 003/2024, de 16 de janeiro de 2024 (Regulamenta a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal de Alto Santo/CE).

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. **MANOEL PESSOA COUTINHO**, portador (a) do **CPF nº XXX.448.193 -XX**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO I**, constante na **Lei Municipal nº 880, de 11 de janeiro de 2024**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:0C1A9C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 068/2024- SEAD

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR **APOSENTADORIA POR IDADE** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, e a Lei Municipal 307/1995 e:
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **FRANCISCA PEREIRA DE ALMEIDA**, inscrito no **CPF sob n° XXX.417.413-XX**, matrícula nº **160465-0**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Alto Santo.
CONSIDERANDO que todos os servidores efetivos do município de Alto Santo são regidos pela Lei Municipal nº 307/1995;
CONSIDERANDO que o artigo 39 da Lei Municipal nº 307/1995 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;
CONSIDERANDO que o inciso IV do artigo 39 da Lei Municipal nº 307/1995 estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;
CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) servidor(a) **FRANCISCA PEREIRA DE ALMEIDA** está aposentado(a), conforme benefício nº **202.166.415-0**;
CONSIDERANDO que com a referida informação o(a) servidor(a) **FRANCISCA PEREIRA DE ALMEIDA** enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;
CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, *caput* da Constituição Federal de 1988;

R E S O L V E:

Art. 1°. Declarar a vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pelo(a) servidor(a) **FRANCISCA PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº **160465-0**, por motivo de **APOSENTADORIA POR IDADE**, nos moldes do artigo 39, IV da Lei Municipal nº 307/1995.

Art. 2°. A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, porventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º. Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirada da folha de pagamento.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:240F5890

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024 - NOTIFICADA: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA,pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Frei Lamberto, N° 321, Centro, Alto Santo-CE, CEP: 62970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.891.666/0001-26, neste ato representado pelo Secretário de Agricultura e Pecuária, Sr. Isaac Magalhães Rogério, portador do CPF nº. 044.957.613-23.

NOTIFICADA: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, inscrita no CNPJ sob nº. 34.026.911/0001-00, com endereço na Rua São Pedro, Nº 722, Bela Vista, Motuca, São Paulo, empresa representada por Amanda Alves de Almeida**,**portador do CPF nº. 432.883.638-28,

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETÔNICO Nº PE – 003 – SEAGRI

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Não entrega no prazo estabelecido no contrato.

Senhora Representante,

Considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº - PE – 003 – SEAGRI – CONTRATO Nº20240082 que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ORDEM DE COMPRA Nº 202400110 (em Anexo), datada do dia 09 de fevereiro de 2024, enviada no dia 15 de fevereiro pela Direta de compras, Sra. Daniely Palony e seu descumprimento já está provocando atrasos nas atividades vinculadas ao Município de Alto Santo - CE, uma vez que o equipamento solicitado ainda não fora entregue; considerando que o descumprimento, da cláusula:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA FORMA DE PAGAMENTO – 7.2.2. O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

a). Nos locais determinados pela secretaria requisitante do presente processo licitatório indicado pela Ordem de Compra;

b). No prazo de no máximo **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Compra no horário de 07h às 13h (horário local), nos locais definidos pelos órgãos contratantes.

Nessa medida, atentando-se às cláusulas do contrato em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pelo presente,**notificar Vossa Senhoria**– Representante da Empresa A**MANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS** para que sane a irregularidade apontada,

providenciando a entrega dos produtos em apreço,**no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta notificação.**

Alto Santo/CE, 18 de março de 2024.

ISAAC MAGALHÃES ROGÉRIO
Secretária de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Francisco Wanderson de Oliveira Freitas
Código Identificador:F6708E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 046/2023 - SEMAS

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SRS.(AS) CONSELHEIROS TUTELARES NO CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo e Artigo 19 da Lei Municipal n° 656 de 12 de junho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR os (as) senhores e senhoras abaixo relacionados (as), para **TITULARES** do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** do município de Alto Santo-CE, eleitos no dia 10 (dez) de Janeiro de 2024, para o período de 04 (quatro) anos, 2024 – 2028;

ANTONIA SHEILIANNE VALDEVINO DE SOUSA - CPF n° XXX.259.943-XX
IZABELLE GOMES DANTAS - CPF n° XXX.220.203-XX
JOSE SANDIO MAIA DA COSTA – CPF n° XXX.345.053-XX
LEILA ROSANGELA NOGUEIRA RABELO – CPF n° XXX.397.023-XX
VELCELANDIO DIMAS GOMES SILVA - CPF n° XXX.872.403-XX

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:1C005CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
PORTARIA N° 038/2023 - SECULT

NOMEAR o(a) Sr(ª). RAIMUNDO NONATO NEVES ANSELMO no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **RAIMUNDO NONATO NEVES ANSELMO**, portador (a) do **CPF n° XXX.593.663-XX,** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo **EXE 7**, lotado na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL,** criado através da **Lei complementar nº 007, de 27 de setembro de 2022**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:731F545E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 040/2024 - SEDUMA

NOMEAR o(a) Sr(ª). **WAGNER BANDEIRA DA SILVA** para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos

64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **WAGNER BANDEIRA DA SILVA**, portador (a) do **CPF nº XXX. 296.653 -XX**, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:8D4657C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 039/2024 - SEDUC

EXONERAR o(a) Sr(ª). ANTONIO RENATO MAIA SILVA no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o(a) Sr(a). **ANTONIO RENATO MAIA SILVA,** portador(a) do **CPF n° XXX. 561.793-XX,** do cargo de **SUPERVISOR DE ESPORTE**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:85369BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 041/2024 - SEDUC

NOMEAR o(a) Sr(ª). **FRANCISCO SAVIO NUNES DIOGENES** no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **FRANCISCO SÁVIO NUNES DIOGENES ,** portador(a) do **CPF n° XXX.541.623-XX**, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE ESPORTE**, símbolo **EXE 010**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, criado através da **Lei nº 701, de 20 de janeiro de 2017,** da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:4B684295

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 058/2024- SEDUC

EXONERAR a pedido o(a) servidor(a) **TACIANA CARLOS NARCISO** no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) municipal **TACIANA CARLOS NARCISO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia,** no cargo efetivo de **PROFESSOR PEDAGOGO,** requereu a sua exoneração do cargo **efetivo** deste Município.

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR a pedido o(a) Sr(a). **TACIANA CARLOS NARCISO,** portador (a) do **CPF nº XXX.380.854-XX,** do cargo **EFETIVO** de **PROFESSOR PEDAGOGO,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:21E879B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 060/2024- SEDUC

EXONERAR o(a) Sr.(a) **ANNYKELLE MAIA MONTEIRO** no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o(a) Sr(a). **ANNYKELLE MAIA MONTEIRO,** portador (a) do **CPF n° XXX.184.853-XX**, ocupante do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:D538D6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 061/2024- SEDUC

NOMEAR o(a) Sr(ª). **MARIA JOSE ROGERIO DA SILVA** no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **MARIA JOSE ROGERIO DA SILVA**, portador(a) do **CPF n° XXX. 914.203-XX**, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, símbolo **ESC 2,** criado através da **Lei n° 856, de 05 (cinco) de abril de 2023**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:90C61065

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 062/2024- SEDUC

NOMEAR o(a) Sr(ª). **ANNYKELLE MAIA MONTEIRO** no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **ANNYKELLE MAIA MONTEIRO**, portador(a) do **CPF n° XXX.184.853-XX**, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, símbolo **ESC 1,** criado através da **Lei n° 815, de 21 (vinte e um) de Junho de 2022**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:2C8A52B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 065/2024- SEDUC

EXONERAR de ofício a servidora **JANINE MAIA MOREIRA** no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) municipal JANINE MAIA MOREIRA, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** nomeada no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO**,** não compareceu no ato da posse do cargo efetivo deste Município.

CONSIDERANDO o Art. 40, Parágrafo Único, alínea "b", da Lei 307/95 (ESTATUTO DOS SERVIDORES), quando o servidor não entrar em exercício no prazo estabelecido nesta Lei.

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR de ofício a Sra. **JANINE MAIA MOREIRA,** portadora do **CPF nº XXX.602.143-XX, com fulcro no art. 40, parágrafo único, alínea "b", da Lei nº 307/95 (ESTATUTO DOS SERVIDORES),** do cargo **EFETIVO** de PROFESSOR (A) PEDAGOGO**,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:4205FA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 072/2024- SEDUC

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR **APOSENTADORIA POR IDADE** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, e a Lei Municipal 307/1995 e:
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **MARIA EUCY CARNEIRO**, inscrito no **CPF sob n° XXX.668.413-XX**, matrícula nº **160453-2**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.,** faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Alto Santo.
CONSIDERANDO que todos os servidores efetivos do município de Alto Santo são regidos pela Lei Municipal nº 307/1995;
CONSIDERANDO que o artigo 39 da Lei Municipal nº 307/1995 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;
CONSIDERANDO que o inciso IV do artigo 39 da Lei Municipal nº 307/1995 estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;
CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) servidor(a) **MARIA EUCY CARNEIRO** está aposentado(a), conforme benefício nº **218.350.563-4**;
CONSIDERANDO que com a referida informação o(a) servidor(a) **MARIA EUCY CARNEIRO** enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;
CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, *caput* da Constituição Federal de 1988;

R E S O L V E:
Art. 1°. Declarar a vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pelo(a) servidor(a) **MARIA EUCY CARNEIRO**, matrícula nº **160453-2**, por motivo de **APOSENTADORIA POR IDADE**, nos moldes do artigo 39, IV da Lei Municipal nº 307/1995.

Art. 2°. A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, porventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.
Art. 3º. Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirada da folha de pagamento.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:6D50A3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE ALTO SANTO – ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 887/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º -Fica reajustado o Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Alto Santo, inclusive para os profissionais temporário, em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos), de acordo com o aumento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, para o exercício de 2024, tudo em conformidade com o disposto na Lei n. 11.738, de 16 de julho de 2008.
Parágrafo único - O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Alto Santo, fica reajustado em índice único e geral.
Art. 2º - O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Alto Santo, inclusive para os profissionais temporário, será reajustado com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.
Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura das despesas geradas por esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Alto Santo e de repasse de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Governo Federal.
Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por meio de Decreto, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do orçamento de 2024, dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Governo Federal.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário, autorizando-se as omissões serem dirimidas por Decreto Municipal.
PAÇO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA FREIRE, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:29B1D27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 036/2024 - SEGOV

EXONERAR o(a) Sr(ª). **FRANCISCO ROGERIO FILHO** no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o(a) Sr(a). **FRANCISCO ROGERIO FILHO,** portador(a) do **CPF: XXX. 675.563 -XX,** do cargo de **ARTICULADOR REGIONAL** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:69EC8BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 049/2024- SEGOV

NOMEAR o(a) Sr(ª). **ODELON HERBERT MELO NAPOLIAO** no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **ODELON HERBERT MELO NAPOLIAO**, portador (a) do **CPF n° XXX.870.093-XX,** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE MÍDIA E REDES SOCIAIS**, símbolo **EXE 10**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** criado através da **Lei nº 701, de 20 de janeiro de 2017**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:C4783A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 050/2023 - SEGOV

NOMEAR o(a) Sr(ª). **SILVERIO LEANDRO BARCELOS** no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **SILVERIO LEANDRO BARCELOS**, portador (a) do **CPF n° XXX.052.916-XX,** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE MÍDIA E REDES SOCIAIS**, símbolo **EXE 10**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** criado através da **Lei nº 701, de 20 de janeiro de 2017**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:4AA4C5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 064/2024 - SEGOV

NOMEAR o(a) Sr(ª). **ALICE DIOGENES MACHADO** no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **ALICE DIOGENES MACHADO**, portador (a) do **CPF n° XXX.017.493-XX**, para exercer o cargo de

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO, símbolo **EXE 9**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, criado através da **Lei nº 701, de 20 de janeiro de 2017**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:1F5D0928

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE OS REPRESENTANTES DO COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA.

DECRETO MUNICIPAL Nº 12, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, **JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Santo;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA;
CONSIDERANDO ainda, o Decreto Presidencial nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, que regulamentou o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica designado o Comitê Local do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, conforme abaixo especificados:
Representantes dos beneficiários fornecedores:
Chirlene Moura da Silva
Vandiberg de Almeida Azevedo
Representante dos beneficiários consumidores:
Clarice Farias dos Reis
Luana Carla de Oliveira Bezerra
Representantes do Poder Público:
Sâmara Roberta Bessa Pinheiro
Syrlene de Queiroz Pessoa
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, aos 18 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:09BBD8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE OS VALORES HORA/AULA DOS PROFESSORES MUNICIPAIS EM 2024.

DECRETO Nº 013/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,
CONSIDERANDO a promulgação da Lei Ordinária Nº 887/2024, de 18 de março de 2024, que "Dispõe sobre o reajuste ao Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal Educação de Alto Santo – Estado do Ceará, e dá outras providências.";
CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei Ordinária supramencionada autoriza que as omissões sejam dirimidas por meio de Decreto Municipal.
DECRETA:
Art. 1º Fica ajustado os valores da hora/aula dos professores municipais nos seguintes termos:
I - Professor(a) efetivo nível superior = R$ 125,13 (cento e vinte e cinco reais e treze centavos) h/a;
II - Professor(a) temporário nível superior = R$ 104,62 (cento e quatro reais e sessenta e dois centavos) h/a;
III - Professor(a) temporário nível médio = R$ 70,60 (setenta reais e sessenta centavos) h/a.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA FREIRE, em 18 de março de 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:5A8DBC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO
PORTARIA N° 063/2023 - SEINFRA

NOMEAR o(a) Sr(a). **MAGNA METUZALA PINHEIRO OLIVEIRA** no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **MAGNA METUZALA PINHEIRO OLIVEIRA**, portador (a) do **CPF n° XXX.639.033-XX**, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II,** símbolo **EXE 12**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO,** criado através **Lei n° 701, de 20 de Janeiro de 2017**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:9AB91117

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 048/2024 - SMS

NOMEAR o(a) Sr(ª). DIEGO ONILTON COSTA SALES para exercer o cargo que indica e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os Artigos 64, VI da Lei Orgânica e 11 da Lei 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo),

CONSIDERANDO a **LEI ORDINÁRIA N° 802/2022, de 27 de abril de 2022** e sua aprovação no Concurso Público Municipal – Edital 001/2022**.**

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a) **DIEGO ONILTON COSTA SALES**, portador(a) do **CPF nº XXX.012.503 -XX**, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:28FCE025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 067/2024- SMS

EXONERAR o(a) Sr(ª). **LUANA MARIA OLIVEIRA DE FREITAS** no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o(a) Sr(a). **LUANA MARIA OLIVEIRA DE FREITAS,** portador (a) do **CPF n° XXX.018.261-XX,** do cargo de **SUPERVISOR DE IMUNIZAÇÃO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:EDDD2386

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021.03.08.03.

*EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO **CONTRATO Nº 2021.03.08.03.** RE*FERENTE **AO PREGÃO PRESENCIAL - PP/SRP Nº 2021/001 - DUG. OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para aquisição de combustíveis (gasolina, diesel e outros derivados), fornecimento e reposição de peças (pneus, baterias, acessórios em geral, peças em geral para manutenção), manutenção preventiva e corretiva na rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, pertencentes às secretarias da prefeitura municipal de Aratuba, conforme projeto básico/termo de referência anexo ao edital. **PARTES:** Município de Aratuba/ **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS - EIRELI,** CNPJ Nº. 13.858.769/0001-97. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 08/03/2024 a 07/03/2025. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Francisco Wescley Gomes Santos CPF Nº 020.266.153-90 e pela empresa CONTRATADA: **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS - EIRELI** o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior, com CPF nº 917.894.273-04. Aratuba, 08 de Março de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:184E8B7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021.03.08.05.

*EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO **CONTRATO Nº 2021.03.08.05.** RE*FERENTE **AO PREGÃO PRESENCIAL - PP/SRP Nº 2021/001 - DUG. OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para aquisição de combustíveis (gasolina, diesel e outros derivados), fornecimento e reposição de peças (pneus, baterias, acessórios em geral, peças em geral para manutenção), manutenção preventiva e corretiva na rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, pertencentes às secretarias da prefeitura municipal de Aratuba, conforme projeto básico/termo de referência anexo ao edital. **PARTES:** Município de Aratuba/ **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE** e a empresa **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS - EIRELI,** CNPJ Nº. 13.858.769/0001-97. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 08/03/2024 a 07/03/2025. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Antônio Wagner Ferreira Santos - CPF Nº 447.958.313-00 e pela empresa CONTRATADA: **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS - EIRELI** o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior, com CPF nº 917.894.273-04. Aratuba, 08 de Março de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A73D20CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021.03.08.06.

*EXTRATO DO TERCEIRO TERMO AO **CONTRATO Nº 2021.03.08.06.** RE*FERENTE **AO PREGÃO PRESENCIAL - PP/SRP Nº 2021/001 - DUG. OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para aquisição de combustíveis (gasolina, diesel e outros derivados), fornecimento e reposição de peças (pneus, baterias, acessórios em geral, peças em geral para manutenção), manutenção preventiva e corretiva na rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, pertencentes às secretarias da prefeitura municipal de Aratuba, conforme projeto básico/termo de referência anexo ao edital. **PARTES:** Município de Aratuba/ **CHEFIA DE GABINETE** e a empresa **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS - EIRELI,** CNPJ Nº. 13.858.769/0001-97. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 08/03/2024 a 07/03/2025. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Victero Bruno Pereira da Silva - CPF Nº 604.632.463-73 e pela empresa CONTRATADA: **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS - EIRELI** o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior, com CPF nº 917.894.273-04. Aratuba, 08 de Março de 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:25DE61FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.05.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.21.01 OBJETO: **CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO TÉCNICA EM ASSUNTOS RELACIONADOS A SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS E RECEBIMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS**

JUNTO A SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE, CONTRATADA: **TERRA FORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, **onde se lê** o VALOR GLOBAL: **R$ 16.500,00** (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), **agora se lê** o VALOR GLOBAL: **R$ 15.000,00** (QUINZE MIL REAIS), **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 05 DE MARÇO DE 2024. **VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR COM DATA DE **19/03/2024**, NO(S) SEGUINTE(S) MEIO(S):

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (DOM/CE)

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:F6757AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2024.02.08.01,** referente a **Chamada Pública n° 07/2023,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.011.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
RAIARA PEDROSA VIEIRA	R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024

VALOR TOTAL: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: RAIARA PEDROSA VIEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz-CE, 08 de fevereiro de 2024

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral
Sec. de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:B84606F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.16.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.02.16.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, e instalação, junto às centrais de ar condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras, geláguas e ventiladores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 228.774,02 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Ednaldo de Souza Leite.

Data do Contrato: 15 de Março de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:DF3FC32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.16.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.02.16.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto Lazer e a empresa/pessoa física MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, e instalação, junto às centrais de ar condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras, geláguas e ventiladores pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 8.031,90 (oito mil trinta e um reais e noventa centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Ednaldo de Souza Leite.

Data do Contrato: 15 de Março de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:EA25914B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.16.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.02.16.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, e instalação, junto às centrais de ar condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras, geláguas e ventiladores pertencentes à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 25.245,14 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Ednaldo de Souza Leite.

Data do Contrato: 15 de Março de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7193CE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.16.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.02.16.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, e instalação, junto às centrais de ar condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras, geláguas e ventiladores pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.329,50 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Ednaldo de Souza Leite.

Data do Contrato: 15 de Março de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A336D0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.16.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.02.16.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, e instalação, junto às centrais de ar condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras, geláguas e ventiladores pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 223.620,06 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e vinte reais e seis centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Ednaldo de Souza Leite.

Data do Contrato: 15 de Março de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:314BF751

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.29.1.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2024.02.29.1.O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2024.02.29.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa:**INSTRUTIVA CONSULTORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA**vencedora junto ao Lote Único, por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.**Informações**:Sala do Setor de Licitações ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 18 de março de 2024.

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E4E746BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.16.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.02.16.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, e instalação, junto às centrais de ar condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras, geláguas e ventiladores pertencentes ao Fundo Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 26.371,20 (vinte e seis mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Ednaldo de Souza Leite.

Data do Contrato: 15 de Março de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F05B83BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.16.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.02.16.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, e instalação, junto às centrais de ar condicionado, bebedouros, freezers, geladeiras, geláguas e ventiladores pertencentes à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 13.436,40 (treze mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Ednaldo de Souza Leite.

Data do Contrato: 15 de Março de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CE016863

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **07.001/2024-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA AUXILIAR NA PROSPECÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS PARA O MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da empresa: **EBM CONSULTORIA & INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.330.780/0001-38,** cujo valor global é de **R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação do Município de Banabuiú-CE e ratificada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:70F426F7

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.001/2024-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.12.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 07.001/2024-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA AUXILIAR NA PROSPECÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS PARA O MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** GESTOR ORDENADOR, **PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES – SECRETARIO DE CULTURA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**. CONTRATADO: **EBM CONSULTORIA & INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 00.330.780/0001-38**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE MARÇO DE 2024. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BD749B78

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O agente de contratação do município de Banabuiú/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **04.006/2024-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE ESPAÇO FÍSICO E SERVIÇO DE LANCHES E ALMOÇO PARA CORPO PEDAGÓGICO, DIREÇÃO DE ESCOLAS E PROFESSORES, NAS FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS DO CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2024, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Em favor da Empresa: **BACANA HOTEL LTDA, CNPJ Nº 44.577.410/0001-75,** cujo valor global é de **R$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação da Comissão de Licitação e ratificada pela Srª. Imaculada Conceição Silveira.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4E712ACA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.007/2024-DL

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.007/2024-DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - A Secretária Municipal de Educação em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.007/2024-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 20 de Março de 2024, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br** ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. 18 de Março de 2024.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação Interina do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5FF3D3C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 194/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM RELAÇÃO AO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 19 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 19 de março de 2024, terça-feira, data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica decretado no âmbito do Município de Barroquinha, Ponto Facultativo para todos os servidores da Administração Pública Direta e Indireta, os expedientes do dia 19 de março de 2024.

Art. 2°. - Excetuam-se do disposto neste Decreto, aqueles setores que não possam sofrer solução de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população, quais sejam, Hospital, Limpeza Pública e Vigilância Sanitária.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de março, do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:31E22014

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MARÇO DE 2024, EM TODOS OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o dia 19 de março de 2024 é feriado religioso, DIA DE SÃO IOSÉ, Padroeiro do Ceará;

DECRETA:

Art. 1º Ficam decretados ponto facultativo, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, todo o expediente do dia 18 de março de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º Fica delegada aos gestores das Unidades que integram a Administração Pública Municipal competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas nos dias de que trata esse Decreto, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 15 (quinze) de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:91410382

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS – SME.

TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS – SME.

A Secretaria Municipal da Educação de Cariús/CE, representada pela sua Secretária Veroneide Maria de Sousa**,** a partir da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023/SME, **CONVOCA** os candidatos aprovados no citado certame e seguir elencados, para comparecerem no dia ***20/03/2024*** no horário de 07:00 as 17:00 horas à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Raul Nogueira II, Centro, Cariús/CE, para assinatura do contrato de trabalho como professor temporário, seguindo a ordem de classificação abaixo e por modalidade (Fundamental II):

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
EDUCAÇÃO INFANTIL - PEDAGOGIA	
57º	Ana Paula de Souza Barbosa
FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – LINGUA PORTUGUESA	
8°	Vera Lúcia Batista Elias
9º	Aline Pereira Félix
10º	Jorge Alves Luiz
11°	Dione Duarte Ricarte
12°	Chris Bianca Melo da Silva
13°	Iara Ferreira da Silva
14º	Amanda Gomes Barbosa

A ausência à convocação promovida pelo presente instrumento importará em renúncia tácita à contratação e autorizará a convocação do candidato classificado na colocação imediatamente seguinte.

Cariús/CE, 18 de março de 2024.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:CDA62C2F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – **Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo:** Prorrogação de Prazo – **Espécie:** 16ª Alteração – **Termo Inicial:** Contrato Nº 2019.04.05.002 – **Processo Originário:** TOMADA DE PREÇO N° 001/2019 – **Contratante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura – **Contratada:** H M V CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.397.308/0001-06 – **Finalidade: Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONCLUSÃO DO MERCADO PÚBLICO LOCALIZADO NO DISTRITO DE BETÂNIA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE. – **Nova Vigência:** 27/02/2024 **à** 26/07/2024 – **Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 26/02/2024 – **Fundamentação Legal:** §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e **ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários:** Evaldo Gomes Facundo **(CONTRATANTE);** Humberto Júnior Moreira de Vasconcelos **(CONTRATADA).**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:F2A17F78

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024.03.06.1

O(A) Ilmo.(a) Sr.(a) Maria Marcleide do Nascimento, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação n.º 2024.03.06.1, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 07.538.183/0001-42, para contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades do(a) Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, pelo valor global de R$ 50.995,00 (cinquenta mil novecentos e noventa e cinco reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021. Farias Brito/CE, em 18 de março de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:2D1B20B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – TJDL (Termo Justificativo de Dispensa de Licitação) – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DA REDE ENSINO MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE**. DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação dos Senhores(as) pertencentes aos grupos informais e a cooperativa do grupo pertencente ao grupo

formal, a saber: Grupo Informal 01: Antônio Carlos Cardoso, com valor total de R$ 39.900,18; Gabriele Aguiar Moita, com valor total de R$ 39.998,16; Raimundo Nonato Sousa, com valor total de R$ 38.034,10; José Alipio Lima Sousa, com valor total de R$ 39.995,14; Maria de Jesus Lima Holanda, com valor total de R$ 36.121,24; Vangel Pontes Cunha, com valor total de R$ 39.997,92; Raimundo Portela Linhares, com valor total de R$ 39.997,92; Grupo informal 02: José Antônio Moita Sousa, com valor total de R$ 39.997,13; Maria Lúcia Pontes Aguiar, com valor total de R$ 39.999,84; Janaina Nascimento Silva, com valor total de R$ 39.979,92; José Ferreira Lima, com valor total de R$ 39.858,20; Francivaldo Nascimento Silva, com valor total de R$ 39.998,38; Fernando Nascimento Silva, com valor total de R$ 39.996,45; Franciso Aurélio Aguiar Pontes, com o valor total de R$ 39.603,60; José Olivar Silva Aguiar, com o valor total de R$ 34.975,44; e Francisco Elivar França Filho, com o valor total de R$ 39.520,00. Grupo formal: COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NORTE DO CEARA LTDA – COOPENORT, com valor total de R$ 135.384,05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 14, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e Lei nº 8.666/93. DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/03/2023. INFORMAÇÕES: Paço Municipal, Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA,
Sec. de Educação e Desporto.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:F833850F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Os Ordenadores de Despesas do Município de Frecheirinha/CE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 2023.11.29.001, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº PMF-210224/PE01, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E DE GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETAREAIS DESTINADO AO PROGRAMA VALE GÁS, CONFORME LEI MUNICIPAL 275/2014 DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor de: GRANGAZ LTDA, CNPJ nº 28.975.806/0001-14, pelo valor global de R$ 703.836,00 (setecentos e três mil, oitocentos e trinta e seis reais), e MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 41.760.180/0001-97, pelo valor global de R$ 15.780,00 (quinze mil, setecentos e oitenta reais).

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:D6E23202

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 2022.02.08.01 – Tomada de Preços nº PMF-291001-TP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ESTRADA QUE LIGA A LOCALIDADE DE GOIABEIRA AO CAMPESTRE, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA-CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** M. J. PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 08.156.453/0001-13, representada pelo Sr. Mário Jegean Nogueira de Vasconcelos. **DATA DE ASSINATURA**: 23 de fevereiro de 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste termo será de 5 (cinco) meses, contados a partir do dia 23 de fevereiro de 2024 e extinguindo-se na data de 23 de julho de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula 8° (oitava) no termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

EUDES ALMEIDA LIMA –
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:FEF78823

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL NO 001/2024/SMS, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Divulga resultado Final da seleção pública de que trata o Edital nº 001/2024/SMS que promove seleção para formação de banco de recursos humanos (cadastro de reserva) para contratação temporária de excepcional interesse público para cargos da administração pública municipal de Groaíras-CE.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA
A **Comissão Organizadora do Processo Seletivo**, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital Nº 001/2024/SMS, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando seleção para formação de banco de recursos humanos (cadastro de reserva) para contratação temporária de excepcional interesse público para cargos da administração pública municipal de Groaíras-CE, **RESOLVE**:

I. Divulgar, em ordem classificatória, o resultado final do processo seletivo, conforme o ANEXO do presente termo.

Groaíras - CE, 18 de março de 2024**.**

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária Municipal da Saúde

FLÁVIA FERREIRA MELO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

ANEXO I
EDITAL 001/2024/SMS
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA

01 – EDUCADOR FÍSICO				
Nº	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1º	TATIANA ALBUQUERQUE MELO KRAMER	8,5	80	88,5
2º	ALINE VIANA SOUSA	5,0	60	65

02 – AUXILIAR DE FARMÁCIA				
Nº	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1º	ANDREZA LIMA JERÔNIMO	3,0	45	48
2º	PRISCILA CAMILO PAIVA FEIJÃO	NÃO PONTUOU	45	45
3º	CAMILA SANTOS SOARES	NÃO PONTUOU	45	45
4º	MARIA LOISE PRADO RODRIGUES	3,0	40	43
5º	JANAINA DA SILVA ALVES	3,0	35	38
6º	MARIA JOCIELE FREIRE PAIVA	NÃO PONTUOU	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADA
7º	MARIA EDUARDA FIDELIS MOUTA	NÃO PONTUOU	NÃO COMPARFECEU	DESCLASSIFICADA

03 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL				
Nº	NOME	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1º	ANGELA MARIA ALVES PAIVA	5,0	55	60
2º	MARIA DE JESUS OLIVEIRA ALVES	3,0	NÃO COMPARECEU	DESCLASSIFICADA

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:3D7538EF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº068/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 20 de março de 2024, para transportar os pacientes, Inara Paiva Oliveira para a Clínica Articular, Gustavo Lopes Estevão para o Hospital do Coração de Messejana e Honório Trajano Ferreira para o Hosp. Sarah.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, 18 de março de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:E99C23DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 010/2024-SEAFIN – Objeto: Registro de Preços visando eventual e futuras contratações de serviços de fornecimento de refeições tipo: Buffet, Coffee Break, Lanche, Refeição e Quentinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; https://bll.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNP J=07569205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; www.gov.br/pncp – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação: https://bnc.org.br – Data de Abertura: 04/04/2024 – Horário: 08H30MIN –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7DE7EC28

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE –CE Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 0601.21-01 – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 06.01.21-DP02 – Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Contratada: Pedro Rodrigues de Sousa CPF nº 348.791.027-68 – Finalidade: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado central do município, de responsabilidade da secretaria de administração e Finanças do município de Guaraciaba do Norte-Ce, – Nova Vigência: 30/12/2023 à 30/12/2024- Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 28/12/2023 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57; art.40 §8 da Lei no 8.666/93, e ainda na Cláusula Contratual – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça(CONTRATANTE); Pedro Rodrigues de Sousa. (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A897BAB2

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação e Cultura – Processo Originário: INEX nº 01/2024- SEDUC – Objeto: Aquisição do material: Programa Alfa e Beto de Alfabetização 1º Ano e 2º Ano, de interesse da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Favorecida: INSTITUTO ALFA E BETO - CNPJ N° 08.45.084/0001-13 – Valor: R$ 185.928,00 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais) – Fundamentação Legal: Inciso I, art. 74, Lei Federal nº 14.133 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5530F569

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº3011.2201/06 – Processo Originário: Inexigibilidade de Licitação N.º2811.22-01/SEDUC – Objeto: Aquisição do material: Programa Alfa e Beto de Alfabetização 1º Ano, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Educação e cultura – Contratada: INSTITUTO ALFA E BETO, CNPJ nº 08.458.084/0001-13 – Valor: R$ 132.925,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais) – Data da Assinatura do Contrato: 23/01/2024 – Vigência: 31/12/2024 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antônia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Samara Cristina Pedroso Vieira (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:23F9A3CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.14.01-PMI-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.14.01-PMI-SEINFRA. A Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público o Recurso Administrativo impetrado pela empresa: **AUDIPLAC – AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S,** em face do resultado do julgamento das Propostas Técnicas no processo licitatório acima supracitado**,** a sessão marcada para o próximo dia 20 de março fica suspensa, até o termino da fase recursal quanto o resultado das Propostas Técnicas**.** Ficará aberto prazo de 05 (cinco) dias para as contrarrazões aos interessados para possíveis manifestações. Os autos do processo encontram-se no setor de licitação na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II, Iguatu. Em, 18 de março de 2024.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:17F30FE4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 724/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor HALWENDEL PIRES BASTOS DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 066.787.943-97 e RG Nº: 20078721754 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Administrativo – código CNA–1 com lotação na Secretaria da Segurança Publica - SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7900EDB7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 720/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor DANIEL GOUVEIA FILHO, inscrito no CPF Nº: 425.680.483-87 e RG Nº: 189643490 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Controlador e Ouvidor Geral do Município – código CDS–1 com lotação na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:62BC862F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 716/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora DÁGILA DAYANE CARVALHO LIMA BANDEIRA, inscrita no CPF 014.905.033-07 e RG Nº: 2002029048394, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo II, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Executiva da Vigilância Epidemiológica – código CNA – 1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F0356414

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 717/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base no Art. 8º-A da Lei nº 3.019, de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ARMANDO LIMA BARRETO FILHO, inscrito no CPF Nº: 906.382.553-68 e RG Nº: 307179096, ocupante do cargo em provimento efetivo de Cirurgião Dentista - PSF, para responder pelo cargo de Coordenador Executivo de Saúde Bucal – código CNA – 1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E3A78CB7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 718/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora CICERA DE SOUSA LIMA, inscrita no CPF Nº 824.374.673-00, e RG Nº: 304275896, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerias, matrícula: 020596, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Executivo do Núcleo de Hotelaria – código CNA – 1, com lotação na Fundação de Saúde Pública de Iguatu - FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:55DF7128

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 744/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ANTONIO RICARTE SOBRINHO, inscrito no CPF Nº: 056.999.068-86 e RG Nº: 17026745 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario do Meio Ambiente – código CDS–1 com lotação na Secretaria do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 09 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E86D237D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 741/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor ANTONIO RICARTE SOBRINHO, inscrito no CPF Nº: 056.999.068-86 e RG Nº: 17026745 matricula Nº: 69643 do cargo de provimento em comissão de Secretario Executivo da Arrecadação – código CDS–3, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 08 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:41990471

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 742/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor BRENO CHAVES FLORENTINO, inscrito no CPF Nº: 052.865.183-89 e RG Nº: 2005029112860 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario Executivo

da Arrecadação – código CDS–3 com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 09 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7C26259B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 727/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora BRUNA FREITAS DE SANTANA, inscrita no CPF Nº: 065.545.723-25 e RG Nº: 20071252058 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Planejamento Financeiro – código CNA–1 com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D7497DC3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 728/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora CELISMARA ARAUJO DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CPF Nº: 015.537.673-06 e RG Nº: 2003097048556 ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Almoxarifado Central e Materiais Permanente – código CNI–1 com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C363CC19

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 729/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA ADRIANA NOGUEIRA SILVA, inscrita no CPF Nº: 023.803.213-29 e RG Nº: 2003029188224 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Suplementos para Veículos das Secretarias do Fundo Geral – código CNP–1 com lotação na Secretaria do Gabinete - SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1508DA2A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 730/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora GIZELY SOBREIRA PALACIO, inscrita no CPF Nº: 026.579.783-71 e RG Nº: 2004029199046 para

ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo do CAPS Infantil – código CNA–1 com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FFBA53BC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 731/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANTONIA FRANCIELIA DE AGUIAR LIMA, inscrita no CPF Nº: 048.287.883-52 e RG Nº: 2006097006475 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – código CNA–1 com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8D9CA6A8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1403/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor MARCOS WILLIAN NORONHA LIMA inscrito no CPF Nº: 015.646.963-40 e RG Nº: 34453352000 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Superintendente da FUSPI – código CDS–1, com lotação na Fundação de Saúde Pública – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7297497B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1113/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora THAIS BEZERRA DE ALCANTARA inscrita no CPF Nº: 038.492.233-37 e RG Nº: 2006029291089, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, código CNP–1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B7584479

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1105/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor ANASTACIO SOUZA JUNIOR, inscrito no CPF Nº: 005.043.463-26 e RG Nº: 280318395, ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB II – Pedagogo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de

Administração, Lotação e Controle de Pessoal – código CNA–1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9ADE828C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 732/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora VANESSA BANDEIRA LAVOR, inscrita no CPF Nº: 082.693.923-67 e RG Nº: 2009099107630 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Regulação (ATENÇÃO BASICA) – código CNI–3 com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4CB9F547

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 733/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora LAIS ANTUNES DE CARVALHO, inscrita no CPF Nº: 043.494.763-69 e RG Nº: 2006029104041 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo do Laboratório – código CNA–2 com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0D55A9D2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 734/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora ANA PAULA MARTINS BANDEIRA, inscrita no CPF Nº: 007.126.403-55 e RG Nº: 2000102915419 ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Compras – código CNP–1 com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D9BE154F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 735/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora LIVIA RAYANNE FARIAS DA SILVA ARAUJO, inscrita no CPF Nº: 028.760.233-85 e RG Nº: 2005098051913 ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial da Arrecadação – código CGS–2 com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CC52A531

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 736/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora DHEBORA RICARTE BARBOSA, inscrita no CPF Nº: 018.626.603-01 e RG Nº: 2001029134780 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo do Centro de Reabilitação – código CNA–1 com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9086F46E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 737/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora KAMILA SARAIVA LOPES, inscrita no CPF Nº: 020.440.653-63 e RG Nº: 2002034028711 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Ouvidor do Sistema Único de Saúde - SUS – código CNA–3 com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3CBC175A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 748/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAaR a senhora EMANUELLE DE ALBUQUERQUE MORENO, inscrita no CPF Nº: 006.108.143-46 e RG Nº: 2007002111460 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretaria Adjunto da Saúde – código CGS–1 com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:97E218F6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 749/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e também os requisitos elencados no inciso I do art. 89 da Lei N° 2.092/2014, já com a nova redação dada pela Lei N°: 2.331/2016 e,

CONSIDERANDO:

1. A solicitação de cessão feita pelo Município de Orós, no Estado do Ceará, por meio do Ofício Nº 01/2024, de 14 de janeiro de 2024;

2. A autorização da cessão feita pelo Município de Iguatu, no Estado do Ceará, por meio do Ofício N° 050/2024 - SEGAB, de 29 de janeiro de 2024;

3. O Termo de Anuência à cessão do servidor DANIEL COSTA FERREIRA;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica AUTORIZADA a CESSÃO do servidor Municipal DANIEL COSTA FERREIRA, ocupante do cargo de PEB II - Pedagogo, matrícula Nº: 65355, inscrito no CPF sob o Nº: 072.127.953-80, para o exercício de suas funções no Município de Icó, com ônus ao cessionário, e efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2° - A cessão vigorará até que ato unilateral do cedente ou do cessionário faça cessar seus efeitos.

Art. 3º - A cessão será até o dia 31 de dezembro de 2024 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Iguatu.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:50D9641F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 750/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSE ELENILDO JUVINO DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 833.303.303-25 e RG Nº: 20170401710 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Mobilidade Urbana – código CNI–3 com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEURB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1BC4C07E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 751/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA DAS DORES AQUINO BEZERRA, inscrita no CPF Nº: 011.076.993-71 e RG Nº: 2000029276153 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial do Núcleo Interno de Regulação – código CGS–2 com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu - FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5A4615CF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 752/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora AYANNE ALMEIDA VIANA, inscrita no CPF Nº: 061.241.913-42 e RG Nº: 99029189003 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo da Secretaria Escolar – Escola de Saúde Publica – código CNI–3 com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu - FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:80EA4C93

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 753/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019

de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora FIDERALINA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF Nº: 007.307.633-31 e RG Nº: 2001021031559 ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial da Atenção Básica – código CGS–2 com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:728D2CD8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 745/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora ANTONIA FRANCIELIA DE AGUIAR LIMA, inscrita no CPF Nº: 048.287.883-52 e RG Nº: 2006097006475 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – código CNA–1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:289076A4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 746/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora VANESSA BANDEIRA LAVOR, inscrita no CPF Nº: 082.693.923-67 e RG Nº: 2009099107630 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Regulação (ATENÇÃO BASICA) – código CNI–3, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 26 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5CC03CDF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 758/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSE ADRIANO RODRIGUES SILVA, inscrito no CPF Nº: 657.760.543-20 e RG Nº: 527878984 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Administrativo da Infraestrutura – código CNA–1 com lotação na Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:05BD1810

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 759/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora DOMINIQUE ARAUJO DE FREITAS, inscrita no CPF Nº: 027.959.463-19 e RG Nº: 2005034020359 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial do Controle de Manutenção e Suplementos – código CGS–2 com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:327BD178

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 760/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº: 839.072.973-34 e RG Nº: 2006029013798 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Controle de Manutenção e Suplementos para Veículos – código CNI–1 com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1E4B4E10

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 761/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA LINDETE SANTANA E SILVA, inscrita no CPF Nº: 735.878.003-59 e RG Nº: 20181539351 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Regulação (Tratamento Fora do Domicilio) – código CNI–3 com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5BBB8A52

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 755/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora DOMINIQUE ARAUJO DE FREITAS, inscrita no CPF Nº: 027.959.463-19 e RG Nº: 2005034020359 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial da Vigilância em Saúde – código CGS–2 com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:073A97EC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 756/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora DOMINIQUE ARAUJO DE FREITAS, inscrita no CPF Nº: 027.959.463-19 e RG Nº: 2005034020359 matricula Nº: 69648 do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial da Vigilância em Saúde – código CGS–2, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0FF15184

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 768/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF Nº: 035.754.053-01 e RG Nº: 2006029060567, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Corregedor da Guarda Civil Municipal– código CNA–1, com lotação na Secretaria de Segurança Pública Municipal - SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 05 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0D0726E4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 769/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora DANIELLE GOMES FELIPE, inscrita no CPF Nº: 885.233.733-49 e RG Nº: 20171358508 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Operacional do Hospital Regional de Iguatu - HRI – código CDS–1 com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu - FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entra em vigor a data de 15 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2D9C2718

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 770/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ELOILSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 025.798.873-42 e RG Nº: 2001029117975 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Analista de Controle Interno da FUSPI – código CNA-1, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entra em vigor a data de 15 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:172F85E9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 763/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor VALDETARIO LUCAS DE ANDRADE, inscrito no CPF Nº: 018.381.593-98 e RG Nº: 2004029028357 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Assistência Farmacêutica – código CNI–3 com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8C635A4A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 764/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

Art. 1º - NOMEAR o senhor ANTONIO WAGNER CHAVES FILHO, inscrito no CPF Nº: 08249757319 e RG N°: 20152090333, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo Financeiro – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Fazenda – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:43E96DFF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 765/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor LEANDRO DUARTE FORTALEZA inscrito no CPF Nº: 062.149.783-50 e RG Nº: 20077311013 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Compras – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entra em vigor a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:534DD89E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 766/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora GEOVANIA DAVID DE SOUZA MENEZES, inscrita no CPF Nº: 22318119368 e RG N°: 2000029239673, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo no Núcleo de Licitações – código CNA-2, com lotação na Secretaria da Fazenda – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:2F108A68

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 024/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e nos art. 104 e §, da Lei Municipal nº 104/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor FRANCIMAR FREIRE DE ALMEIDA, na função de Guarda Municipal, matrícula Nº: 020731, lotado na Secretaria da Segurança Pública - SPM, pelo prazo de 03 (três) meses.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor na data de 04 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 04 DE JANEIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4A5B19EC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 771/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora LUIZA HERNESTINA ALVES DE ABREU, inscrita no CPF Nº: 762.650.053-91 e RG Nº: 20070528637 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Ouvidor do SUS na FUSPI - código CNA–3, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município do Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6DE06576

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 772/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora ADRIANA CABRAL DE ALBUQUERQUE inscrita no CPF Nº: 776.940.743-53 e RG Nº: 20075609384 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Transporte - código CNP–1, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município do Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 15 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:60ADFDB9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 773/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA ERONILDES DA SILVA inscrita no CPF Nº: 248.921.653 -87 e RG Nº: 280875794 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Faturamento - código CNI–3, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município do Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9C8ABC06

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 774/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base no Art. 8º-A da Lei nº 3.019, de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ENIO LIMA SOUZA, inscrito no CPF Nº: 060.942.733-46 e RG Nº: 20073794648, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo do Núcleo de Médicos – código CNA-1, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu – FUSPI, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BB7751EE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 0775/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base no Art. 8º-A da Lei nº 3.019, de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor REGINALDO PASTOR DE SOUSA inscrito no CPF Nº: 429.803.483-68 e RG Nº: 193614590, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo do Controle de Patrimônio e Material Permanente – código CNI-3, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu – FUSPI, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:681AC623

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 776/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ANTONIO FERNANDES NETO, inscrito no CPF Nº: 244.424.373-00 e RG Nº: 61082983 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario Executivo de Assistência Legislativa – código CDS–3, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8839D0CC

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA N.º 001/2024/SECULT

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO PODER PÚBLICO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE IGUATU NO BIÊNIO 2023/2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DE IGUATU**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de indicar os membros do Poder Público para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Iguatu no biênio 2023/2024;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes membros do Poder Público para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Iguatu-Ceará, no biênio 2023/2024:

I – Secretaria de Cultura e Turismo
a) Titular: Carleziana Rodrigues dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 035.441.793-26;
b) Suplente: Francisco Fabrício Franco Vieira, inscrito no CPF sob o nº 027.513.553-58.

II – Secretaria do Gabinete
a) Titular: Jahilton de Alcântara Venâncio, inscrito no CPF sob o nº 690.256.033-91;
b) Suplente: Eunice Carvalho dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 750.273.135-00.

III – Câmara de Vereadores
a) Suplente: Neuria Alcântara de Matos, inscrita no CPF sob o nº 034.927.523-81;

IV – Secretaria do Esporte
a) Suplente: Patrício Zacarias de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 821.348.713-34;

V – Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania
a) Titular: Jamile Viana de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 077.549.403-88;
b) Suplente: Marylandy Félix Araújo, inscrita no CPF sob o nº 696.290.303-06.

VI – Secretaria da Educação
a) Titular: Marijara Palácio Alves Vieira, inscrita no CPF sob o nº 465.319.473-49;
b) Suplente: Juliana Artilano Sucupira, inscrita no CPF sob o nº 001.441.253-58

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ JOÁS RODRIGUES ALVES
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DE3C0B5E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 020, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 19 DE MARÇO DE 2024E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso V, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 286, de 21 de novembro de 1967, que dispõe sobre os feriados municipais, alterada pela Lei nº 1.172, de 03 de março de 2008, que incluiu a data de 19 de março como "Dia Consagrado a São José";

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 19 de marçode 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado municipal o dia 19 de março de 2024, Dia Consagrado a São José, consoante disposição da Lei Municipal nº 286, de 21 de novembro de 1967, alterada pela Lei nº 1.172, de 03 de março de 2008.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água e esgoto, o atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, de trânsito, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável e natureza essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4444057E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULG. RECURSO E ABERTURA PROPOSTAS PREÇOS T P Nº 10/23/TP-IN

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/23/TP-INF

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através do seu Presidente, vem informar que transcorrido e obedecido a todos os prazos para interposição de recurso contra o resultado da habilitação e resposta dos mesmos. Realizará sessão de abertura da proposta de preços das empresas habilitadas, no dia 22 de março de 2024, às 08h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Franklin José Vieira, Nº 2 – Centro – Ipaporanga – Ceará. Notifiquem-se os interessados.

Ipaporanga/CE, 18 de março de 2024.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:772D5E70

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
EXTRATO DO CONTRATO

Tomada de Preço Nº. 2023.11.23.01– Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados na área de Assessoria Contábil ao Instituto de Previdência Municipal de Irauçuba - CE. **Contratada:** ATM - ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL S/S**, VALOR GLOBAL: R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais)**. **Assina pela Contratada:** Maria Carolino de Sousa. **Data de Assinatura dos Contratos:** 01 de março de 2024. **Contratante:** Iamara Mirelli Silva Vieira. **Dotações Orçamentárias de Nº.** 1301 09 122 0002 2.055, Recurso Próprio – Fonte 1802000000. **Elemento de Despesas de Nº:** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05. Irauçuba/CE, 01 de março de 2024.

IAMARA MIRELLI SILVA VIEIRA
Diretora – Presidente Instituto de Previdência Municipal de Irauçuba-CE.
.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:17A814A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

Extrato da Ata de Registro – Pregão Eletrônico de Nº 2023.07.20.01. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de material permanente, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **ATAS DE Nºs (RESPECTIVAMENTE): 2024.02.21.01; 2024.02.21.02; 2024.02.21.03; 2024.02.21.04; 2024.02.21.05; 2024.02.21.06 e 2024.02.21.07. CONTRATADAS(RESPECTIVAMENTE): 1. COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 44.515.147/0001-90, com o valor global de **R$ 2.876.661,54 (dois milhões e oitocentos e setenta e seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos),** referente aos Lotes 03, 04, 05, 06, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 20 e 22; **2. GIGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.325.542/0001-04, com o valor global de **R$ 544.699,52 (quinhentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos),** referente aos Lotes 07 e 24; **3. INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 00.563.949/0001-08, com o valor global de **R$ 399.700,00 (trezentos e noventa e nove mil e setecentos reais),** referente ao Lote 08; **4. LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 49.464.926/0001-27, com o valor global de **R$ 636.559,86 (seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos),** referente aos Lotes 09, 15, 19 e 21; **5. MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 46.686.119/0001-60, com o valor global de **R$ 68.554,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais),** referente ao Lote 12; **6. ALUBAN SERVICE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 44.921.333/0001-29, com o valor global de **R$ 174.800,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais),** referente ao Lote 16; **7. DOMÍNIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.527.195/0001-98, com o valor global de **R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais),** referente ao Lote 23. **Assina pela Contratada (Respectivamente):** Antonio Francisco da Costa Lima; Carlos Hallerthon Mikael Alves Sales; Maria José Dias de Almeida; Leticia Rabêlo Ferreira; Sarah Vitória Cardoso Ribeiro; Marcos Ribeiro e Floriceia Ana Da Silva Almeida. **Data de Assinatura da Ata:** 21 de fevereiro de 2024. Irauçuba/CE, 21 de fevereiro de 2024.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:79D3026E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 066 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **CARLA CHIRLEY DA SILVA PINHEIRO,** matrícula nº 0920000 ocupante do cargo público efetivo de Assistente Social;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e

especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO da servidora pública **CARLA CHIRLEY DA SILVA PINHEIRO,** matrícula nº: 0920000, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Social da Secretaria de Saúde para a Secretaria da Educação.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 1º de março de 2024.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 18 de março de 2024.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5BFD8102

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2022.11.30.01. OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção da Praça no Boqueirão, no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura*. **CONTRATADA:** ***VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA***. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Victor Sousa de Castro Alves. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 de fevereiro de 2024. Irauçuba - CE, 23 de fevereiro de 2024 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E8629257

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2022.03.02.01 - SEINFRA
PROCESSO DE ORIGEM: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 2021.09.23.02**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para execução do Projeto de Modernização e Ampliação de Rede de Iluminação Pública do Município de Irauçuba - CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global de **R$ 811.472,26 (oitocentos e onze mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **03/03/2024** e término em **02/03/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSOS
Infraestrutura	1001 15 452 0010 2.054	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05	recursos da Contribuição de Iluminação Pública (Fonte 1751000000) e Próprio (Fonte 1500000000)

ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcos Thiago Ferreira da Silva - Secretário de Infraestrutura.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Andressa Paulo Borges – RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFICÍOS E PROJETOS LTDA.

Irauçuba(CE), em 01 de março de 2024.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8D42CC1B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2022.05.27.01. OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas Ruas do Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura*. **CONTRATADA:** ***M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA***. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Carlos Henrique Bastos Evaristo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 de fevereiro de 2024. Irauçuba - CE, 01 de fevereiro de 2024 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C233BCBE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº.470/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

FIXA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE JARDIM/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 003/2024, em 09 de fevereiro de 2024 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa o valor do salário mínimo do servidor público municipal de Jardim, Estado do Ceará, no valor de R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), conforme dispõe o Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023 (DOU 27/12/2023).

Art. 2º. Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento do Município, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Esta Lei retroagirá seus efeitos a data de 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 15 de março de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:AC795EDF

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº.471/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 004/2024, em 09 de fevereiro de 2024 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral de remuneração dos servidores públicos de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) conforme, do Art. 3º, da Lei 141/2014, de 14 de agosto de 2014.

§ 1º o índice será no percentual de **3.71% (três ponto setenta e um pontos percentuais),** aos servidores públicos municipais de Jardim, Estado do Ceará.

§ 2º Excluem-se do disposto neste artigo os servidores remunerados à base de salário mínimo.

§ 3º A remuneração dos servidores não poderá exceder o subsídio do Prefeito, em observância ao que dispõe o art. 37, inciso XI da Constituição Federal aplicando-se o percentual disposto no art. 1º desta Lei proporcional até o limite Constitucional.

§ 4º A revisão de que trata o caput deste artigo, retroagirá a 01 de janeiro, conforme prevê o art. 1º da Lei Municipal nº 141/2014, de 14 de agosto de 2014, alterado pela Lei Municipal Nº 369/2022, de 07 de Março de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da Execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante Decreto, abrir créditos adicionais suplementares nas dotações específicas para atender as despesas resultantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 15 de março de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:47D72572

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº.472/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 005/2024, em 23 de fevereiro de 2024 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão do vencimento básico de todos os profissionais do magistério público da educação básica municipal, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município de Jardim, Estado do Ceará, no percentual de **03,71% (três vírgula setenta e um pontos percentuais)**.

§ 1º. Em função da revisão ora estabelecida, fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 055/2009 e suas alterações posteriores, o qual passa a vigorar, conforme o disposto no Anexo I desta Lei.

§ 2º. A remuneração dos servidores não poderá exceder o subsídio do Prefeito, em observância ao que dispõe o art. 37, inciso XI da Constituição Federal de 1988, aplicando-se o percentual disposto no art. 1º desta Lei, proporcional até o limite Constitucional.

§ 3º. A revisão de que trata o caput deste artigo, **retroagirá a 01 de janeiro de 2024**, conforme prevê o art. 1º da Lei Municipal nº 141/2014, de 14 de agosto de 2014, com redação alterada pela Lei Municipal nº 369/2022, de 07 de março de 2022.

§ 4º. O percentual previsto no caput deste artigo é decorrente da variação inflacionária acumulada no ano de 2023, calculada com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** e corresponde ao reajuste anual do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica do município de Jardim para o ano de 2024, de que trata a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 2º. Fica autorizada também a revisão anual dos valores devidos a título de Gratificação de Deslocamento (GD) estabelecida no art. 38, I e Anexo IV da Lei Municipal nº 55, de 17 de dezembro de 2009, aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo pertencentes ao Grupo Ocupacional do Magistério Público do Município de Jardim, integrantes do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público do Município de Jardim, no percentual de **03,71% (três vírgula setenta e um pontos percentuais)**, decorrentes da variação inflacionária acumulada no ano de 2023, calculada com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC),** conforme o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 133, de 28 de maio de 2014, com **efeitos financeiros retroativos à partir de 1º de janeiro de 2024.**

§ 1º. Em atendimento ao disposto neste artigo, ficam alterados os valores da Gratificação de Deslocamento (GD) prevista na Lei Municipal nº 055/2009 e suas alterações, conforme o disposto no Anexo II desta Lei.

§ 2º. Para a concessão da vantagem *"Gratificação de Deslocamento (GD)"* devem ser desprezadas as frações de distância (metragem) inferiores a 01 km (um quilômetro), procedendo-se o arredondamento ao número absoluto da quilometragem imediatamente inferior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da Execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante Decreto, abrir créditos adicionais suplementares nas dotações específicas para atender as despesas resultantes desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 15 de março de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:484C9DD5

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº.473/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA O PISO PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 006/2024, em 23 de fevereiro de 2024 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Em conformidade a Emenda Constitucional nº 120, de 5 maio de 2022 que Acrescenta § 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, e atualização do salário mínimo estabelecido através do Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, fica assegurado o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Jardim, fica fixado em dois salários mínimos R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), com carga horária de 40 horas semanais.

§ 1° O cumprimento do Piso Salarial profissional de que trata esta Lei fica condicionado ao efetivo repasse pela União do valor da assistência financeira complementar de que trata o art. 9º C e seu § 3º, da Lei Federal nº 11.350/2006, e a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução da presente lei, no caso do art. 1º, serão suportadas à conta dos recursos da assistência financeira complementar de que trata o art. 9º C e seu §3º, da Lei Federal nº 11.350/2006, complementadas com recursos do orçamento municipal.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 15 de março de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:35DAED16

GABINETE
PORTARIA Nº.1203007/24-GP DE 12 DE MARÇO DE 2024.

*Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de servidor, e dá outras providências:*

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Luanna Borges de Oliveira,** portadora do RG nº 200xxxxx237 SSP/CE, inscrita no CPF nº 062.xxx.xxx-47, do cargo comissionado de **Secretário Adjunto de Saúde** junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 12 de março de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:FFE0EAE6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20240227-02/2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20240227-02/2024. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando Prestação de serviços especializados de engenheiro agrônomo para elaboração de projetos de paisagismo, jardinagem, sistemas simplificados de abastecimento d'água na zona rural, assistência técnica e extensão rural em obras na zona rural, bem como atividades administrativas na Secretaria de Obras e Planejamento no valor estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 21 de Março de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jati - CE, 18 de Março de 2024.

PATRICIA ROCHA DA SILVA.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:3F18EDA5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0703.02/2024 - SME – DL**.
VENCEDOR: **JOSÉ RALYS CAVALCANTE FACUNDO SOUSA (BORRACHARIA PAI & FILHO),** inscrita no **CNPJ nº 43.966.067/0001-98**, localizado na Rodovia BR 020 KM 240, N° 213, Bairro Pinhos, Madalena/CE, CEP: 63.860-000.
VALOR GLOBAL: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**
Objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.**
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Madalena/CE, aos 18 de Março de 2024.

CRISPIANO BARROS UCHOA
Secretário de Educação

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:25FCC444

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO N° 09/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS INDICADAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,
CONSIDERADO o disposto no artigo 115, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto n° 16/2024 do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o dia 19 (dezenove) de março de 2024 trata-se de dia alusivo aos festejos de São José, padroeiro do Ceará, tradicional e costumeiramente, feriado religioso em todo território Cearense;
CONSIDERANDO que o dia 25 de Março trata-se de Data Magna, Feriado Estadual, por se tratar de uma data de suma importância para o estado;
CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma tradição religiosa cristã que celebra a Paixão, a Morte e a ressurreição de Jesus Cristo. Por se tratar de datas móveis, em 2024 a Semana Santa começa no dia 24 de março (Domingo de Ramos) e termina em 31 de março (Domingo de Páscoa), sendo a Sexta-Feira da Paixão, conforme estabelecido pelo art. 2°, da Lei Federal n° 9.093, de 12 de setembro de 1995, **FERIADO NACIONAL**
CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Municipalidade de se decretar ponto facultativo, por ato oficial.
RESOLVE:
Art. 1° - DECRETAR PONTO FACULTATIVO, os expedientes dos dias 19 (Dia de São José, Feriado Estadual), terça-feira, 25 (Data Magna, Feriado Estadual), segunda-feira, 28 (Quinta-feira santa, dia religioso), quinta-feira, 29 (Sexta-Feira da Paixão, Feriado Nacional), sexta-feira, de março de 2024, mediante ato específico do respectivo titular, estando, desde já, autorizadas compensações futuras das datas em todos os Setores Componentes da Câmara Municipal de Mauriti/CE.
Art. 2° - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 15 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:3D7CF4F5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2024

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO
José Leite da Costa, 619 –Serrinha CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
CNPJ: 13.637826/0001-08
SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2024

O **MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, por meio da SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO, promove o chamamento do candidato a seguir relacionado neste instrumento convocatório, devidamente aprovado e classificado no Processo Seletivo destinado à Contratação Temporária de Servidores Públicos regulamentado pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº 03/2023:**

CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL				
03 8,				
03	ANA KAROLINY PEREIRA DE LACERDA	042.748.	8,00	CLASSIFICADA

O candidato à investidura do cargo público temporário está sendo convocado a comparecer à SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO, localizada na Rua José Leite da Costa, Bairro Serrinha, no horário das 08h00min às 14h00min, entre os dias 18 de março ao dia 20 de março de 2024, a fim de que apresente a documentação descrita no item 5.0. do Edital do Processo Seletivo, sendo esta necessária à investidura no cargo público temporário. Será considerado desistente o candidato que não se apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.
A indicação do candidato acima descrito segue a lista de classificação regida pelo edital do Processo Seletivo nº 03/2023, de forma que este foi devidamente aprovado e está sendo convocado, em observância da necessidade da administração pública.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, 15 DE MARÇO DE 2024.

CLAUDIA FERNANDA MOREIRA
Secretária Municipal De Proteção Social E Do Trabalho
Portaria De Nomeação Nº 04/2024

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F48CD9C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA Nº.003/2024

Portaria Interna nº.003/2024 Mauriti-CE, 18 de março de 2024

DISPÕE ACERCA DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de Nomeação nº. 002/GP/2024, expedida pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16 de 01 de março de 2024, que reconhece o feriado nacional do dia 29 de março, em virtude da tradição religiosa da Semana Santa;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência de expedir atos oficiais a fim de que se cumpram as formalidades necessárias no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 28 de março de 2024, quinta-feira santa, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, devendo retornar o expediente normal em 01 de abril de 2024, segunda-feira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GILBERTO JUCA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – SME
Portaria nº 002/GP/2024

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:BA2149DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 206/GP/2024

PORTARIA NO 206/GP/2024

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA GERAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS BURITIZINHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.797/2023, que alterou a nomenclatura da Secretaria Municipal de Assistência Social para SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. LAISA DE PAULA FURTADO LIMA, CPF: 022.484.803-85, para exercer o cargo de COORDENADORA GERAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS BURITIZINHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.

Art. 3º - Esta Portaria retroage a 01/03/2024 entrando em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 13 de março de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:682F9CFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 207/GP/2024

PORTARIA NO 207/GP/2024

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.748/2023 que altera a Lei municipal Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA KATIANE LUCENA LEITE, **CPF:** 632.268.393-49, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - DETERMINAR que a cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 14 de março de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:412C9FCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 208/GP/2024

PORTARIA NO 208/GP/2024

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.748/2023 que altera a Lei municipal Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. ADRIANO ALVES BARBOSA, **CPF:** 910.388.473-20, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - DETERMINAR que a cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 14 de março de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:61E17521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 209/GP/2024

PORTARIA NO 209/GP/2024

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DE CENTRAL DE MARCAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.748/2023 que altera a Lei municipal Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. LIEBERT LUCAS PONCIANO DA SILVA, CPF: 087.026.363-36, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CENTRAL DE MARCAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - DETERMINAR que a cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 14 de março de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:67485F05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 210/GP/2024

PORTARIA NO 210/GP/2024

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.748/2023 que altera a Lei municipal Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. LINA ROSA ALEXANDRE SILVA BARRETO, CPF: 049.526.953-01, para exercer o cargo de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - DETERMINAR que a cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 14 de março de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0D8C1516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 212/GP/2024

PORTARIA NO 212/GP/2024

EXONERA COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.748/2023 que altera a Lei municipal Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA SUZANI PEREIRA, CPF 013.212.833-00, do cargo de COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.

Art. 3º - Esta Portaria retroage a 01/03/2024 entrando em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 14 de março de 2024.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F4D8CABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA Nº 004/2024

Portaria Interna nº 004/2024 Mauriti-CE, 18 de março de 2024

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de Nomeação nº. 002/GP/2024, expedida pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 227, da Constituição Federal, estabelece que "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), estabelece em seu art. 13 que **"os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais"** e, no art. 70, que é **"dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente"**;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece em seu art. 245, a pena de multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência, para o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, que deixar de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) preconiza no inciso IX, do art. 12, que os estabelecimentos de ensino terão a incumbência de promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (*Bullying*), no âmbito das escolas (Incluído pela Lei nº 13.663, de 2018);

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, alterada pela Lei nº 13.663, de 2018, preconiza no inciso X, do art. 12, que os estabelecimentos de ensino terão a incumbência de estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.340/2006 que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO que a Lei 13.185/2015 institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*) em todo território nacional, que versa também sobre o *cyberbullying*;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.431/2017 normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, e cria mecanismos para prevenir e coibir a violência;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.819/2019 institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio e estabelece em seu art. 6°. que os casos suspeitos ou confirmados de violência autoprovocada são de notificação compulsória pelos: II - estabelecimentos de ensinos públicos e privados ao conselho tutelar;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.230, de 27 de junho de 2002, alterada pela Lei nº 17.253, de 29 de julho de 2020, autoriza a criação, nas escolas da rede pública e nas escolas privadas do Estado do Ceará, de comissões de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente.

CONSIDERANDO que o Município aderiu ao Programa PREVINE – Violência nas escolas, não! de iniciativa do Centro de Apoio Operacional da Educação, órgão auxiliar do Ministério Público do Estado do Ceará, que tem o intuito de promover, em parceria com os órgãos públicos e com as organizações das sociedade civil, o acompanhamento permanente do referido diploma legal.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para a implantação e funcionamento das comissões de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente nas unidades de ensino da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º São objetivos das comissões:
I – fortalecer o papel dos estabelecimentos de ensino como espaços de proteção, prevenção da violência, valorização da vida e promoção da cultura de paz;
II – aprimorar a articulação dos estabelecimentos de ensino com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
III – assegurar às crianças e aos adolescentes a garantia dos direitos legalmente instituídos, notadamente a proteção e prevenção a todas as formas de violência;
IV – contribuir para o tratamento adequado, em conformidade com as normativas vigentes, dos casos que envolvam violações de direitos das crianças e adolescentes detectados pelos estabelecimentos de ensino;
V – encaminhar às instituições e autoridades competentes todos os casos que envolvam violações de direitos de crianças e adolescentes em consonância com o fluxo estabelecido no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 3º: A composição e o mandato das comissões atendem aos seguintes critérios:

§1º As Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente deverão ser compostas pelos seguintes membros:
I- o(a) Diretor(a) Escolar, enquanto membro nato;
II- 01 professor(a), podendo ser membro do Conselho Escolar;
III- 01 funcionário(a) da escola, podendo ser membro do Conselho Escolar.
§2º O representante dos professores e o dos funcionários serão escolhidos entre seus pares mediante processo eletivo.
§3º O mandato dos integrantes das comissões será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução mediante novo processo de escolha.
§4º O processo eletivo deverá ser formalizado mediante ata, constando o nome dos integrantes eleitos e, posteriormente, enviada à Secretaria Municipal de Educação.
§5º Na hipótese de alteração da composição dos membros da comissão, nova ata deverá ser confeccionada e encaminhada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º: São atribuições das comissões:

I – desenvolver e executar plenamente, com apoio da comunidade escolar, planos de prevenção às diversas expressões de violência identificadas pela escola, contemplando ações de sensibilização e debate a respeito de temáticas relacionadas à proteção, prevenção da violência e promoção dos direitos da criança e do adolescente e da cultura de paz;
II – notificar ao Conselho Tutelar respectivo, os casos confirmados ou suspeitos de violência contra a criança ou adolescente, nos termos da legislação vigente;
III- Assegurar o acolhimento e a não revitimização da criança e do adolescente vítima ou testemunha nos casos de denúncia espontânea, conforme previsto na Lei 13.431/2017;
IV - Manter em sigilo os documentos relacionados ao registro e notificação das situações de violência e tratar de forma sigilosa, sem expor nem a vítima nem o suposto agressor, os casos que envolvam violações de direitos das crianças e adolescentes detectados pela unidade de ensino;

Art. 5º A notificação de casos suspeitos ou confirmados de violência deve atender aos procedimentos a seguir:
I – A comissão deve utilizar a ficha de notificação disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação para registro e encaminhamento das situações.
II – Na hipótese de o relato da situação de violência ter sido feita a pessoa que não compõe a comissão, a vítima não deverá ser ouvida, sendo suficientes as informações apresentadas pela pessoa a quem a descrição dos fatos foi apresentada, Direito a Escuta protegida.
III- Cópia da ficha de notificação, com a data do recebimento pelo Conselho Tutelar será mantida na escola, em local separado e acessível apenas aos membros da comissão.

Art. 6º Os planos de prevenção à violência serão elaborados a partir das orientações a seguir delineadas:
I – Cada comissão deverá elaborar um plano de prevenção à violência individualizado, contemplando o diagnóstico da realidade na unidade de ensino e as ações, contínuas ou pontuais, que serão desenvolvidas para conscientizar e debater a comunidade escolar sobre as temáticas avaliadas como relevantes;
II- O plano de prevenção terá vigência anual e deverá ser alinhado às demais atividades previstas no projeto político pedagógico da unidade de ensino;
III- A comissão deve garantir a execução e o monitoramento das ações previstas no planejamento, devendo manter o referido documento atualizado;
IV- Ao final de cada ano a Comissão deverá avaliar a execução das ações do Plano de Ação Escolar e elaborar um novo Plano de Ação.

Art. 7º A Secretaria de Educação designará equipe responsável pelo acompanhamento das Comissões de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente junto ao município de Mauriti, a quem também compete:
I- dar suporte às comissões no exercício das suas atividades;
II- articular parcerias entre as comissões e os outros órgãos do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente do município e, se necessário, de outras localidades;
III- oferecer material de apoio e atividades de natureza formativa para os membros das comissões;
IV- monitorar as atividades das comissões, mapeando práticas exitosas;
V- coletar dados que possam servir para orientar as ações das comissões e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURITI,

MAURITI-CE, 18 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO JUCA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – SME
Portaria nº 002/GP/2024

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:8EA53765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA Nº 01

PORTARIA INTERNA Nº 01

SECRETARIA DO TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL – STPS de Mauriti/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais inferidas por meio da Portaria de Nomeação nº 004/GP/2024 com fulcro na Lei Orgânica Municipal e na Lei Completar Municipal 001/2019;
CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência de expedir atos oficiais a fim de que se cumpram as formalidades necessárias no âmbito da Secretaria do Trabalho e Proteção Social – STSP;
Resolve emitir Portaria Interna nos termos a seguir:
Artigo 1º. Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 28 de março e 2004, quinta-feira, no âmbito da Secretaria do Trabalho e Proteção Social – STSP, devendo retornar ao expediente normal em 01 de abril de 2024, segunda-feira.
Artigo 2º. As prestações dos serviços considerados essenciais ao atendimento à gestão pública municipal e à população funcionarão em regime de plantão ou escala de revezamento para o seu funcionamento ininterrupto.
Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sec.de Proteção Social e do Trabalho
José Leite da Costa, 619 –Serrinha CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:BF8DAC1E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 2024.03.14.01-SEFAZ

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº: 2024.03.14.01-SEFAZ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2023.12.27.02/PE/SRP.** Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Fazenda. Empresa Detentora do Registro de Preço: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. – EPP, vencedora dos lotes 03 e 04, com valor total de (R$ 254.019,85). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: José

Henrique Carneiro. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preço: Fernando Rodrigues Vale. Data da assinatura: 14 de março de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:A6B34501

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 2024.03.15.01-SEFAZ

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº: 2024.03.15.01-SEFAZ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2023.12.27.02/PE/SRP.** Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Fazenda. Empresa Detentora do Registro de Preço: ALLMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, vencedora dos lotes 02 e 21, com valor total de (R$ 189.853,10). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: José Henrique Carneiro. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preço: Gabriel dos Santos Oliveira. Data da assinatura: 15 de março de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B244440D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 2024.03.15.02-SME

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº: 2024.03.15.02-SME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.07.01/PE/SRP. Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação. Empresa Detentora do Registro de Preços: **SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA**, vencedora do processo no valor total de (**R$ 624.893,20**). Prazo: **12 (doze) meses.** Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento de fossa e transporte de dejetos até o local de descarte para atender as demandas das diversas Secretarias do município de Mauriti/CE. **Signatários**: Representante do Órgão Gerenciador: Gilberto Juca da Silva. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preço: Gabriel Elias Campos Dias. Data da assinatura: 15 de março de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:187C2BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.15.03/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.03.15.03/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa **GB COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,** OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 71.126,00). Mauriti/CE, 15 de Março de 2024. Signatários: Francisco José Cavalcante Furtado e Adriano Holanda Ferreira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0C4EAF4E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.04.1

O Ilmo. Sr. Francisco Grangeiro Ferreira, Presidente da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.03.04.1, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.203.151/0001-35, para a prestação de serviços na Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, suporte técnico e locação de softwares para sistema de faturamento, arrecadação e controle de contas de consumo, gerenciador de sistema, convênio arrecadação, negociação de débito e módulo de recebimento de contas, destinado ao atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres/CE, pelo valor global de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Milagres/CE, 18 de março de 2024.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:A9D2F2AA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.18.1

O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental - CORES, em conformidade com art. 75, inciso II c/c o § 2º do mesmo artigo da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a**contratação de serviços a serem prestados na licença de uso de sistemas informatizados (softwares), destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do art. 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser entregues/protocoladas na Sede da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, no horário das 07:30hrs às 13:30hrs em dias úteis até o dia **22 de março de 2024** ou enviadas pelo e-mail: **licitacao@cpmrscaririoriental.ce.gov.br**, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do CORES - Cariri Oriental em**www.cpmrscaririoriental.ce.gov.br** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira. Brejo Santo/CE, 18 de março de 2024 -

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:A75E5E53

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Instaura o processo eleitoral para preenchimento dos cargos de conselheiros do Conselho Fiscal de de Administração (CFA) da PREVIMIL e convoca os interessados a registrar suas candidaturas.

1. DO INÍCIO DO PROCESSO
1.1. A Diretoria Executiva da PREVIMIL, assumindo a função de Comissão Eleitoral, na forma dos arts. 5º e 6º, inc. I, da Resolução nº 04 de 15 de Janeiro de 2024, declara oficialmente iniciado, o processo de eleição, na forma dos arts. 2º a 4º da mesma Resolução, para os cargos de: a) 01 (um) membro representante dos servidores inativos e pensionistas, eleito entre seus pares; b) 02 (dois) membros representantes dos servidores ativos, eleitos entre seus pares.

1.2. Serão autuados nos autos principais do processo eleitoral: a) este Edital, acompanhado de seus anexos; b) a relação nominal dos eleitores; c) eventuais editais complementares, retificadores ou de esclarecimentos; d) as cédulas de votação; e) as atas da Comissão Eleitoral, inclusive a Ata Final de Apuração do Processo Eleitoral, que conterá, em anexo, o resultado da apuração dos votos, o Mapa Geral de Apuração, bem como, as eventuais ocorrências que se tenham verificado no processo de votação e apuração dos votos; f) as certidões de publicação dos atos no Impresso Oficial; g) os recursos interpostos dos atos praticados no processo, exceto aqueles relacionados ao deferimento ou indeferimento de candidatura.
1.3. Serão autuados em volume(s) apenso(s) aos autos principais do processo eleitoral: a) os Requerimentos de Inscrição de Candidato e documentos anexos; os recursos interpostos contra deferimento ou indeferimento de candidatura.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas presencialmente, na sede da PREVIMIL, localizada na Rua Helena Mendonça de Figueiredo, n° 200, Centro Milagres-CE, das 07h 30min às 13h 30min, entre os dias 18/03/2024 a 25/03/2024, inclusive.
2.2. O candidato deverá comparecer no local e período designado, munido dos seguintes documentos:
I - Requerimento de Inscrição de Candidato devidamente preenchido e assinado pelo candidato conforme modelo do anexo II;
II - Declaração do Candidato, conforme modelo do anexo III, devidamente preenchida e assinada conforme modelo em anexo;
III - Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado conforme modelo do anexo IV;
IV - Cópias de documento oficial de identificação e do CPF;
V - Cópia de comprovante de residência;
VI - Ficha funcional (no caso de servidor ativo) ou ato de concessão da aposentadoria ou pensão (no caso de inativo);
VII - Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
VIII - Comprovante de quitação com o serviço militar, no caso dos homens.
2.3. No caso de falha na documentação, a Comissão Eleitoral concederá o prazo de 3 (três) dias para saneamento do vício, sem o que será indeferida a inscrição.
2.4. Findo o prazo de saneamento dos vícios, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado preliminar, com as inscrições homologadas e indeferidas.
2.5. Publicado o resultado preliminar, os candidatos terão o prazo de 2 (dois) dias para recorrer do indeferimento de sua candidatura ou impugnar a candidatura dos demais.
2.6. O candidato impugnado será intimado a apresentar suas contrarrazões, no mesmo prazo.
2.7. Após, a Comissão Eleitoral decidirá em 2 (dois) dias e publicará o resultado definitivo das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. Com o objetivo de divulgar aos segurados seus programas e propostas de trabalho, bem como, assegurar transparência ao Processo Eleitoral, cada candidato poderá realizar campanha eleitoral a partir da divulgação do resultado definitivo da homologação, até o dia anterior ao início do período de votação.
3.2. À Comissão Eleitoral cabe a fiscalização das campanhas de cada candidato, a fim de evitar abusos que possam macular a isonomia entre os candidatos.
3.3. Cada candidato será responsável por custear sua própria campanha.
3.3.1. Nenhum candidato poderá exceder o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), incluídos os seguintes gastos:
I – confecção de *banners*, cartazes, folhetos, broches, camisas, bonés, fitas, bandeiras ou quaisquer itens afins;
II – aluguel de espaços, cadeiras, equipamentos de som e vídeo, e serviços para realização de eventos, ou afins;
III – contratação de serviços de divulgação, por carros de som, rádio, distribuição de impressos ou quaisquer outros meios; e
IV – elaboração ou desenvolvimento de materiais digitais.
3.3.2. Após a divulgação do resultado apuração da eleição, os candidatos deverão prestar contas dos valores gastos, no prazo de 2 (dois) dias, ou declarar a não realização de gastos eleitorais, sob pena de perderem o cargo para o candidato subsequentemente mais bem votado.

4. DA CAPACIDADE ELEITORAL ATIVA E PASSIVA

4.1. Serão eleitores todos os Segurados Ativos, Inativos e Pensionistas, cujo vínculo com o RPPS tenha sido criado até o dia anterior ao dia da eleição e que estiverem em gozo dos seus direitos previdenciários.
4.1.1. Cada eleitor poderá exercer apenas um voto, exclusivamente para representante de sua categoria.
4.1.2. Os aposentados e pensionistas poderão votar, inclusive representados por procurador, tutor ou o curador.
4.2. Poderá se candidatar o segurado que atenda a todos os requisitos a seguir:
I - ser segurado ativo ou inativo, em gozo de seus direitos previdenciários, maior de 21 (vinte e um) anos, vinculado ao RPPS;
II - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações do rol de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º. da Lei Complementar nº. 64 / 1990
III - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;
IV - não incidir nas causas de impedimento previstas no §10º do art. 7º da Lei Municipal 1.235/2014, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.484/2022.

5. DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

5.1. O procedimento das eleições seguirá as disposições da Resolução nº 04 de 15 de janeiro de 2024, da Diretoria Executiva da PREVIMIL.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os prazos dispostos neste Edital serão contados em dias corridos.
6.2. Este edital e o resultado final serão publicados no Impresso Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da PREVIMIL.
6.2.1. Os demais atos do processo eleitoral serão publicados apenas no sítio eletrônico oficial da PREVIMIL.
6.3. As intimações aos candidatos serão realizadas através do e-mail, telefone ou conta de WhatsApp informadas no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato checar suas mensagens e/ou caixa de entrada.
6.3.1. Recebida a mensagem, o candidato deve confirmar seu recebimento, no prazo máximo de 24h, após o qual, sem a confirmação, será iniciada a contagem do prazo para realização do ato objeto da intimação.
6.4. Eventuais erratas ou emendas a este Edital serão publicadas através de edital de retificação a ser publicado no sítio eletrônico oficial da PREVIMIL.
6.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar as publicações no sítio eletrônico da PREVIMIL.
6.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Milagres-CE, 15 de março de 2024.

FRANCISCO FÁBIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente da PREVIMIL

FRANCISCO WILTON FURTADO FILHO
Diretor Financeiro da PREVIMIL

MOISÉS MORENO ROLIM FILHO
Diretor de Benefícios da PREVIMIL

ANEXO I – CRONONGRAMA DAS ELEIÇÕES
Procedimentos / Datas

Publicação do Edital de Convocação de Eleição. : 15/03/2024
Prazo para inscrição dos candidatos e encaminhamento dos documentos referentes à inscrição. : 18/03/2024 a 25/03/2024

Exame dos documentos de inscrição e dos Requerimentos de Inscrição de Candidato. : 26/03/2024 a 28/03/2024

Prazo para correção de vícios : 29/03/2024 a 02/04/2024

Divulgação dos candidatos inscritos (deferidas- indeferidas). : 04/04/2024

Prazo para recursos/impugnações das inscrições. : 04/04/2024 a 09/04/2024

Período para notificação do candidato impugnado e apresentação de manifestação escrita pelo candidato : 10/04/2024 a 15/04/2024

Prazo para apreciação dos recursos/impugnações pela Comissão.: 15/04/2024 a 17/04/2024

Divulgação da decisão dos recursos/impugnações pela Comissão. :17/04/2024

Publicação lista final candidatos.: 17/04/2024

Campanha eleitoral.: 18/04/2024 a 09/05/2024

Eleição.: 10/05/2024

Apuração dos votos, homologação e divulgação do resultado aos candidatos e segurados.: 10/05/2024

Data prevista de Posse dos Conselheiros.: 13/06/2024

Milagres-CE, 15 de março de 2024.

_____
NOME
Diretor Presidente da PREVIMIL

_____
NOME
Diretor Financeiro da PREVIMIL

_____
NOME
Diretor de Benefícios da PREVIMIL

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO
Milagres-CE, _____de _____de _____.
À Comissão Eleitoral.
Ref. Eleição do Conselho Fiscal e de Administração – RPPS, do ano de _____.

Senhor (a) Presidente,
Em consonância com as normas do disposto no Regulamento de Eleitoral e no Edital de Convocação de Eleição 2020/2023, venho requerer a minha inscrição como candidato a Conselheiro do Conselho Fiscal e de Administração da PREVIMIL.

CANDIDATO

DADOS DO CANDIDATO
Nome completo:
Matrícula:
CPF:
Data de nascimento:
Escolaridade:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Nome para a eleição*:
* Constará da Cédula Eleitoral.

_____
Assinatura do candidato

A CARGO DA COMISSÃO ELEITORAL
Data da Inscrição:
Número de Inscrição:

_____
Assinatura do Diretor-Presidente

ANEXO III - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO
Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____, DECLARO para os devidos fins e a quem possa interessar, não ter sofrido condenação criminal transitado em julgado, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, bem como, declaro ainda não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social como servidor público.
Declaro, ainda, não incidir nos impedimentos previstos no §10º do art. 7º da Lei Municipal 1.235/2014, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.484/2022 e que tive acesso à referida legislação no ato da minha inscrição.
Declaro também que sou Servidor Público efetivo, vinculado ao RPPS desde _____de _____de _____, matricula nº. _____ e que sou maior de 21 anos.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, ciente de que a falsidade de informação deste documento pode resultar na aplicação de sanção penal.
Milagres-CE, _____ de _____de _____.

_____
Declarante

ANEXO IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE
Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____, declaro que estou ciente dos requisitos listados no Regulamento Eleitoral, em especial os contidos nos artigos 8º e 9º do Regulamento Eleitoral estabelecido pela Resolução nº. 001/2019.
Declaro ainda, que são verídicos os documentos apresentados e as declarações feitas, sujeitando-me à perda do mandato no caso de comprovação administrativa de falsidade, sem prejuízo civil e criminal.
E, se eleito ASSUMO a inteira responsabilidade de obter a certificação prevista na legislação vigente para atuar junto ao Conselho de Previdência Social dos Servidores Municipais de Milagres–CE, sob pena de incorrer na perda do mandato de membro do Conselho do RPPS.

Milagres-CE, _____ de _____de _____.

_____
Declarante

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:191D1A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.18.1

A Secretaria Municipal de Esporte e Qualidade de vida de Milagres/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO MILAGRENSE DE FUTEBOL DE CAMPO 2024**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser entregues/protocoladas na Sede da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, no horário das 07:30hrs às 13:30hrs em dias úteis até o dia **22 de março de 2024** ou enviadas pelo e-mail: **licitacao@milagres.ce.gov.br**, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**www.milagres.ce.gov.br** e no Portal

Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira. Milagres/CE, 18 de março de 2024 -

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:7F2EA46F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01022201ESPJ

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01022201ESPJ.PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022ESPJ- DP SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 0801.27.122.0004.2.022, elemento de despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15, Recursos não vinculados a Impostos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 11 (onze) meses, com início em 01/02/2024 e término em 31/12/2024. ASSINA PELA CONTRATANTE: JÔNATAS MACHADO LIMA - Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO MOREIRA NETO.

Mombaça-CE, em 30 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:50E351B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01022201ESPJ. (REAJUSTE DE PREÇOS).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01022201ESPJ.(REAJUSTE DE PREÇOS).OBJETO: O objeto do presente aditivo é o reajuste do valor inicial do contrato nº 01022201ESPJ, que tem como objeto a Locação de um Imóvel Rural no Sítio Queimadas dos Cirilos, n° 84, Distrito de Cangati, Mombaça – Ceará, destinado ao funcionamento de Campo de Futebol para lazer daquela comunidade.DO VALOR A SER ADITIVADO: conforme planilha abaixo:

VALOR MENSAL INICIAL	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL DO CONTRATO COM REAJUSTE
R$ 250,00	R$ 300,00	R$ 3.300,00

ASSINAM PELA LOCATÁRIO: JÔNATAS MACHADO LIMA - Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo.ASSINA PELO(A) LOCADOR(A): FRANCISCO MOREIRA NETO.

Mombaça-CE, em 30 de janeiro de 2024.

JÔNATAS MACHADO LIMA-
Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:6D4B8102

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18032401SECULT

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18032401SECULT. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ROUPARIAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO. **PROJETO/ATIVIDADE**: 0801.27.122.00042.022. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.23. **FONTE DE RECURSOS**: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 54.360,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: JÔNATAS MACHADO LIMA** - Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO VAGNER CAVALCANTE COSTA** (Titular) da empresa **A V CAVALCANTE COSTA - ME**. Mombaça - CE, 18 de março de 2024.

JÔNATAS MACHADO LIMA **-**
Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:1CC805B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18032401SDS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18032401SDS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ROUPARIAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **PROJETO/ATIVIDADE**: 1401.08.122.00042.055/ 1401.08.122.00132.057. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.23. **FONTE DE RECURSOS**: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO VAGNER CAVALCANTE COSTA** (Titular) da empresa **A V CAVALCANTE COSTA - ME**. Mombaça - CE, 18 de março de 2024.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA –
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:091FFBC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08032201SEAD.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022SEAD-PE – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08032201SEAD.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022SEAD-PE – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08032201SEAD.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022SEAD-PE – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.DO VALOR A SER ADITIVADO: R$ R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), com o valor mensal de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0501.04.122.0004.2.010, Elemento de Despesa 3.3.90.40.00/3.3.90.40.11 e serão pagas com Recursos não vinculados de Impostos.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 08/03/2024 e término em 07/03/2025. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA – Secretária Municipal de Administração. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO (Procurador) da empresa ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Mombaça - CE, 06 de março de 2024.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA -
Secretária de Administração.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:6238156F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18032402SDS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18032402SDS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** SALDO DO CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ROUPARIAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **PROJETO/ATIVIDADE**: 1402.08.244.00132.060/ 1402.08.244.00132.061/ 1402.08.244.00132.062/ 1402.08.244.00132.063. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.23. **FONTE DE RECURSOS**: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO VAGNER CAVALCANTE COSTA** (Titular) da empresa **A V CAVALCANTE COSTA - ME**. Mombaça - CE, 18 de março de 2024.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA –
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:C73E567E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº 01032301GAPR; 01032301SAP; 01032301SDS; 01032301SEAD; 01032301SECULT; 01032301SEMA; 01032301SISP; 01032301SME; 01032301SMS E 01032302SMS.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AOS
CONTRATOS Nº 01032301GAPR; 01032301SAP; 01032301SDS; 01032301SEAD; 01032301SECULT; 01032301SEMA; 01032301SISP; 01032301SME; 01032301SMS e 01032302SMS.

PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 015/2022DIVE – SECRETARIAS DE DIVERSAS.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência à partir de 01/03/2024 e término em 28/02/2025.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 0201.04.122.0004.2.003, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.14 e serão pagas com Recursos não vinculados de impostos.**DO VALOR:** O valor decorrente do presente aditivo é de **R$ 319.956,72 (trezentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)**.**ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES** – Chefe de Gabinete. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IVANICE OLIVEIRA DA SILVA** (Titular) da empresa **ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA.** Mombaça - CE, 28 de fevereiro de 2024.

PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 015/2022DIVE – SECRETARIAS DE DIVERSAS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência à partir de 01/03/2024 e término em 28/02/2025.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 0601.20.122.0004.2.011, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.14 e serão pagas com Recursos não vinculados de impostos. **DO VALOR:** O valor decorrente do presente aditivo é de **R$ 25.396,32 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** – Secretário de Agricultura e Pecuária. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IVANICE OLIVEIRA DA SILVA** (Titular) da empresa **ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA.** Mombaça - CE, 28 fevereiro de 2024.

PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 015/2022DIVE – SECRETARIAS DE DIVERSAS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência à partir de 01/03/2024 e término em 28/02/2025.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1401.08.122.0004.2.054, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.14 e serão pagas com Recursos não vinculados de impostos. **DO VALOR:** O valor decorrente do presente aditivo é de **R$ 71.851,68 (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IVANICE OLIVEIRA DA SILVA** (Titular) da empresa **ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA.** Mombaça - CE, 28 de fevereiro de 2024.

PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 015/2022DIVE – SECRETARIAS DE DIVERSAS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência à partir de 01/03/2024 e término em 28/02/2025.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 0501.04.122.00042.010, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.14 e serão pagas com Recursos não vinculados de impostos. **DO VALOR:** O valor decorrente do presente aditivo é de **R$ 35.925,84 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte cinco reais e oitenta e quatro centavos)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA** – Secretária de Administração. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IVANICE OLIVEIRA DA SILVA** (Titular) da empresa **ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA.** Mombaça - CE, 28 de fevereiro de 2024.

PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 015/2022DIVE – SECRETARIAS DE DIVERSAS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência à partir de 01/03/2024 e término em 28/02/2025. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 0801.27.122.0004.2.021, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.14 e serão pagas com Recursos não vinculados de impostos. **DO VALOR:** O valor decorrente do presente aditivo é de **R$ 64.152,00 (sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: JÔNATAS MACHADO LIMA** - Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IVANICE OLIVEIRA DA SILVA** (Titular) da empresa **ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA.** Mombaça - CE, 28 de fevereiro de 2024.

PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 015/2022DIVE – SECRETARIAS DE DIVERSAS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência à partir de 01/03/2024 e término em 28/02/2025. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1313.18.122.0004.2.053, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.14 e serão pagas com Recursos não vinculados de impostos. **DO VALOR:** O valor decorrente do presente aditivo é de **R$ 6.349,08 (seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e oito centavos)**.**ASSINA PELA CONTRATANTE: NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES** – Secretário do Meio Ambiente. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IVANICE OLIVEIRA DA SILVA** (Titular) da empresa **ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA.** Mombaça - CE, 28 de fevereiro de 2024.

PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 015/2022DIVE – SECRETARIAS DE DIVERSAS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência à partir de 01/03/2024 e término em 28/02/2025. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 0701.15.122.0004.2.014, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.14 e serão pagas com Recursos não vinculados de impostos. **DO VALOR:** O valor decorrente do presente aditivo é de **R$ 19.047,24 (dezenove mil, quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IVANICE OLIVEIRA DA SILVA** (Titular) da empresa **ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA.** Mombaça - CE, 28 de fevereiro de 2024.

PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 015/2022DIVE – SECRETARIAS DE DIVERSAS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência à partir de 01/03/2024 e término em 28/02/2025.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1003.12.361.0016.2.041/1003.12.122.0004.2.033, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.14 e serão pagas com Receitas de Impostos e Transferência da Educação.**DO VALOR:** O valor decorrente do presente aditivo é de **R$ 12.698,16 (doze mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)**.**ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IVANICE OLIVEIRA DA SILVA** (Titular) da empresa **ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA.** Mombaça - CE, 28 de fevereiro de 2024.

PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 015/2022DIVE – SECRETARIAS DE DIVERSAS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência à partir de 01/03/2024 e término em 28/02/2025.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 0901.10.122.0004.2.022/0901.10.301.0009.2.024/0901. 10.302.0009.2.028, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.14 e serão pagas com Receitas de Impostos e Transferência da Saúde/ Transf. SUS Bloco de Manuteção. **DO VALOR:** O valor decorrente do presente aditivo é de **R$ 19.047,24 (dezenove mil, quarenta e sete reias e vinte e qutro centavos)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IVANICE OLIVEIRA DA SILVA** (Titular) da empresa **ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA.** Mombaça - CE, 28 de fevereiro de 2024.

PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 015/2022DIVE – SECRETARIAS DE DIVERSAS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência à partir de 01/03/2024 e término em 28/02/2025. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 0901.10.301.0009.2.028, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.14 e serão pagas com Receitas de Impostos e Transferência da Saúde. **DO VALOR:** O valor decorrente do presente aditivo é de **R$ 871.200,00 (oitocentos e setenta e um mil e duzentos reais)**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária Municipal de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO JANES CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA** (Titular) da empresa **FOX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.** Mombaça - CE, 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:84ABE825

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024SECULT-CP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – A SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO,através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **EDITAL Nº 001/2024SECULT-CP** do**TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MOMBACENSE DE FUTEBOL SÉRIES A E B E FUTSAL MASCULINO E FEMININO 2024, REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS MUNICIPAL E REGIONAL DE ARRASTA PÉ 2024, REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES**

DO GRUPO JUNINO BOIADEIROS DO SERTÃO E PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE GRAFITE 2024 - MOMBAÇA TEM COR, DERESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO,conforme legislação correlata (DECRETO MUNICIPAL Nº 171/2018) e demais normas que regem a matéria,com prazo para a entrega da documentação até as **12:00h** do dia **19 de abril de 2024**, quando dará início à sessão de julgamento, na Sala da CPL, situada à Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará, ou pelo FONE (0**88) 3583-1997.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:DC69BD17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18032401SMS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18032401SMS. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **UNID. ORÇ/PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.301.00092.025. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.28. **FONTE DE RECURSOS:** TRANS. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 4.954,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEONI PARCIANELLO KILPP** (Titular) da empresa **LPK LTDA**. Mombaça - CE, 18 de março de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:BF98F394

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 17072301SISP.PROCESSO DE ORIGEM: RDC Nº 003/2022SISP-RDC.

CONTRATO Nº 17072301SISP.PROCESSO DE ORIGEM: RDC Nº 003/2022SISP-RDC - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.VALOR DO ADITIVO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 3.137.618,74 (três milhões cento e trinta e sete mil seiscentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 293 (duzentos e noventa e três) dias, com inicio da nova vigência em 17 de março de 2024 até 01 de abril de 2025.CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA	0701.17.544.0012.1.034	4.4.90.51.00/4.4.90.51.92	OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO

ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA – Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANA MARIA CHAGAS FACUNDO (Sócia Administradora),da empresa CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA.MOMBAÇA - CE, 15 de março de 2024.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA-
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:AFFACD5D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2024 - SESA. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA ZERO QUILÔMETRO DE PRIMIRO USO ANO/MODELO 2024/2024, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **04.04.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B46980A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.549, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 1.359, DE 17 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.359, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º. A Lei Municipal nº 1.239/20, passa a vigorar com a sua redação original.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 18 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7A7DD796

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.550, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE

NOVA RUSSAS, PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio dos Agentes Políticos do Município de Nova Russas, para o mandato 2025/2028, será estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º. Os (as) Vereadoras (es) receberão um subsídio mensal, em parcela única e indivisível, no valor de R$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais).

Parágrafo Único. O subsídio de quem estiver ocupando a Chefia do Poder Legislativo fica fixado em parcela única e indivisível de R$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais), a partir de 1º de fevereiro de 2025, para fins de cumprimento dos limites orçamentários estabelecidos no inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal.

Art. 3º. A (O) Prefeita (o) receberá um subsídio mensal, em parcela única e indivisível, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Parágrafo Único. A (O) Vice-Prefeita (o) receberá um subsídio mensal no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 4°. As (Os) Secretárias (os) Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais).

Art. 5º. O substituto legal que assumir a chefia do Poder Executivo nos impedimentos ou ausências da (o) Prefeita (o), fará jus ao recebimento do valor do subsídio da (o) Prefeita (o), quando o período for igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Art. 6º. Os subsídios da (o) Prefeita (o), da (o) Vice-Prefeita (o), Secretárias (os) Municipais e Vereadoras (es)
terão sua revisão geral anual assegurada, por projeto de lei de iniciativa da Câmara Municipal, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas nas Leis Orçamentárias.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1° de janeiro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 18 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3FB71B5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 715, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA DANIELE DO NASCIMENTO OLIVEIRA,** portadora do RG nº 34.990.673-5 e inscrita no CPF sob o nº 034.062.443-43, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 1.540, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C34DDA15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 716, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ELIANE PAIVA DE CARVALHO MARTINS**, portadora do RG nº 20081272426 e inscrita no CPF sob o nº 795.167.343-91, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUPERVISORA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CFA5B81E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 717, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ELIANE PAIVA DE CARVALHO MARTINS**, portadora do RG nº 20081272426 e inscrita no CPF sob o nº 795.167.343-91, ao cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA ESCOLAR (CDA I),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EF56F913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 718, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sr. MANOEL ISAAC DE OLIVEIRA JÚNIOR,** portador do RG nº 2007273215-0 e inscrito no CPF sob o nº 045.479.903-95, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4224F28E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 719, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 40/2024/PRES/ALECE do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a cessão do Sr. **LEONARDO BEZERRA PINHEIRO**, servidor municipal efetivo, ocupante do cargo de Analista de Controle Interno, portador do RG nº 94025017312 e inscrito no CPF sob o nº 741.337.483-87, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, durante o período de 18/03/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º. A remuneração do servidor ora cedido, dar-se-á com ônus para a origem, ficando o cessionário responsável por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho do servidor.

Art. 3º. O Município de Nova Russas/CE poderá, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 901/2014, por interesse público e especialmente por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2AAC4FEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 720, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **SILVANA MELO FERREIRA,** portadora do RG nº 63.773.031-8 e inscrita no CPF sob o nº 039.796.063-84, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:07CBB136

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 721, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a **Sra. ANTONIA ISAMARA DE SOUSA MOURA,** portadora do RG nº 2008801308-6 e inscrita no CPF sob o nº 076.193.413-82 ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3E1FBD7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 722, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a **Sra. ANTONIA ISAMARA DE SOUSA MOURA,** portadora do RG nº 2008801308-6 e inscrita no CPF sob o nº 076.193.413-82 ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada à Secretaria Municipal de Juventude, Turismo e Desporto, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:515243B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 723, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **SARANA FARIAS TORRES,** portadora do RG nº 2008230126-8 e inscrita no CPF sob o nº 066.396.243-97, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3E174C6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 724, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **SARANA FARIAS TORRES,** portadora do RG nº 2008230126-8 e inscrita no CPF sob o nº 066.396.243-97, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A0A3635D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 725, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO LOPES**, portador do RG nº 10.037.198-8 e inscrito no CPF sob o nº 912.596.813-00, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:52603BAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 726, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **DANILO SOUSA FARIAS DE ALCANTARA,** portador do RG nº 27.502.431-3 e inscrito no CPF sob o nº 062.730.813-95, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4AF91A01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 727, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO LOPES**, portador do RG nº 10.037.198-8 e inscrito no CPF sob o nº 912.596.813-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:38D51E52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 728, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **DANILO SOUSA FARIAS DE ALCANTARA,** portador do RG nº 27.502.431-3 e inscrito no CPF sob o nº 062.730.813-95, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6B4A400C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 729, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a função gratificada atribuída de simbologia **FG-3,** a Sra. **JOANA MARTINS DE FARIAS**, portadora do RG nº 2953803- 95 e inscrita no CPF sob o nº 808.098.473-53, atualmente lotada na Secretaria de Educação, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 18 de março de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CA644801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP001/2022.01

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP001/2022.01

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS **Nº GM-TP001/2022:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS (COVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES) QUE TENHAM COMO OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE NOVA RUSSAS.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com vigência a partir de 07 de março de 2024 a 07 de março de 2025;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE NONATO BRAGA ROLIM – Ordenador de Despesas;

CONTRATADA: LEQUE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: MARCOS RONNY MOURA SALDANHA – Representante Legal;

Nova Russas/CE, 06 de março de 2024

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:0D1138F6

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE004/23.¬¬¬¬13

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE004/23.13

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE004/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, BORRACHARIA, FUNILARIA, PINTURA, ESTOFAMENTOS E GUINCHO, NA FROTA DE VEICULOS DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.122.0132.2.005.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.39.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ME AUTO SERVICE LTDA	R$ 2.123,00 (DOIS MIL E CENTO E VINTE E TRÊS REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): HILLENE RIBEIRO GONÇALVES.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES.

Nova Russas-CE, 14 de março de 2024

Publicado por:
Antonio Washington Lopes Tavares
Código Identificador:8B8F0EEA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO TERCEIRO ADITIVO SE-PE002/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO TERCEIRO ADITIVO SE-PE002/2022

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Nova Russas, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº **SE-PE002/2022**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE002/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADA: J. J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI;

VALOR GLOBAL: R$ 616.653,23 (seiscentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: 04 de março de 2024 a 03 de maio de 2024;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

ASSINA PELO CONTRATADO: Paulo Henrique Bezerra Pinto

Nova Russas/CE, 01 de março de 2024

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:A80A18DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO QUARTO ADITIVO SE-PE002/2021.02

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO QUARTO ADITIVO SE-PE002/2021.02

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Nova Russas, torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº **SE-PE002/2021.02**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE002/2021**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços** de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino no âmbito do município de Nova Russas-CE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADA: SOUSA & CAMELO TURISMO LTDA;

VALOR GLOBAL: R$ 108.982,30 (cento e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: 04 de março de 2024 a 03 de maio de 2024;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO;

ASSINA PELO CONTRATADO: Francisco Jean Carvalho Camelo;

Nova Russas/CE, 01 de março de 2024

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:2C83B5AE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO QUINTO ADITIVO SE-PE002/2021.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO QUINTO ADITIVO SE-PE002/2021.01

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Nova Russas, torna público o extrato do Quinto Aditivo ao Contrato nº **SE-PE002/2021.01**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE002/2021**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços** de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino no âmbito do município de Nova Russas-CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADA: LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;

VALOR GLOBAL: R$ 2.503.651,79 (dois milhões quinhentos e três mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: 04 de março de 2024 a 03 de maio de 2024;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO;

ASSINA PELO CONTRATADO: Thayan Barboza Silva.

Nova Russas/CE, 01 de março de 2024

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:4A7FB4A4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP001/2022.03

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP001/2022.03

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS **Nº GM-TP001/2022:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS (COVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES) QUE TENHAM COMO OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS.

PRAZO: 12 (doze) meses, com vigência a partir de 07 de março de 2024 a 07 de março de 2025;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS – Ordenador de Despesas;

CONTRATADA: LEQUE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: MARCOS RONNY MOURA SALDANHA – Representante Legal;

Nova Russas/CE, 06 de Março de 2024

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:CF3C63D4

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP001/2022.02

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP001/2022.02

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS **Nº GM-TP001/2022:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS (COVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES) QUE TENHAM COMO OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE NOVA RUSSAS.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com vigência a partir de 07 de março de 2024 a 07 de março de 2025;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR – Ordenador de Despesas;

CONTRATADA: LEQUE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: MARCOS RONNY MOURA SALDANHA – Representante Legal;

Nova Russas/CE, 06 de março de 2024

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:0D9954FA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP001/2022.04

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-TP001/2022.04

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS **Nº GM-TP001/2022:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS (COVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES) QUE TENHAM COMO OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS.

PRAZO: 12 (doze) meses, com vigência a partir de 07 de março de 2024 a 07 de março de 2025;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSINA PELA CONTRATANTE: HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA – Ordenador de Despesas;

CONTRATADA: LEQUE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: MARCOS RONNY MOURA SALDANHA – Representante Legal;

Nova Russas/CE, 06 de Março de 2024

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:2FB17F77

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE004/2024

A SECRETARIA DE SAUDE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 05 de abril de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº SS-PE004/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA FISIOTERAPIA HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA (HMJGR), COM VISTAS À ATENDER AS DEMANDAS DE ATENDIMENTOS DOS USUÁRIOS, EQUIPAR E QUALIFICAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br,
www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php; . Informações pelo telefone: (88) 8875-3624 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 18 de março de 2024.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS **-**
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:EEA96231

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.12.07.01-09- SRP, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.07.01 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.12.07.01-09 - SRP

O pregoeiro da Prefeitura municipal de Orós- Ce, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2023.12.07.01-09- SRP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.07.01 - SRP.

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 80/2018.

EMPRESA : FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME
ENDEREÇO : RUA ANTONIO MENDONCA, 454, VILA BRASILIA, IGUATU/CE
CNPJ Nº : 29.048.310/0001-68.
REPRESENTANTE: FRANCIE DE CARVALHO MENDES
CPF N° : 821.796.463-72

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata (14/03/2024).

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14 de março de 2024.
ASSINA PELO LICITANTE: FRANCIE DE CARVALHO MENDES (FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME)
ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE).

Orós-Ce, 14 de março de 2024.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:8E368F89

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2024.03.15-01

Palhano-Ce, 15 de março de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **JÚLIO EMÍDIO DA COSTA NETO,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 15 de março de 2024, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Antônio Granja, para tratar de assunto de interesse desse município. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:045ABA84

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.04-001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2023-PE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará, torna público o resultado da homologação do Pregão Eletrônico SRP n.º 024/2023-PE, processo administrativo n.º 12.04-001/2023, conforme a seguir: YBP COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 26.970.227/0001-53, valor total R$ 85.200,00; R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 12.622.231/0001-16, valor total R$ 143.069,20; IRANILDO BRITO RAMOS, CNPJ n.º 45.848.335/0001-00, valor total R$ 811.142,66. Adjudicado por Beatriz Lima de Nogueira, Pregoeira, em 29/01/2024, homologado por Lilianne de Sousa Silva, Secretária Municipal de Educação em 15/02/2024. Palhano, Estado do Ceará, 15/02/2024. Lilianne de Sousa Silva, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.04-001/2023. Pregão Eletrônico SRP N.º 024/2023-PE. Ata SRP N.º 2024.02.15-0001: A empresa IRANILDO BRITO RAMOS, Inscrição n.º 45.848.335/0001-00, foi vencedora dos Itens n.º 1, 2, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47. Valor total registrado: R$ 811.142,66. Objeto da Ata: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 14/02/2025. Data assinatura: 15/02/2024. Lilianne de Sousa Silva, Gestora da Ata SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.04-001/2023. Pregão Eletrônico SRP N.º 024/2023-PE. Ata SRP N.º 2024.02.15-0002: A empresa R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Inscrição n.º 12.622.231/0001-16, foi vencedora dos Itens n.º 3, 4, 5, 10, 13. Valor total registrado: R$ 143.069,20. Objeto da Ata: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 14/02/2025. Data assinatura: 15/02/2024. Lilianne de Sousa Silva, Gestora da Ata SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.04-001/2023. Pregão Eletrônico SRP N.º 024/2023-PE. Ata SRP N.º 2024.02.15-0003: A empresa YBP COMERCIAL LTDA, Inscrição n.º 26.970.227/0001-53, foi vencedora do Item n.º 15. Valor total registrado: R$ 85.200,00. Objeto da Ata: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 14/02/2025. Data assinatura: 15/02/2024. Lilianne de Sousa Silva, Gestora da Ata SRP.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.04-001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2023-PE. CONTRATO Nº: 2024.02.15-0001. DATA: 15/02/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: IRANILDO BRITO RAMOS, CNPJ n.º 45.848.335/0001-00. VALOR GLOBAL: R$ 70.896,52 (setenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 15/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.04-001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2023-PE. CONTRATO Nº: 2024.02.15-0002. DATA: 15/02/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: IRANILDO BRITO RAMOS, CNPJ n.º 45.848.335/0001-00. VALOR GLOBAL: R$ 18.865,84 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 15/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.04-001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2023-PE. CONTRATO Nº: 2024.02.15-0003. DATA: 15/02/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: IRANILDO BRITO RAMOS, CNPJ n.º 45.848.335/0001-00. VALOR GLOBAL: R$ 193.161,95 (cento e noventa e três mil, cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 15/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.04-001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2023-PE. CONTRATO Nº: 2024.02.15-0004. DATA: 15/02/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: IRANILDO BRITO RAMOS, CNPJ n.º 45.848.335/0001-00. VALOR GLOBAL: R$ 113.500,66 (cento e treze mil, quinhentos reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 15/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.04-001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2023-PE. CONTRATO Nº: 2024.02.15-0005. DATA: 15/02/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: IRANILDO BRITO RAMOS, CNPJ n.º 45.848.335/0001-00. VALOR GLOBAL: R$ 5.642,16 (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 15/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.04-001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2023-PE. CONTRATO Nº: 2024.02.15-0006. DATA: 15/02/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: IRANILDO BRITO RAMOS, CNPJ n.º 45.848.335/0001-00. VALOR GLOBAL: R$ 3.576,83 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos). VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 15/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.04-001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2023-PE. CONTRATO Nº: 2024.02.15-0007. DATA: 15/02/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 12.622.231/0001-16. VALOR GLOBAL: R$ 8.293,00 (oito mil, duzentos e noventa e três reais). VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 15/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.04-001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2023-PE. CONTRATO Nº: 2024.02.15-0008. DATA: 15/02/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 12.622.231/0001-16. VALOR GLOBAL: R$ 36.885,10 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 15/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.04-001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2023-PE. CONTRATO Nº: 2024.02.15-0009. DATA: 15/02/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 12.622.231/0001-16. VALOR GLOBAL: R$ 21.990,50 (vinte e um mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 15/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.04-001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2023-PE. CONTRATO Nº: 2024.02.15-0010. DATA: 15/02/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 12.622.231/0001-16. VALOR GLOBAL: R$ 3.332,00 (três mil, trezentos e trinta e dois reais). VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 15/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.04-001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2023-PE. CONTRATO Nº: 2024.02.15-0011. DATA: 15/02/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 12.622.231/0001-16. VALOR GLOBAL: R$ 493,25 (quatrocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 15/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.04-001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2023-PE. CONTRATO Nº: 2024.02.15-0012. DATA: 15/02/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 12.622.231/0001-16. VALOR GLOBAL: R$ 540,75 (quinhentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 15/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.04-001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2023-PE. CONTRATO Nº: 2024.02.15-0013. DATA: 15/02/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de

Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: YBP COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 26.970.227/0001-53. VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais). VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 15/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.04-001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2023-PE. CONTRATO Nº: 2024.02.15-0014. DATA: 15/02/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: YBP COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 26.970.227/0001-53. VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 15/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.04-001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2023-PE. CONTRATO Nº: 2024.02.15-0015. DATA: 15/02/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: YBP COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 26.970.227/0001-53. VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 15/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.04-001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2023-PE. CONTRATO Nº: 2024.02.15-0016. DATA: 15/02/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: YBP COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 26.970.227/0001-53. VALOR GLOBAL: R$ 600,00 (seiscentos reais). VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 15/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.04-001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2023-PE. CONTRATO Nº: 2024.02.15-0017. DATA: 15/02/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: YBP COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 26.970.227/0001-53. VALOR GLOBAL: R$ 300,00 (trezentos reais). VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 15/02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.04-001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2023-PE. CONTRATO Nº: 2024.02.15-0018. DATA: 15/02/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 30.039.373/0001-37. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: YBP COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 26.970.227/0001-53. VALOR GLOBAL: R$ 300,00 (trezentos reais). VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 31/12/2024. DATA ASSINATURA: 15/02/2024.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:BB8A4C7B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
OFÍCIO Nº 078/2024 - SME

Palhano/CE, 12 de março de 2024.

Ao
GERENTE DO BRADESCO
AGENCIA PALHANO-CE

Senhor Gerente:
Ao cumprimenta-lo, venho através deste a presenta a V.sa. SOLICITAR a abertura e os poderes da conta onde os responsáveis pela mesma que assinarão em conjunto, A Secretaria de educação do município Lilianne de Sousa silva portadora do CPF 014.562.543-22, PORTERIA DE N°2023.11.01-002/GABPREF e o prefeito do município Jose Luciano da silva portador do CPF 049.649.433-30

AGENCIA	NOME	CNPJ
0696	FOPAG Educação	30.039.373/0001-37

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO
NOME: LILIANNE DE SOUSA SILVA CPF:013.562.543-22
Cargo: SECRETÁRIA – PORTARIA Nº2023.11.01-002/GABPREF
NOME: **Jose Luciano da silva CPF 049.649.433-30**
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

PODERES:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS
CADRASTRAMENTO ONLINE DAS CONTAS FAVORESIDAS DE CREDITO
CADRASTRO DE LIMETE DE CONTA ONLINE

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:51192727

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
RESOLUÇAO Nº 012-2024

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Penaforte, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Penaforte/Ce, para organizar os órgãos internos e suas competências e atribuições.

Art. 2º. O disposto nesta Resolução abrange todos os órgãos e setores no âmbito do Poder Legislativo do Município de Penaforte.
Parágrafo único. Na aplicação desta Resolução, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)

Art. 3º. Observado o disposto no Capítula IV desta Resolução, compete ao Presidente da Câmara Municipal aprovar de forma definitiva o plano de contratações anual, bem como autorizar licitações, contratações diretas e a utilização de procedimentos auxiliares nas licitações e contratações, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
§ 1º. Salvo na hipótese de lei ou regulamento especial prever o contrário, compete, ainda, à autoridade referida no "caput" deste artigo:
I - homologar licitações e adjudicar os objetos respectivos;
II - anular e revogar licitações ou declará-las desertas ou prejudicadas;
III - aplicar penalidades a licitantes e a contratados;
IV - decidir recursos administrativos na qualidade de autoridade superior ao agente de contratação, ao pregoeiro e a comissão de contratação, nas hipóteses em que estes mantenham suas respectivas decisões em análise inicial de recursos;
V - assinar e extinguir contratos, por qualquer meio juridicamente admitido;
VI - autorizar liberação e substituição de garantias contratuais;
VII - autorizar devolução ou substituição de garantia para participar de licitação;
VIII - autorizar alterações contratuais;
IX - autorizar repactuações contratuais.
§ 2º. As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas a autoridade ou órgão subordinado, excetuadas as seguintes hipóteses:
I - aplicação das penalidades de impedimento para licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
II - contratação emergencial, caso em que, se a autoridade prevista no "caput" deste artigo não autorizar a contratação, deverá ratificá-la em até 5 (cinco) dias;
III - definição das situações excepcionais que justifiquem a contratação de bens considerados de luxo, nos termos do regulamento legislativo próprio sobre referido tema.
§3º. Com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara, poderá ser criado órgãos auxiliares ao procedimento licitatório, como departamentos e coordenadorias, de acordo com a necessidade.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 4º. Com base no Regimento Interno da Câmara, cabe a Seção de Compras e Licitação da Câmara Municipal, cujas atribuições será a condução dos processos licitatórios que lhe forem distribuídos.

Parágrafo único. Fica facultada a contratação de novos servidores conforme a necessidade da Câmara, para apoio ao processo licitatório, cabendo a eles, dentre outros:
I – A elaboração da pesquisa de preços segundo a regulamentação feita por esta Câmara Municipal;
II – A elaboração do termo de referência após o recebimento do estudo técnico preliminar (ETP) pelo demandante;
III - Integrar equipe de apoio aos agentes de contratação nos termos do artigo 8.º da Lei 14.133 de 21.

CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 5º. Fica a cargo do Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX – Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua Adjudicação e homologação, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

§1º. A Comissão de Contratação poderá conduzir os processos licitatórios na modalidade o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§2º. Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei e de resolução especifica da Câmara Municipal sobre o tema.

§3º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de

assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal para o desempenho das funções listadas acima.

§4º. Quando da condução de licitação na modalidade pregão, o agente de contratação formalmente designado pelo Presidente da Câmara Municipal, será referenciado como "Pregoeiro".

§5º. Quando da condução de licitação na modalidade leilão, o agente de contratação formalmente designado pelo Presidente da Câmara Municipal, será referenciado como "Leiloeiro Administrativo".

CAPÍTULO IV
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º. A Câmara Municipal através de setor específico, poderá elaborar Plano de Contratações Anual, descrevendo os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, informando, para cada um deles:
I – a descrição sucinta do objeto;
II – a justificativa para a aquisição ou contratação;
III – a estimativa preliminar do valor;
IV - o grau de prioridade da compra ou contratação;
V - a data pretendida para a compra ou contratação; e
VI - a existência de vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.
§1º. O Plano de Contratações Anual devidamente consolidado, será divulgado no sítio eletrônico oficial até o final de cada exercício, para vigência no exercício seguinte, podendo ser aditado, a qualquer tempo, mediante decisão justificada da autoridade competente.
§2º. Considerando a previsão do art. 176 da Lei Federal 14.133/2021, a Câmara Municipal de Penaforte gozará do prazo de 06 (seis) anos, contados da publicação da referida lei federal, para o cumprimento do disposto no *caput* deste art. 6º.

CAPÍTULO V
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º. No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar-ETP, cabe ao agente público devidamente designado por ato do Presidente da Câmara, ressalvado o disposto no art. 8º.

§1º. Para fins do disposto neste decreto, considera-se:
a) Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
b) contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;
c) contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Câmara Municipal;
d) requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
e) área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento
de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
f) equipe de planejamento: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento
da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnico-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
§2º. A definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
§3º. O ETP deverá evidenciar o problema e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.
§4º. O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Câmara Municipal.
§5º. Compõem o ETP, com base no Plano de Contratações Anual, os seguintes elementos:
a) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
b) descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
c) levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
d) descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
e) estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
f) estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe
dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Câmara Municipal optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
g) justificativas para o parcelamento ou não da solução;
h) contratações correlatas e/ou interdependentes;
i) demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, caso seja elaborado referido plano;
j) demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais
e financeiros disponíveis;
l) providências a serem adotadas pela Câmara Municipal previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
m) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 6º. O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nas alíneas "a", "e", "f", "g" e "m", do §5º deste artigo.
§7º. Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11, da Lei nº 14.133/2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.
§8º. Cabe ao Presidente da Câmara Municipal, designar pessoa ou equipe técnica responsável pela elaboração do ETP.

Art. 8º. No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO VI
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 9º. No âmbito da Câmara Municipal de Penaforte, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 10. As licitações processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§1º. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
§2º. O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 11. Nos casos de licitação para registro de preços, a equipe responsável pela licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.
§1º. O procedimento previsto no *caput* poderá ser dispensado mediante justificativa.
§2º. Cabe ao Presidente da Câmara analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.
§3º. Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 12. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
Parágrafo Único. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 13. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 14. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - Por razão de interesse público; ou
II - A pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VII
DO CREDENCIAMENTO

Art. 15. O credenciamento poderá ser utilizado quando a Câmara Municipal pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
§1º. O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
§2º. O Poder Legislativo fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§3º. A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
§4º. Quando a escolha do prestador for feita pela Câmara Municipal, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
§5º. O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.
§6º. O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO VIII
DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Art. 16. O licitante ou o contratado poderão ser responsabilizados administrativamente em razão do cometimento das seguintes infrações:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art.5.º da lei 12.846 de 2013.

Art. 17. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Multa;
III - Impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Parágrafo único. Na aplicação das sanções serão considerados:
I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
II - As peculiaridades do caso concreto;
III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - Os danos que dela provierem para a Câmara Municipal;
V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Vigência
Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Penaforte, em 08 de março de 2024.

PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Cícero Gomes Dos Santos
Código Identificador:47391758

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
RESOLUÇAO Nº 013-2024

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE PENAFORTE, O DISPOSTO NO § 3º, DO ART. 8º, DA LEI Nº 14.133/2021, ESTABELECENDO AS REGRAS RELATIVAS À ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, AO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E À ATUAÇÃO DE FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Penaforte, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta o disposto no§ 3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Penaforte.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO

Agente de contratação e pregoeiro

Art. 2º. O Agente de Contratação será designado por ato do Chefe do Poder Legislativo Municipal, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto noart. 8º, da Lei nº 14.133, de 2021, e na forma prevista em Resolução específica.

§ 1º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, esta também nomeada por ato do chefe do Legislativo Municipal**,** formada por, no mínimo, 03 (três) membros, designados nos termos do disposto no art. 4º e no art. 9º desta Resolução, conforme estabelecido no§ 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º. O Agente de Contratação será o responsável pela condução dos processos licitatórios na modalidade pregão, momento em que passará a ser denominado de pregoeiro.

§ 3º. Quando da condução de licitação na modalidade leilão, o agente de contratação formalmente designado pelo Presidente da Câmara Municipal, será referenciado como "Leiloeiro Administrativo".

§4º. No mesmo ato de nomeação do Agente de Contratação**,** o chefe do Poder Legislativo poderá designar um substituto para o referido agente.

Equipe de apoio

Art. 3º. Os membros da Equipe de Apoio serão designados por ato do chefe do Poder Legislativo Municipal para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º desta Resolução.

§1º. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 12 desta Resolução.

§2º. No mesmo ato de nomeação dos membros da Equipe de Apoio**,** o chefe do Poder Legislativo poderá designar os respectivos substituto para os referidos membros.

Comissão de Contratação

Art. 4º. Os membros da comissão de contratação serão nomeados por ato do chefe do Poder Legislativo Municipal, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º desta Resolução.

§ 1º. A comissão de que trata o*caput*será formada por agentes públicos indicados pelo Presidente da Câmara Municipal, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 2º. A comissão de que trata o*caput*será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, e será presidida por um deles.

§3º. No mesmo ato de nomeação dos membros da Comissão de Contratação**,** o chefe do Poder Legislativo poderá designar os respectivos substituto para os referidos membros.

Art. 5º. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, no caso de ser conduzida pela comissão de contratação**,** esta será composta por, no mínimo, 03 (três) membros que sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Câmara Municipal, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Parágrafo único. Na impossibilidade do cumprimento do quanto disposto no *caput* deste artigo 5º, será permitido que o Membro da comissão de contratação seja servidor temporário ou servidor comissionado dos quadros do Poder Legislativo de Penaforte.

Art. 6º. Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Câmara Municipal, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º.A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no*caput*,assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º.A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da Comissão de Contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Gestores e fiscais de contratos

Art. 7º. Os Gestores e os Fiscais de Contratos, serão representantes da Câmara Municipal designados por ato do Presidente da Câmara, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.

§ 1º. Para o exercício da função, o Gestor e os Fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º. Na designação de que trata o*caput***,**serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II - a complexidade da fiscalização;
III - o quantitativo de contratos por agente público; e
IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º. A eventual necessidade de capacitação de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto noinciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º. Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o*caput.*

§ 5º. Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º. Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão à autoridade referida no *caput* deste artigo, ressalvada previsão em contrário em norma interna da Câmara Municipal.

Art. 8º. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Câmara Municipal, observado o disposto no art. 24 desta Resolução.

Requisitos para a investidura dos agentes públicos

Art. 9º. O agente público investido nas funções aqui previstos para o cumprimento do disposto nesta Resolução, deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:

I – No caso de nomeação para o exercício das **funções gratificadas** de Agente de Contratação; Membros de Comissão de Contratação; Membros de Equipe de Apoio; Gestores e Fiscais de contrato, referidos agentes públicos, serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Câmara Municipal, que detenham conhecimentos relacionados a licitações e contratos;

II – Para a designação para o desempenho das funções gratificadas de Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme Resolução legislativa específica, o agente deve reunir conhecimentos da legislação e ser detentor de habilidades que permitam instaurar o certame licitatório e conduzir de forma efetiva e real as negociações, estimulando a competição;

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Câmara Municipal nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º. Para fins do disposto no inciso III deste artigo, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com a Câmara Municipal evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º. A vedação de que trata o inciso III deste artigo,incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§3º. Na impossibilidade do cumprimento do quanto disposto no **Inciso I** deste artigo, será permitido que o desempenho das funções gratificadas de Agente de Contratação; Membros de Comissão de Contratação; Membros de Equipe de Apoio e Gestores e Fiscais de contrato sejam exercidas por servidores temporários ou servidores comissionados dos quadros do Poder Legislativo de Penaforte**.**

Art. 10. O encargo de integrante de Equipe de Apoio, de integrante de Comissão de Contratação, de Gestor ou de Fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º. Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições das funções dispostas no *caput*, o agente público designado deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º. Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado, no que couber, o disposto de forma geral no § 3º do art. 7º desta Resolução.

Princípio da segregação das funções

Art. 11. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata ocaput:

I-será avaliada na situação fática processual; e

II-poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) Limitação do número de servidores; e

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Vedações

Art. 12. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas noart. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Atuação do agente de contratação

Art. 13. Caberá ao Agente de Contratação, observado o rito procedimental previsto no art. 17, da Lei nº 14.133/2021 e em especial:

I – analisar a minuta de edital, propondo as alterações e correções necessárias;

II – promover a divulgação do edital, após aprovação pela Assessoria Jurídica, quando necessário, e autorização da autoridade competente;

III - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

IV - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
e) quando necessário e com base em decisão da autoridade competente pela contratação, promover o adiamento, suspensão ou reativação da sessão pública de licitação;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da **equipe de apoio,** quando houver;

i) elaborar ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

1. dos participantes do procedimento licitatório;
2. das propostas classificadas e desclassificadas;
3. das propostas e lances e da classificação final das propostas;
4. do exercício do direito de preferência por parte de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas;
5. da negociação do preço;
6. da aceitabilidade do menor preço;
7. da análise dos documentos de habilitação;
8. do saneamento de irregularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;
9. dos recursos apresentados e respectiva decisão;

j) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, propondo à autoridade competente pela contratação a homologação, a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, a revogação ou a anulação do processo licitatório, bem como a declaração de licitação deserta ou prejudicada.

V - Compete ainda ao Agente de Contratação, a condução dos processos de contratações direta, prevista nos arts. 72 a 75 da Lei 14.133/2021, e nas regulamentações especificas feitas pela Câmara Municipal de Penaforte relativas as contratações diretas.

§ 1º. O Agente de Contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º. A atuação do Agente de Contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º, e em observância ao princípio da segregação de funções, o Agente de Contratações estará vedado de atuar simultaneamente em funções que apresentem riscos a referido princípio, a saber, entre outras:

a) da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos e de termos de referência;
b) da elaboração de pesquisas de preços;
c) acompanhar ou fiscalizar a execução do contrato, se houver;
d) autorizar a abertura do processo licitatório;
e) declarar a disponibilidade orçamentária e financeira; e
f) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 4º. Onão atendimento das diligências solicitadas pelo Agente de Contratação a outros setores da Câmara Municipal, ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 5º. As diligências de que trata o § 4º observarão as normas internas da Câmara Municipal, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 14. O Agente de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão para o desempenho das atribuições essenciais à execução das suas funções.

§ 1º. O auxílio de que trata ocaputse dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º. Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII docapute no§ 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Atuação da equipe de apoio

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão, nos termos do disposto no art. 14.

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 16. Quando por conveniência e oportunidade a Câmara Municipal entender pela substituição do agente de contratação por uma Comissão de Contratação**,** caberá à esta:

I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 13 desta Resolução, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 2º e no art. 9º todos desta Resolução;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 13;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos noart. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I deste artigo, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 17. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão, nos termos do disposto no art. 14.

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 18. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela Câmara Municipal, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º.A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

§ 3º. O Gestor e os fiscais de contrato e os seus substitutos, serão formalmente designados por meio de ato do Presidente da Câmara Municipal, preenchido os requisitos previstos nesta Resolução.

Gestor de contrato

Art. 19. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que tratam os incisos II e III doart. 18 desta Resolução;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização dos contratos, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Câmara Municipal;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I doart. 18 desta Resolução;

VI - elaborar o relatório final de que trata aalínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 22, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata oart. 158 da Lei nº 14.133, de 2021,ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal técnico

Art. 20. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VII doart. 19 desta Resolução;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII doart. 19 desta Resolução; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 22 desta Resolução, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

Art. 21. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico, conforme o disposto no inciso VII doart. 19 desta Resolução;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII doart. 19 desta Resolução; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 22 desta Resolução, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 22. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico e administrativo e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato, nos termos no disposto no§ 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Terceiros contratados

Art. 23. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto nesta Resolução, será observado o seguinte:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações

prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 24. O gestor do contrato e os fiscais técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Poder Legislativo de Penaforte, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 14 desta Resolução.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 25. No âmbito de suas competências, o Poder Legislativo Municipal poderá editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto nesta Resolução.

Art. 26. Se os agentes públicos precisarem defender-se nas esferas administrativa, controladora ou judicial em razão de ato praticado com estrita observância de orientações constantes em parecer jurídico elaborado na forma do § 1º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, a advocacia pública da Câmara Municipal promoverá, a critério do agente público, sua representação judicial ou extrajudicial.

§ 1º. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo quando provas da prática de atos ilícitos dolosos constarem nos autos do processo administrativo ou judicial.

§ 2º. Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo inclusive na hipótese de o agente público não mais ocupar o cargo, emprego ou função na qual foi praticada o ato questionado.

§ 3º. Poderá o Poder Legislativo por sua discricionariedade realizar a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão de contratação e agente de contratação.

Art. 27. As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por contas das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, ao qual se vincula o programa em cada exercício.

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Penaforte, em 08 de março de 2024.

PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Cícero Gomes Dos Santos
Código Identificador:E9B84916

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 449/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais –
CMPDA, órgão consultivo e deliberativo, instrumento de política pública de destinação e gerenciamento de receitas e meios para o desenvolvimento e a execução de ações da Política Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, de acordo com a Lei municipal nº 398/2021 no município de Piquet Carneiro, Ceará, integrado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Art. 2º. O CMPDA tem como objetivos:
I – incentivar a guarda responsável dos animais, conforme a legislação vigente;
II – acompanhar, discutir, sugerir, propor e acompanhar as ações do poder público e o fiel cumprimento da legislação de proteção animal.
Art. 3º. São atribuições do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos
Animais:
I - emitir parecer e deliberar em situações definidas nos termos do Art. 2° desta
Lei;
II - avaliar projetos no âmbito do poder público relacionado com a proteção
animal e o controle de zoonoses;
III – propor alterações na legislação vigente para garantir o cumprimento do
direito legitimo e legal dos animais;
IV – propor e auxiliar a realização de parcerias com empresas públicas e
privadas que possam apoiar, com auxílio financeiro ou força de trabalho, o
cumprimento dos objetivos deste Conselho;
V – propor prioridades e linhas de ação na alocação de recursos em programas e projetos relacionados à guarda responsável;
VI – solicitar e acompanhar as ações dos órgãos da Administração Pública,
Direta ou Indireta, que têm incidência no desenvolvimento dos programas de proteção e defesa dos animais;
VII – acionar os órgãos competentes em situações relativas ao bem estar animal;
VIII – requisitar e acompanhar diligencias e adotar providências contra situações de maus tratos aos animais;
IX – requerer na Justiça a proibição da tutela de animais e outras ações que
visem à proteção animal, em situações previstas na legislação vigente;
X – propor e auxiliar o poder público na realização de campanhas de esclarecimento à população quanto à guarda responsável, educação ambiental e saúde
pública, conforme definido na legislação;
XI – contribuir com a organização, orientação e difusão de práticas de guarda
responsável no Município; e
XII – incentivar a realização de estudos e trabalhos relacionados com a proteção animal.
Art. 4º. O CMPDA será constituído por 8 (oito) membros, com mandato de 2
(dois) anos, permitida 1 (uma) recondução, sendo 4 (quatro) membros representando o Governo Municipal e 4 (quatro) membros representando a Sociedade Civil.
Representantes do Governo Municipal
. Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
. Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
. Um representante da Secretaria Municipal da Agricultura Familiar.
Representantes da Sociedade Civil
. Um representante do Grupo Amigos dos Animais**;**
. Um representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde;
. Um representante das Igrejas;
. Um representante do LEO CLUBE.
§ 1°. Para cada membro do Conselho será indicado um suplente da mesma área de atuação.
§ 2°. A função de membro do CMPDA é gratuita e considerada serviço público
relevante, ficando expressamente vedada a concessão de quaisquer tipos de

remuneração, vantagens ou benefícios de natureza pecuniária.
§ 3°. O CMPDA será presidido por um dos seus membros, eleito por maioria
simples, na primeira reunião ordinária, ficando os dois segundos mais votados eleitos
para os cargos de Vice Presidente e Secretário.
§ 4°. Os representantes, titular e suplente, dos órgãos e entidades, serão indicados pelas respectivas instituições e nomeados pelo Prefeito.
§ 5°. A substituição de representantes será efetivada mediante justificativa
aprovada pela maioria, mantendo-se inalterada a sua constituição.
§ 6°. A inclusão de novos representantes ou entidades se dará mediante alteração desta Lei.
§ 7°. Os membros do CMPDA que não comparecerem a três reuniões num prazo de 12 (doze) meses perderão o mandato, devendo ser informado, de imediato, o órgão
ou entidade que os indicou, para, num prazo de 15 (quinze) dias, providencias a
substituição.
Art. 5º. O CMPDA reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 1 (uma) vez a cada
3 (três) meses e, extraordinariamente, na forma que dispuser seu Regimento Interno.
§ 1°. A convocação será feita por escrito, enviadas por meio
eletrônico, com antecedência de 2 (dois) dias para as sessões ordinárias e de 24 (vinte e quatro) horas para as sessões extraordinárias.
§ 2º. As decisões do CMPDA serão tomadas com aprovação da maioria simples de seus membros, com presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos
membros, contando com o Presidente, que terá o voto de qualidade.
§ 3º. As sessões plenárias do CMPDA serão abertas à participação de todos os cidadãos, entidades da sociedade civil e movimentos populares, com o objetivo de
analisar os trabalhos realizados, orientar sua atuação e propor projetos, programas ou
ações especificas afeitas ao tema.
Art. 6º. O CMPDA deverá elaborar seu Regimento Interno no prazo de 90
(noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, Ceará, em 18 de março de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:E29D24C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 450/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Altera o *caput* do Art. 1º da Lei municipal nº 416/2022, de 13/05/2022, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica alterado *caput* do Art. 1º da Lei municipal nº 416/2022, de 13/05/2022, que trata da contratação de operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinado à aquisição e implantação de placas solares em unidades públicas municipais, e na aquisição e instalação de luminárias com tecnologia LED, para atender a iluminação pública do Município observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000,".
Art. 2º. Os demais artigos da Lei municipal nº 416/2022, de 13/05/2022, não serão alterados.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, Ceará, em 18 de março de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:0F2AC20D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 451/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização para filiação do município de Piquet Carneiro e o pagamento de anuidade à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Ceará - UNDIME/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, estado do Ceará, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a filiar o município de Piquet Carneiro à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/CE, CNPJ nº 23.727.373/001-64.
Art. 2º. Em razão da filiação concedida no Art. 1º desta Lei, fica o Município autorizado a contribuir anualmente com a Instituição.
Art. 3º. A filiação visa a assegurar a representação institucional do município de Piquet Carneiro nas esferas administrativas do estado do Ceará e demais órgãos da União.
Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 18 de março de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:CA3D5999

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2024,13 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta a inexigibilidade de licitação prevista na Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Piquet Carneiro, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDOque a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Regulamenta a inexigibilidade de licitação prevista na Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Piquet Carneiro, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDOque a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as

administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDOa vigência da Lei federal nº 14.133/2021 e a necessidade de regulamentação em âmbito municipal dos processos de inexigibilidade de licitação fundamentados nos arts. 72, 73 e 74, todos da Lei federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o ente municipal dispõe de autonomia para regulamentar as normas específicas previstas na Lei federal nº 14.133/2021 de acordo com a sua realidade local;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deverá proceder à inexigibilidade de licitação em conformidade com o disposto no art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021, desde que mediante prévia regulamentação,

DECRETA:

CAPTÍTULO I

DA PUBLICIDADE

Art. 1º.Este Decreto regulamenta a inexigibilidade de licitação prevista na Lei federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º.Fica estabelecido que a publicidade do ato que autoriza as contratações diretas de inexigibilidade de licitação previstas no art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021, deverá ser feita no sitio Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas, em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua assinatura.

Parágrafo único. O extrato do contrato deverá ser disponibilizado no sitio oficial da Prefeitura e no Portal Nacional de Compras Públicas, no prazo fixado no*caput*deste artigo.

CAPTÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º.Para os fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I –Contratação Direta: hipótese de contratação em que a licitação pode ser inexigível;

II –Inexigibilidade de Licitação: contratação de bens e serviços quando inviável a competição, nos termos do art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021;

III –Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):*site*oficial, disponibilizado pelo Governo Federal, destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pela Lei federal nº 14.133/2021;

IV –Diário Oficial do Município: instrumento por meio do qual se publicam os atos oficiais realizados pelo Município, dando ampla publicidade dos mesmos, inclusive à população local.

V - Site Oficial do Município: Canal oficial de comunicação da Prefeitura de Piquet Carneiro onde o cidadão encontra informações referentes aos atos praticados pelo Poder Público, legislação bem como onde estão sendo utilizados os recursos públicos e de forma transparente.

CAPÍTULO III

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 4º.As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei federal nº 14.133/2021 são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável competição.

§ 1º.Para fins do disposto no inciso I do*caput*do artigo 74 da Lei federal nº 14.133/2021, o órgão ou a entidade deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º.Para fins do disposto no inciso II do*caput*do artigo 74 da Lei federal nº 14.133/2021, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º.As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do*caput*do art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade, aliado à notória especialização do contratado, observados os seguintes aspectos:

I –considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

II –é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 4º.Nas contratações com fundamento no inciso V do*caput*do art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021 devem ser observados os seguintes requisitos:

I –laudo de avaliação prévia do bem, seu estado de conservação e custos de adaptações, caso sejam necessárias;

II –certificação, pelo setor competente, da inexistência de imóveis públicos municipais vagos e disponíveis que atendam às necessidades administrativas;

III - justificativa fundamentada acerca das razões pelas quais as características das instalações e/ou da localização do imóvel o tornam singular, apto a satisfazer à necessidade administrativa.

V –apresentação dos documentos de habilitação do contratado e comprovação da titularidade do bem.

Art. 5º.É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pela Administração.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA

Art. 6º.No âmbito da Administração Direta, a inexigibilidade de licitação será operacionalizada pelo Agente de Contratação, indicado por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Município.

§ 1º.No âmbito da Administração Municipal Indireta, a inexigibilidade de licitação será operacionalizada pelo setor competente, considerando a estrutura e as normas internas.

§ 2º.Excluem-se da competência e da responsabilidade dos servidores indicados na forma do*caput*deste artigo os atos de conteúdo técnico constituídos pelo órgão promotor ou pelas áreas técnicas.

CAPÍTULO V

DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Art. 7º.Na instrução dos processos deverão ser adotados, no que couber, os ditames da Lei federal nº 14.133/2021, em especial os procedimentos de que trata o artigo 72 da Lei federal nº 14.133/2021 e no regulamento municipal.

CAPÍTULO VI

DO PROCEDIMENTO

Art. 8º.No caso de inexigibilidade, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Site Oficial do Município deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

§ 1º.Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no*caput*deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º.A divulgação de que trata o*caput*deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

CAPÍTULO VII

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 9º.Nas contratações com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que justificaram a inexigibilidade.

CAPÍTULO VIII

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 10.A pesquisa de mercado será realizada conforme disposições dos arts. 23, § 4º, e 72, II, da Lei federal nº 14.133/2021, bem como o

disposto na Instrução Normativa nº 01/2022, de 13 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei federal nº 14.133/21*"*,aplicando-se no que couber.

CAPTÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11.São competentes para autorizar as inexigibilidades de licitação previstas no art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021 as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas, admitida a delegação.

Art. 12.Nas hipóteses de inexigibilidade de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, a Administração utilizará, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços, nos termos de regulamentação específica.

Parágrafo único. A Ata de Registro de Preços deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 72, parágrafo único, da Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 13.Nenhum pagamento será efetuado antes da publicação dos extratos da inexigibilidade e/ou do contrato no Site Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 14.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 13 de março de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA

Prefeito

CONSIDERANDOa vigência da Lei federal nº 14.133/2021 e a necessidade de regulamentação em âmbito municipal dos processos de inexigibilidade de licitação fundamentados nos arts. 72, 73 e 74, todos da Lei federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o ente municipal dispõe de autonomia para regulamentar as normas específicas previstas na Lei federal nº 14.133/2021 de acordo com a sua realidade local;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deverá proceder à inexigibilidade de licitação em conformidade com o disposto no art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021, desde que mediante prévia regulamentação,

DECRETA:

CAPTÍTULO I

DA PUBLICIDADE

Art. 1º.Este Decreto regulamenta a inexigibilidade de licitação prevista na Lei federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º.Fica estabelecido que a publicidade do ato que autoriza as contratações diretas de inexigibilidade de licitação previstas no art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021, deverá ser feita no sitio Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas, em até 10 (dez) dias úteis após a data de sua assinatura.

Parágrafo único. O extrato do contrato deverá ser disponibilizado no sitio oficial da Prefeitura e no Portal Nacional de Compras Públicas, no prazo fixado no*caput*deste artigo.

CAPTÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º.Para os fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I –Contratação Direta: hipótese de contratação em que a licitação pode ser inexigível;

II –Inexigibilidade de Licitação: contratação de bens e serviços quando inviável a competição, nos termos do art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021;

III –Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):*site*oficial, disponibilizado pelo Governo Federal, destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pela Lei federal nº 14.133/2021;

IV –Diário Oficial do Município: instrumento por meio do qual se publicam os atos oficiais realizados pelo Município, dando ampla publicidade dos mesmos, inclusive à população local.

V - Site Oficial do Município: Canal oficial de comunicação da Prefeitura de Piquet Carneiro onde o cidadão encontra informações referentes aos atos praticados pelo Poder Público, legislação bem como onde estão sendo utilizados os recursos públicos e de forma transparente.

CAPÍTULO III

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 4º.As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei federal nº 14.133/2021 são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável competição.

§ 1º.Para fins do disposto no inciso I do*caput*do artigo 74 da Lei federal nº 14.133/2021, o órgão ou a entidade deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º.Para fins do disposto no inciso II do*caput*do artigo 74 da Lei federal nº 14.133/2021, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º.As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do*caput*do art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade, aliado à notória especialização do contratado, observados os seguintes aspectos:

I –considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

II –é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 4º.Nas contratações com fundamento no inciso V do*caput*do art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021 devem ser observados os seguintes requisitos:

I –laudo de avaliação prévia do bem, seu estado de conservação e custos de adaptações, caso sejam necessárias;

II –certificação, pelo setor competente, da inexistência de imóveis públicos municipais vagos e disponíveis que atendam às necessidades administrativas;

III - justificativa fundamentada acerca das razões pelas quais as características das instalações e/ou da localização do imóvel o tornam singular, apto a satisfazer à necessidade administrativa.

V –apresentação dos documentos de habilitação do contratado e comprovação da titularidade do bem.

Art. 5º.É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pela Administração.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA

Art. 6º.No âmbito da Administração Direta, a inexigibilidade de licitação será operacionalizada pelo Agente de Contratação, indicado por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Município.

§ 1º.No âmbito da Administração Municipal Indireta, a inexigibilidade de licitação será operacionalizada pelo setor competente, considerando a estrutura e as normas internas.

§ 2º.Excluem-se da competência e da responsabilidade dos servidores indicados na forma do*caput*deste artigo os atos de conteúdo técnico constituídos pelo órgão promotor ou pelas áreas técnicas.

CAPÍTULO V

DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Art. 7º.Na instrução dos processos deverão ser adotados, no que couber, os ditames da Lei federal nº 14.133/2021, em especial os procedimentos de que trata o artigo 72 da Lei federal nº 14.133/2021 e no regulamento municipal.

CAPÍTULO VI

DO PROCEDIMENTO
Art. 8º.No caso de inexigibilidade, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Site Oficial do Município deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.
§ 1º.Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no*caput*deste artigo, sob pena de nulidade.
§ 2º.A divulgação de que trata o*caput*deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.
CAPÍTULO VII
DA SUBCONTRATAÇÃO
Art. 9º.Nas contratações com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que justificaram a inexigibilidade.
CAPÍTULO VIII
DA PESQUISA DE PREÇOS
Art. 10.A pesquisa de mercado será realizada conforme disposições dos arts. 23, § 4º, e 72, II, da Lei federal nº 14.133/2021, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 01/2022, de 13 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei federal nº 14.133/21",aplicando-se no que couber.
CAPTÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11.São competentes para autorizar as inexigibilidades de licitação previstas no art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021 as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas, admitida a delegação.
Art. 12.Nas hipóteses de inexigibilidade de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, a Administração utilizará, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços, nos termos de regulamentação específica.
Parágrafo único. A Ata de Registro de Preços deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 72, parágrafo único, da Lei federal nº 14.133/2021.
Art. 13.Nenhum pagamento será efetuado antes da publicação dos extratos da inexigibilidade e/ou do contrato no Site Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas.
Art. 14.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 13 de março de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:1AE03005

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2024,15 DE MARÇO DE 2024

Prorroga os efeitos do Decreto nº 010/2024, de 21/02/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de afastamento por motivos de saúde do titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos, sr. Francisco Niclézio Bezerra Vieira;
CONSIDERANDO a necessidade de se manter a Administração Pública em pleno funcionamento, buscando a eficiência na prestação de seus serviços,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam prorrogados até o dia 31 de março de 2024, os efeitos administrativos e financeiros constantes no Decreto nº 010/2024, de 21/02/2024, que nomeou, interina e cumulativamente, o sr. EDINARDO SALES PINHEIRO, Secretário Chefe de Gabinete, para assumir o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos em virtude de afastamento por motivo de saúde do titular,
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 15 de março de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:BD10FD9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2024,15 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo municipal o dia 19 de março de 2024, terça-feira, data consagrada a São José, Padroeiro do estado do Ceará.
Art. 2º - Serão mantidos os serviços públicos essenciais (assistência médica e hospitalar, coleta de lixo, etc).
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 15 de março de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:D2387BD2

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024, PROCESSO Nº 2024.03.20.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 PROCESSO Nº 2024.03.20.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 04 de abril de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024, Processo nº 2024.03.20.01. Objeto: Aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha de interesse da Secretaria de Saúde do município de Piquet Carneiro/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br . Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000. Piquet Carneiro/CE, 20 de março de 2024.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:9FBC93CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 012/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 012/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

"INSTITUI O DIA DO MAÇOM NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quiterianópolis – Ceará:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º: Fica instituído o "Dia do Maçom" no município de Quiterianópolis, a ser comemorado anualmente no dia 29 de julho, em homenagem à fundação da Loja Maçônica "Deus e Família Quiterianopolense Nº166", filiada à Grande Loja Maçônica do Estado do Ceará.
Art. 2º: O Dia do Maçom tem por objetivo homenagear e reconhecer a contribuição histórica, filosófica, cultural e social da Maçonaria para o desenvolvimento e a promoção do bem-estar da sociedade, em especial no âmbito local.
Art. 3º: No Dia do Maçom, poderão ser realizadas atividades comemorativas, como palestras, seminários, exposições, entre outras, que destaquem a importância da Maçonaria e seus valores para a comunidade.
Art. 4º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 18 de março de 2024.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:F5A0585B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N° 011/2024, de 15 de março de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - **NOMEAR** a Sra. **CAROLINA MOURA DE ARAÚJO**, parta ocupar a função de "**ASSESSOR ESPECIAL III**", vinculado ao gabinete da prefeita, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 15 de março de 2024.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:85AD3BA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 005/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL N° 005/2024, de 15 de março de 2024.

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DO PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 19 DE MARÇO DE 2024 EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, Estado do Ceará. Dra. **FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da administração pública municipal no dia 19 de março de 2024, terca-feira, data comemorativa a São José, Padroeiro do Estado do Ceará, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o expediente de trabalho do dia **19 de março de 2024**, **(terça-feira)**, EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO ESTADO DO CEARÁ.
Parágrafo Único – Não serão atingidos por este Decreto, os serviços essenciais de saúde ou sujeitos a escala.

Art. 2° - Aos dirigentes de órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais de saúde afeto às respectivas áreas de competências nas datas acima citadas.

Art. 3° - Na data prevista no art. 1º, serão assegurados normalmente os serviços de limpeza pública.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 15 de março de 2024.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:B2CC74DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N° 012/2024, de 18 de março de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de alteração e inclusão de membros para a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, biênio 2023/2025;
RESOLVE:
Art. 1º - A composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, biênio 2023/2025, passa a ser a seguinte:

I – REPRESENTANTES GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR:TIAGO OLIVEIRA SOUSA- **PRESIDENTE-TEL:**88**996172085**
CPF: 010.316.983-02
SUS: 706201018012062

ENDEREÇO: RUA JOSE RODRIGUES DE MACEDO, 32, ALTO BRILHANTE
E-MAIL tiago.oliveira2014@hotmail.com

SUPLENTE:ANTONIA OLIVEIRA DA MAIA - **VICE-PRESIDENTE- TEL:**88**996323796**
CPF:485.549.953-68
SUS:706405617480782
ENDEREÇO: RUA ABDORAL FERREIRA MOTA, S/N, ALTO BRILHANTE
E-MAIL dineusamaia@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO

TITULAR: ANTONIA RANIELA PEREIRA BATISTA **TEL:** 88 9**97812268**
CPF: 016.738.143-10
SUS: 702006347294681
ENDEREÇO: RUA DAS ACACIAS, S/N, CIDADE NOVA
E-MAIL raniela.batista@hotmail.com

SUPLENTE: MARIA JANAINA MAIA DE OLIVEIRA **TEL:** 88 **996540855**
CPF: 332.846.498-08
SUS: 707605206580496
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO HILDO DE OLIVEIRA, 35, CIDADE NOVA
E-MAIL janaina.martinsmaia00@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: ANA VITÓRIA CARVALHO ANDRADE **TEL: 88 998352557**
CPF: 026.952.893-83
SUS: 708208657478240
ENDEREÇO: SONIA MODESTO LIMA, 580, CIDADE NOVA
E-MAIL anavitorianutri.sec.educ@gmail.com

SUPLENTE: FRANCISCO RONEIDE MOTA DE OLIVEIRA **TEL:** 88 **996501964**
CPF: 603.552.563-63
SUS: 703105657018190
ENDEREÇO: SITIO MALHADA, ZONA RURAL
E-MAIL mottar21@gmail.com

I – REPRESENTANTES GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TITULAR: JOSÉ MAILSON DE FREITAS COELHO **TEL:** 88 **996060673**
CPF: 043.974.193-96
SUS: 704001313660660
ENDEREÇO: RUA SÔNIA MODESTO LIMA, 187- CENTRO
E-MAIL: mailsonfreitasadm@gmail.com

SUPLENTE: JOSE MEDEIRO GOMES MOURA **TEL:** 88 **997278986**
CPF: 973.790.183-53
SUS: 702102721983792
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ANTUALDO, 41 - CENTRO
E-MAIL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENDEMIAS - VISA

TITULAR: ANTONIO RODRIGUES NETO **TEL:** 88 **996589525**
CPF: 039.888.223-10
SUS: 708406233315162
ENDEREÇO: AVENIDA LAURINDO GOMES, 29 A - CENTRO
E-MAIL: antoniorodrigues16537@hotmail.com

SUPLENTE: FRANCISCO CARLOS DA MAIA **TEL:** 88 **996702778**
CPF: 132.042.203-97
SUS: 702503329348735
ENDEREÇO: RUA HONORINA MOREIRA LIMA, 300 - CENTRO
E-MAIL: francuadora@gmail.com

II - SEGMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO
MATERNIDADE QUITÉRIA DE LIMA – UBS

TITULAR: ROZIMEIRE VIEIRA PEREIRA **TEL:** 88 **999955919**
CPF: 980.038.523-15
SUS: 704102129489571
ENDEREÇO: RUA MANOEL VIEIRA DA SILVA, S/N, COLINAS
E-MAIL rosimeirepliveira1@hotmail.com

SUPLENTE: RAFAEL PEREIRA DE FIGUEIREDO **TEL: 88 996339335**
CPF: 044.216.183-22
SUS: 702603240196048
ENDEREÇO: SÍTIO TREVO, ZONA RURAL
E-MAIL rafaelpereiradefigueiredo@gmail

CAP'S

NOMEAR

TITULAR: GLEICE FERNADES DE SOUSA **TEL: 88 981457637**
CPF: 023.634.793-43
SUS: 701800204560174
END: RUA TENETE JOSE LOPES, S/N, CENTRO
E-MAIL gleicyguee@hotmail.com

SUPLENTE: REGILDA LUCAS MARTINS **TEL: 88 99966-8853**
CPF: 362.324.738.33
SUS: 708803738562810
END: SÃO GONÇALO, S/N, ZONA RURAL
E-MAIL capsquiterianopolis@gmail.com

LABORATRÓRIO PRÓ-VIDA

TITULAR: FRANCISCO EUFLAVIO SOARES DA SILVA **TEL**: 88 **99528739**
CPF: 024.487.613-45
SUS: 708709188746597
END: RUA CORONEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA, 232, CENTRO
E-MAIL labapoi01@gmail.com

SUPLENTE: ANTONIA GLEUMA VIEIRA MOURA DO VALE **TEL:** 88 **996522184**
CPF: 913.119.773-68
SUS: 705707422839030
END: RUA ACADEMICO DEUSDETE PEDROSA, 720, COLINAS
E-MAIL labapoi01@gmail.com

TITULAR: GLEICE FERNADES DE SOUSA TEL: 88 981457637
CPF: 023.634.793-43
SUS: 701800204560174
END: RUA TENETE JOSE LOPES, S/N, CENTRO
E-MAIL gleicyguee@hotmail.com

SUPLENTE: REGILDA LUCAS MARTINSTEL: 88 99966-8853
CPF: 362.324.738.33
SUS: 708803738562810
END: SÃO GONÇALO, S/N, ZONA RURAL
E-MAIL capsquiterianopolis@gmail.com

III – SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE

PROFISSIONAL NIVEL SUPERIOR

TITULAR: SOCORRO SOARES DE SOUSA **TEL:** 88 **999627087**
CPF: 963.595.363-15
SUS: 705009632881058
ENDEREÇO: RUA JOVINIANO CARVALHO ALEXANDRE, 387,
ADJACIR CIDRÃO, TAUÁ, CEP: 63660-000
E-MAIL brancassousa@gmail.com

SUPLENTE: MARIA CLEUDENIR COSTA BENTO **TEL: 88 996047698**
CPF: 044.632.413-24
SUS: 706605563042810
END: RUA DIOLINO ALVES VELOSO, 226, ALTO BRILHANTE
E-MAIL Cleudenircost@hotmail.com

PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO

TITULAR: ERONICA MAIA DE OLIVEIRA **TEL:** 88 **999274319**
CPF: 880.823261-15
SUS: 700400420060244
END: AVENIDA TAMAR MOURA COSRDEIRO S/N 133, CENTRO
E-MAIL eronicatavares@gmail.com
SUPLENTE: ANA REGINA ALVES TEIXEIRA CAMELO **TEL:** 88 **999901794**
CPF: 028.455.733-16
SUS: 700009054123405
END: SANTA RITA
E-MAIL anaat.arthur11@gmail.com

PROFISSIONAL NIVEL ELEMENTAR

TITULAR: ROGERIA ALVES TEIXEIRA TEL: **TEL:** 88 **999218263**
CPF: 359.588.203-20
SUS: 704305570352591
END: VILA SANTA RITA, S/N, ZONA RURAL
E-MAIL rogeria.saude@hotmail.com

SUPLENTE: BRUNA SOARES DA SILVA **TEL:** 88 **998679777**
CPF: 609.393.023-81
SUS: 702000338392182
END: SITIO SANTA ROSA I, S/N, ZONA RURAL
E-MAIL soaresbruna0125@hotmail.com

III – SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

TITULAR: MARIA EDILENY MOREIRA COSTA LIMA **TEL**: 88 **981457637**
CPF: 000.833.013-13
SUS: 702602245194042
END: RUA MANOEL VIEIRA DE CARVALHO, S/N, CIDADE NOVA
E-MAIL medilenecosta478@gmail.com

SUPLENTE: MARIA GLEIVANY SOARES SILVA **TEL:** 88 **999452267**
CPF: 347.870.203-82
SUS: 702800644675660
END: SITIO SANTA ROSA I, S/N, ZONA RURAL
E-MAIL acsgleivanysoares@hotmail.com

IV – USUÁRIOS

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR: MISLENE GOMES LIMA **TEL:** 88 **981227791**
CPF: 985.671.103-78
SUS: 701005878894699
END: DISTRITO ALGODÕES, S/N, ZONA RURAL
E-MAIL ig5340639@gmail.com

SUPLENTE: MAURO ALVES DA SILVA **TEL:** 88 **999921748**
CPF: 066.730.858-00
SUS: 706501349920397
END: RUA ALEXANDRE MELO, 225, CENTRO
E-MAIL: **mauroalvessilva@gmail.com**

IGREJA CATÓLICA

TITULAR: ANTONIO AGOSTINHO RODRIGUES **TEL:** 88 **999046778**
CPF: 022.450.853-96
SUS: 700605412299066
END: RUA FRANCISCO HILDO DE OLIVEIRA,252, CIDADE NOVA
E-MAIL Thiagoagustinho41@gmail.com

SUPLENTE: ANTONIA NIRA MARQUES
TEL: 88 **998029915**
CPF: 706.968.613-72
SUS: 700003051744705
END: RUA JOSE RODRIGUES DE MACEDO, 88, ALTO BRILHANTE
E-MAIL: **antonianiramarques5@gmail.com**

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE QUITERIANÓPOLIS

TITULAR: FIRMINO MEDEIROS DE MACEDO **TEL:** 88 **997926396**
CPF: 239.378.403-97
SUS: 703000867449976
END: RUA HONORINA MOREIRA LIMA, S/N, CENTRO
E-MAIL medeiromacedo@gmail.com

SUPLENTE: ANTONIO FERNANDES LIMA **TEL:** 88 **998217421**
CPF: 964.481.723-00
SUS: 705006680109359
END: RUA DAS ACACIAS, 198, CENTRO
E-MAIL

IV – USUÁRIOS

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ALTO BRILHANTE

TITULAR: CICERA GONCALVES ANDRADE SILVA **TEL:** 88 **996424228**
CPF: 007.400.343-75
SUS: 702908506674479
END: ENOQUE GOMES MOTA, 303, ALTO BRILHANTE
E-MAIL: **ciceragandrade2021@gmail.com**

SUPLENTE: CLEIDIANA DE SOUZA MOTA **TEL:** 88 **998559400**
CPF: 010.018.243-77
SUS: 70840287046060
END: ANTONIO FERREIRA NOBREGA, 493, ALTO DOS LINOS
E-MAIL:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO MIGUEL RIBEIROS DO RIO POTY

TITULAR: JOSE ROBEVANIO DE MELO VIEIRA **TEL:** 88 **999176046**
CPF: 802.627.591-87
SUS: 704805511373249
END: SITIO SÕ MIGUEL, S/N, ZONA RURAL
E-MAIL robevaniomelo@gmail.com

SUPLENTE: IDERLANDIA CANDIDO DE MELO **TEL:** 88 **999701904**
CPF: 067.606.523-63
SUS: 704804590526948
END: SÃO MIGUEL, ZONA RURAL
E-MAIL: **idercm2020@gmail.com**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO MIGUEL

TITULAR: EDILSON VIEIRA ARAUJO **TEL:** 88 **996910155**
CPF: 566.552.742-49
SUS: 700005169086401
END: RUA JOSE COSTA LIMA, 1000, CIDADE NOVA
E-MAIL edilsonvieira2@hotmail.com

SUPLENTE: ANTONIO RODRIGUES DE MELO FILHO **TEL:** 88 **998211830**
CPF: 842.380.623-53
SUS: 702402540920427
END: CONJUNTO HABITACIONAL FRANCISCO GOMES VALE, S/N, CIDADE NOVA
E-MAIL: **filomeno862@gmail.com**

IV – USUÁRIOS

ASSOCIAÇÃO ANTONIO RODRIGUES DE MACEDO - AARM

TITULAR: RAIMUNDO MARQUES DE MACEDO **TEL:** 88 **998050376**
CPF: 423.256.843-34
SUS: 708606579961982
END: RUA ALEXANDRE MELO, 447, CENTRO
E-MAIL: rme.macedo@gmail.com

SUPLENTE: ANTONIA BEZERRA RODRIGUES **TEL:** 88 **997658819**
CPF: 421.989.683-04
SUS: **700001897371009**
END: RUA MARIA SALVENI SOUZA MORENO, S/N, PLANALTO SANTA CLARA
E-MAIL:

DISTRITO CRUZ

TITULAR: MARIA NEUMA PEDROZA GOMES **TEL:** 88 **997282965**
CPF: 381.438.103-30
SUS: 706002831622747
END: SITIO CRUZ, S/N, ZONA RURAL
E-MAIL marianeuma759@gmail.com

SUPLENTE: FRANCISCA ROGERLANDIA DA SILVA MOURA **TEL:** 88 **996828873**
CPF: 686.722.683-34
SUS: 702009800584987
END: SITIO GROSSOS, S/N, ZONA RURAL
E-MAIL mouralandinha@gmail.com

COMUNIDADE INDÍGENA FIDELIS
TITULAR: FRANCISCO LEONARDO ARAUJO NOBREGA **TEL: 88 997980733**
CPF: 064.884.343-22
SUS: 702400081903321
END: RUA JOSE MAIA MARINHO, S/N, VILA BAIXIO, ZONA RURAL
E-MAIL leonardo2014tabajara@gmail.com

SUPLENTE: MARIA DA SILVA LIRA **TEL:** 88 **998549783**
CPF: 065.562.943-22
SUS: 704209243777780
END: SITIO CROATÁ, S/N, ZONA RURAL
E-MAIL: naielesilva40@gmail.com

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 18 de março de 2024.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:032F807A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023.01. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contratos acima oriundo do **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC Nº 043/2023**, **OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, **CNPJ:** 49.784.187/0001-50. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.557.500,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). **DATA DO CONTRATO**: 15/03/2024. **PRAZO VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses. **SIGNATÁRIO**: Rodrigo Higo Soares Marques. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 18 de março de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:691B7AD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18.03.001/2024

PORTARIA Nº 18.03.001/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA BETANIA OLIVEIRA SOUSA ALENCAR, portador (a) do CPF 693.934.863-87, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 00817198 – admissão 01/02/1999 e matrícula nº 00899973 – admissão 02/02/2009, no cargo de PROFESSOR(A), Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 18/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 18 de Março de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2D7B5B64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.03.007/2024

PORTARIA Nº 01.03.007/2024
CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,
CONSIDERANDO o acordo de cooperação técnica celebrado entre o Município de Quixadá e o Tribunal Regional do Trabalho – 7ª Região, firmado em 03 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor (a) **BIANCA ALMEIDA CAVALCANTE**, matrícula nº **00917540**, com o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,** para exercer cargo em comissão, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região – 1ª Vara do Trabalho da Região de Quixadá.

§ 1º A presente cessão terá início em **01/03/2024**, por tempo indeterminado, podendo ocorrer à devolução da servidora cedida a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

§ 2º A presente cessão será com ônus para a Prefeitura Municipal de Quixadá, sendo assegurada ao servidor a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3.º A aludida solicitação tem como fundamento a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 101/00.

§ 4.º Caberá ao órgão cessionário efetuar o ressarcimento ao órgão cedente, conforme estabelece o parágrafo segundo do termo de convênio firmado entre as partes.

Art. 2° - A presente cessão reger-se-á pelo o acordo de cooperação técnica celebrada entre o Município de Quixadá e o Tribunal Regional do Trabalho – 7ª Região.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 01 de Março de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:8AD6FD32

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.001/2024

ATO Nº 01.03.001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **SANIA ROCHELHY SOARES DE ALMEIDA,** para exercer o cargo de **SUBPROCURADOR(A) NIVEL II**, simbologia **DNS-7**, vinculado à **PROCURADORIA GERAL**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:074ED598

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.016/2024

ATO Nº 01.03.016/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **KAEELINA DE ARAUJO CARNEIRO,** do cargo de **ASSESSOR(A) TECNICO(A) JURIDICO(A),** simbologia **DNS-9,** vinculado à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B9CA5849

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.017/2024

ATO Nº 01.03.017/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **KAEELINA DE ARAUJO CARNEIRO,** para exercer o cargo de **PROCURADOR(A) ASSISTENTE**, simbologia **DNS-8**, vinculado à **PROCURADORIA GERAL**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1FA9F521

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.018/2024

ATO Nº 01.03.018/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **EUDES JOHNSONS TAVARES PINHIERO,** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO**, simbologia **DNS-9**, vinculado à **PROCURADORIA GERAL**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D46C6E73

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 29.02.001/2024

ATO Nº 29.02.001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **SANIA ROCHELHY SOARES DE ALMEIDA,** do cargo de **PROCURADOR(A) ASSISTENTE,** simbologia **DNS-8,** vinculado à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 29 de Fevereiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5C6ADA00

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.002/2024

ATO Nº 01.03.002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ROSANA MACARIO MENEZES SALDANHA,** para exercer o cargo de **PROCURADOR(A) ASSISTENTE**, simbologia **DNS-8**, vinculado à **PROCURADORIA GERAL**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B3E7FA78

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.008/2024

ATO Nº 01.03.008/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **KAYO MARCELLUS GOMES DA SILVA,** para exercer o cargo de **GERENTE DE NÚCLEO DE APOIO A GESTÃO DE RECURSOS MATERIAS**, simbologia **DAS-13**, vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5A4A6DCA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.009/2024

ATO Nº 01.03.009/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA MARIA COLARES FREIRE,** para exercer o cargo de **DIRETOR(A) FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO NÍVEL II**, simbologia **DAS-3**, vinculado à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3E8C8108

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 26.02.001/2024

ATO Nº 26.02.001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o(a) Senhor(a) NAILTON FRANCALINO DOS SANTOS SILVA, CPF 030.223.453-56, do cargo de MOTORISTA A, Estatutário(a), conforme a Ato nº 02.03.005/2020, de 02 de Março de 2020, vinculado à SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 26 de Fevereiro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:560DBA14

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.010/2024

ATO Nº 01.03.010/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSCELINA RODRIGUES MARTINS,** para exercer o cargo de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)**, simbologia **DAS-5**, vinculado à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9CE032DE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.011/2024

ATO Nº 01.03.011/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MATEUS OLIVEIRA LIMA,** para exercer o cargo de **ASSESSOR(A) DE OBRAS,** simbologia **DAS-4**, vinculado à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FC087BBA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.03.002/2024

ATO Nº 15.03.002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSÉ ELISAUDO MOREIRA,** para exercer o cargo de **GERENTE DE CONTROLE DE PROJETOS SOCIAIS,** simbologia **DAS-11**, vinculado à **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de Março de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:37CC90EC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.019/2024

ATO Nº 01.03.019/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ALEXIA DANTAS DA SILVA,** para exercer o cargo de **ASSISTÊNCIA TÉCNICA NÍVEL II**, simbologia **DAS-15**, vinculado à **PROCURADORIA GERAL**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:88980508

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 12.03.001/2024

ERRATA Nº 12.03.001/2024

No Ato nº 01.11.021/2023, de 01 de Novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, considere-se:

ONDE SE LÊ:

Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA ZILDA DE QUEIROZ,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DE ENFERMAGEM – DNS-5**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.
LEIA-SE:
Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA ZILDA SARAIVA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) DE ENFERMAGEM – DNS-5**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – CE, em 12 de Março de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D1BB1146

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.015/2024

ATO Nº 01.03.015/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ALICIA BEZERRA HOLANDA DA SILVA,** para exercer o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO,** simbologia **DAS -11**, vinculado à **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C8D6115B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2024

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2024

Acusado(a): Francisco Erinaldo Viana de Holanda
Portaria: 01.02.002/2024

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2024, instaurado pela Portaria nº 01.02.002/2024.

Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).

Acolho o Parecer nº 12.03.003/2024 e adoto seus fundamentos para decretar a penalidade de ABSOLVIÇÃO o servidor FRANCISCO ERINALDO VIANA DE HOLANDA, quanto a transgressão aos deveres previstos no art. 124, inciso VII, da Lei Complementar n° 001, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídicos dos Servidores Municipais de Quixadá).

Cumpridas as diligências, determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar em apreço, após as devidas formalidades legais.

Quixadá, 12 de março de 2024.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B67BE52F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2024

JULGAMENTO
Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2024

Acusado(a): Anderson Queiroz do Nascimento
Portaria: 01.02.001/2024

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2024, instaurado pela Portaria nº 01.02.001/2024.

Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).

Acolho o Parecer nº 12.03.003/2024 e adoto seus fundamentos para decretar a penalidade de ABSOLVIÇÃO o servidor ANDERSON QUEIROZ DO NASCIMENTO, quanto a transgressão aos deveres previstos no art. 124, inciso VII, da Lei Complementar n° 001, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídicos dos Servidores Municipais de Quixadá).

Cumpridas as diligências, determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar em apreço, após as devidas formalidades legais.

Quixadá, 12 de março de 2024.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:22DD0944

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da 9ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

•
CANDIDATOS(AS) QUE SOLICITARAM DESISTÊNCIA DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CANDIDATO AO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação Original	Nº de Inscrição	Candidato(a)
34	0203	JOÃO VITOR ALVES SENA

CANDIDATA AO CARGO DE ENFERMEIRA

Classificação Original	Nº de Inscrição	Candidato(a)
52	0881	KELVIA CRISTIANNE DE SOUSA NUNES

CANDIDATA AO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação Original	Nº de Inscrição	Candidato(a)
109	0382	IANKA DE ARAÚJO SOUSA

•
CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CANDIDATA AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação Original	Nº de Inscrição	Candidato(a)
61	0827	DEUSILENE FONSECA ARAUJO

CANDIDATAS AO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação Original	Nº de Inscrição	Candidato(a)
108	0800	EVANIA RODRIGUES LIMA
110	0879	ANTONIA EDINETE DA SILVA

CANDIDATA AO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação Original	Nº de Inscrição	Candidato(a)
40	0596	CRISTIANE DE GÓIS PEREIRA

CANDIDATA AO CARGO DE VIGILANTE

Classificação Original	Nº de Inscrição	Candidato(a)
22	0037	MARIA ELIENE DOS SANTOS

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:828133C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA NÃO REMUNERADA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o servidor requereu que sua licença fosse realizada a partir da data de 13 de março de 2024, conforme pedido protocolizado sob o n.º 2023/24
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA NÃO REMUNERADA, por 02(dois) anos, ao servidor público municipal, **EDSON DA SILVA MOREIRA,** Professor, matrícula 3330, portador do CI/RG N° 200********51, e CPF/MF n° 037.***.***-25, lotado na Secretaria da Educação do município, no período de **13 de março de 2024 a 12 de março de 2026**, nos termos do art. 110 da Lei Municipal nº 014/1997.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 15 de março de 2024, bicentenário de Saboeiro – 201 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Manuel Ernani Pereira Junior
Código Identificador:63F06016

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

EMPRESA REMANESCENTE – TERMO DE ACEITE

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce, através do Ordenador de despesas, que vai abaixo assinado, vem através desta **CONVOCAR** a empresa **S&T CONSTRUÇÕES DE MÃO DE OBRAS EIRELI-ME. sob o nº. 18.413.043/0001-64**, para apresentar sua carta aceito ou não aceito como empresa remanescente na TOMADA DE PREÇOS Nº. 20.10.001/2021-PMS, nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedora em Primeiro lugar, conforme planilha em anexo, quanto a fase já executada. Sendo necessário a apresentação de uma nova proposta de preços nos moldes da planilha aqui apresentada, em até 48 (quarenta e oito) horas.
Considerando a rescisão contratual feita com a empresa W R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ sob o nº. 06.050.417/0001-45 em decorrência do processo administrativo da TOMADA DE PREÇOS Nº. 20.10.001/2021-PMS, cujo objeto são os Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em diversos trechos de Ruas e Ladeiras nos Distritos de São José, Barrinha e Sede do Municípios de Saboeiro – CE. 18 de março de 2024.

ANDRÉ FIRMINO DO NASCIMENTO,
Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Secretaria da Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:0F593062

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO URBANO SITUADO BAIRRO RICARDO NESTOR, NESTA URBE, NA FORMA QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área urbana de 450,00 m², situada na Rua Francisco Batista de Oliveira, s/n, Bairro Ricardo Nestor, Tabuleiro do Norte – CE, CEP: 62.960-000, cujo domínio pertencente a Sra. MARIA SIMONE ALVES DA SILVA (CPF: 895.765.193-49), para construção de uma Estação Elevatória destinada a viabilizar as obras do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Tabuleiro do Norte – CE (Convênios SIAFI/SICONV: 644653 e 644434), com as seguintes especificações:

TERRENO URBANO, em forma de um polígono regular, localizado na Rua Francisco Batista de Oliveira, Bairro Ricardo Nestor, Tabuleiro do Norte-CE. Apresenta a seguinte Configuração Descritiva: Partindo do ponto "**A**", com coordenadas geográficas 596300,905 m L, 9421113,323 m S, na direção **OESTE**, mede 25,00 metros até o ponto "**B**", com coordenadas geográficas 596276,921 m L, 9421106,269 m S; deste, com uma deflexão de 90º 00' em direção ao **SUL**, mede-se 18,00 metros até o ponto "**C**", com coordenadas geográficas 596282,000 m L, 9421089,000 m S; deste, com uma deflexão de 90º00' em direção ao **LESTE** mede-se 25,00 metros até o ponto "**D**", com coordenadas geográficas 596305,984 m L, 9421096,054 m S; partindo deste ponto com uma deflexão de 90º00', em direção ao **NORTE**, mede-se 18,00 metros até o ponto inicial "**A**". Fechando desta forma o polígono regular de área total de **450,00m²**.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a invocar o caráter de urgência para os fins do disposto no Art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, caso necessário.

Art. 4º - Fica convocado no prazo legal, os possuidores acima mencionados para, se possível, efetivar a desapropriação amigável, mediante pagamento por parte do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 15 de março de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E2183906

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, torna público que realizará as 09:00, do dia 22 de março de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2302052024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: e no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar. Tabuleiro do Norte/CE, 18 de março de 2024.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:DC0E0619

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024.2024, 14 DE MARÇO DE 2024

"NOMEIA OS MEMBROS DE COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas, e
CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de Cargos Público em caráter efetivo;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade do princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE:
I - Nomear a Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público, destinado ao provimento de cargo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ubajara/CE.
II - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.
III- A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.
IV- A Comissão ficará assim composta:
a- Presidente: **ROSA MARIA DE VASCONCELOS FREITAS NOGUEIRA**, Auxiliar de Contabilidade, CPF 480.359.633-68, RG nº 20075917496 SSPDS – Servidora Efetiva;
b- Membros: **MARIA ALDENIR ALMEIDA CAVALCANTE**, Professora, CPF 427.229.343-53, RG nº 20072848647 SSPCE – Servidora Efetiva e **CONCEIÇÃO DE MARIA VASONCELOS FREIRE**, Agente Administrativo, CPF 377.367.363-91, RG nº 20080611030 – Servidora Efetiva.
V - A Comissão terá como Presidente, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.
VI – As competências da Comissão:
a- Fiscalizar a correção das provas e rubricar no verso dos gabaritos antes do início da realização das provas;
b- Fiscalizar a correção das provas;
c- Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;
d- Velar pela preservação do sigilo das provas;
e- Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público: Principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final no Concurso Público;
f- O Presidente do Concurso Público, será responsável em coordenar a comissão, os secretários serão responsáveis pela lavratura das atas das reuniões, e o membro em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.
VII - Afastamento da comissão do Concurso Público:
a- Aplicam-se aos membros das comissões e os seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público, constituem motivo de suspeição ou impedimento;
b- A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
c- Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes

consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
d- Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao presente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial Municipal;
e- Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por resolução específica;
f- Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o I desta Portaria será extinta automaticamente.

VIII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando qualquer disposição ao contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, 20 de março de 2024.

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Ubajara/CE

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:AB825A34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE PROPPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.04.1

Aviso de Julgamento Fase de Proposta de Preços. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da fase de propostas de preços do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2022.11.04.1,** cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença Chagas no Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Convênio FUNASA – PLATAFORMA + BRASIL nº 934372/2022, sendo o seguinte: a empresa **G F EMPREENDIMENTOS LTDA,** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$ 2.957.691,54 (dois milhões novecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e um e cinquenta e quatro centavos). **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS**: WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES ESCOLAR EIRELI, CMN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, G. A. RABELO JUNIOR ME, ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS E EVENTOS E LOCACOES EIRELI - EPP, N3 CONSTRUTORA LTDA, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA apresentarem suas proposta incompletas deixando de apresentar os orçamentos individuais; JUF-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA não contem assinatura de técnico responsável (engenheiro), deixou de apresentar orçamento individual e composições próprias; F R ARCANJO MATOS LTDA deixou de apresentar orçamento individual, e no orçamento consolidado os quantitativos apresentados divergem em quase toda planilha; SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA e REAL SERVIÇOS EIRELI deixaram de apresentar orçamento individual, o valor das composições não confere com o valor do orçamento consolidado e não apresentaram as composições próprias; PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou composições de preços com valores divergentes dos valores apresentados nos orçamentos; S STANISLAU DA SILVA – ME, PV X1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVO EIRELI e PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME deixaram de apresentar orçamento individual e no orçamento consolidado não incluíram o BDI nos valores unitários, os quantitativos dos Itens 9.8 e 10.4.3 divergem do orçamento proposto e não apresentaram as composições próprias; GPM - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, X7E EMPREENDIMENTO EIRELI e PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA as propostas não contêm assinaturas; ITALO RODRIGO GOMES CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI deixou de apresentar orçamento consolidado e as composições próprias; A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME e LARGEM CONSTRUÇOES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME deixaram de apresentar orçamento individual, no orçamento consolidado os Itens 10.4.4 e 10.4.5 se encontram com valor R$ 0,00 (zero) e não apresentaram as composições próprias; CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI deixou de apresentar orçamento individual, no orçamento consolidado o valor do Item 9.8 está superior ao orçamento proposto, não apresentou composições próprias e o valor das composições divergem do valor do orçamento; ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA deixou de apresentar orçamento individual e composições de preços e no orçamento consolidado o quantitativo do Item 1.1 diverge do orçamento proposto; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI – ME deixou de apresentar orçamento individual, no orçamento consolidado o Item 6.1 o quantitativo diverge do orçamento proposto; ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME deixou de apresentar orçamento individual, no orçamento consolidado não apresentou o Item 9.18 da planilha proposta e alterou o quantitativo do Item 12.3 e deixou de apresentar as composições próprias; S & T CONST. E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA deixou de apresentar orçamento individual, no orçamento consolidado o Item 5.4 o quantitativo diverge do orçamento proposto e deixou de apresentar as composições próprias; TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME LTDA deixou de apresentar orçamento individual, no orçamento consolidado os Itens 6.7 e 17.1 divergem do orçamento proposto, no Item 6.7 o quantitativo e no Item 17.1 o valor está superior e deixou de apresentar as composições próprias; J DE FONTE RANGEL EIRELI deixou de apresentar orçamento individual, cronograma físico financeiro diverge do proposto e não apresentou composições próprias; ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA deixou de apresentar orçamento individual, valores das composições divergem do valor do orçamento, e não apresentou as composições próprias; I.A.S CONSTRUCOES LTDA deixou de apresentar orçamento individual e cronograma físico financeiro, a composição de preços está incompleta; EVOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA deixou de apresentar orçamento individual, composições de preços com valores divergentes dos valores apresentados nos orçamentos e se encontram incompletas; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI deixou de apresentar orçamento individual e no orçamento consolidado não incluiu o BDI nos valores unitários, deixou de apresentar as composições próprias, alterou a ordem do Item 10 deixando o orçamento em desconformidade; CONSTRUSER - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA – ME deixou de apresentar orçamento individual, no orçamento consolidado deixou de apresentar o Item 5.7 do orçamento proposto e não apresentou as composições próprias; CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA ASTRON LTDA deixaram de apresentar orçamento individual e as composições próprias; R E SOUSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA deixou de apresentar orçamento individual e as composições próprias, no orçamento consolidado no Item 9.22 utilizou outro serviço divergente do proposto; AMPARO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI deixou de apresentar orçamento individual e as composições próprias, no orçamento consolidado no Item 9.22 utilizou outro serviço divergente do proposto, nos Itens 10.8, 10.9, 10.10 as descrições ficaram incompletas, no Item 10.9 o valor está superior ao proposto e alterou o quantitativo do Item 14.4; DAGY CONSTRUCOES E URBANISMO deixou de apresentar orçamento individual, no orçamento consolidado no Item 9.9 o quantitativo diverge do proposto; CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA deixou de apresentar orçamento individual e as composições próprias, não contem assinatura do responsável técnico (engenheiro); KLEBIO LANDIM DE FRANÇA LTDA deixou de apresentar orçamento individual, no orçamento consolidado o Item 9.7 e 12.4 o quantitativo diverge, o Item 11.2 o quantitativo diverge e o valor está superior, no Item 12.3 utilizou outro serviço, nos Itens 9.16, 9.17, 9.18, 9.19 e 9.20 os valores estão superiores, não apresentou todas as composições de preços; LIMPAX CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA deixou de

apresentar orçamento individual e as composições próprias, no orçamento consolidado o Item 10.3.1 não tem descrição e o valor está R$ 0,00 (zero) e no Item 10.4.1 o quantitativo diverge do proposto; GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA deixou de apresentar orçamento individual, cronograma físico financeiro e as composições próprias; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA deixou de apresentar orçamento individual, no orçamento consolidado alterou o quantitativo do Item 1.1 e alterou a ordem do Item 10 deixando a planilha em desconformidade com a proposta; MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI deixou de apresentar orçamento individual e as composições próprias incompletas; TEOTONIO CONTRUÇÕES COM. IND. E SERVIÇOS LTDA deixou de apresentar orçamento individual, no orçamento consolidado apresentou um orçamento onde o quantitativo multiplicado pelo valor unitário não confere o valor proposto em seu orçamento, somente no Item 1.1 o valor total está correto; não apresentou composições próprias; CONSTRUTORA PEDROSA LTDA deixou de apresentar orçamento individual, no orçamento consolidado apresentou o quantitativo do Item 1.1 divergente do proposto; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA deixou de apresentar orçamento individual e os orçamentos individuais apresentou xerox do orçamento proposto sendo que o valor apresentado no orçamento diverge; ROMA CONSTRUTORA LTDA – ME deixou de apresentar orçamento individual e as composições próprias, no orçamento consolidado não incluíram o BDI nos valores unitários, repetiu o Item 9.13, nos Itens 9.16, 9.17, 9.19, 9.20, 9.21, 9.22 e 9.23 os quantitativos divergem do proposto e alterou a ordem do Item 10 deixando o orçamento em desconformidade com o proposto; A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME deixou de apresentar orçamento individual, no orçamento consolidado não incluíram o BDI nos valores unitários, deixou de apresentar o Item 14.3 da planilha proposta, no Item 14.2 colocou outro item ao invés do proposto, não apresentou as composições próprias; M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, apresentou orçamentos referente a outro serviço; J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI deixou de apresentar composição da administração da obra e composições próprias e demonstrativo de BDI; A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI deixou de apresentar orçamento individual, cronograma físico financeiro, encargos sociais, BDI e as composições próprias; T A FRANÇA EVENTOS deixou de apresentar orçamento individual e as composições próprias, no orçamento consolidado os Itens 9.7, 9.15 e 10.7 estão ilegíveis e o valor das composições divergem do valor do orçamento; AR EMPREENDIMENTOS,SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI deixou de apresentar orçamento individual e as composições próprias, no orçamento consolidado deixou de apresentar o Item 1.1; VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA deixou de apresentar orçamento individual e as composições próprias, no orçamento consolidado deixou de apresentar o Item 1.1 e no não contem assinatura do técnico responsável (engenheiro) na planilha orçamentaria consolidada; JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA deixou de apresentar as composições próprias, encargos sociais e BDI e as demais composições apresentou incompleta; MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA e MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA deixaram de apresentar o orçamento individual, no orçamento consolidado apresentaram o quantitativo do Item 1.1 divergente do proposto; G7 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA deixou de apresentar o orçamento individual, no orçamento consolidado o valor das composições divergem do valor do orçamento. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-1337, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 18 de Março de 2024.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7600A131

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 004-2024 - 1ª CONVOCAÇÃO

ORIGEM: Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE. OBJETO: constitui objeto do presente o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESES DENTÁRIAS – LRPD, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NECESSITADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, conforme as especificações contidas no termo de referência deste edital. O presidente designado através da Portaria Interna 001/2024 – SMS de 04 de janeiro de 2024 para atuar especificamente no CREDENCIAMENTO Nº 004/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL, pelo qual DECLARA como APTAS AO CREDENCIAMENTO – 1ª CONVOCAÇÃO, as proponentes: JADER SATIRO DE ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ n° 41.608.874/0001-03; e RF PROTESES E SERVICOS DE ASSESSORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 53.108.475/0001-62. Registra-se que não foram protocolados recursos nesta Comissão, portanto ratifica-se o RESULTADO FINAL publicado nos DOM, DOE, DOM; Jornal de Grande Circulação e Site oficial do Município: www.varzeaalegre.ce.gov.br, no dia 19 de março de 2024.

Várzea Alegre/CE, 18 de março de 2024.

EMMANUEL ABREU PEDREIRA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2154E29B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ALTERA A LEI Nº 701/2017, EXTINGUINDO E CRIANDO CARGOS COMISSIONADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 886/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE**, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:
Art.1º. Ficam extintos, no âmbito da Secretaria de Saúde, os seguintes cargos em comissão:
I. 01 (um) Supervisor de Serviço Social, símbolo EXE 10; e
II. 01 (um) Assessor de Coordenação de Saúde Bucal, símbolo EXE 08.
Art.2º. Ficam criados, no âmbito da Secretaria de Saúde, os cargos em comissão:
I. 01 (um) cargo de Diretor(a) do Centro de Atendimento do Transtorno do Espectro Autista;
II. 01 (um) cargo de Secretário Executivo Financeiro; e
III. 01 (um) cargo de Gerente de Frota.
§1º. Fica modificado o anexo I, da Lei Municipal nº 701/2017, que discrimina e quantifica os cargos comissionados da Secretaria de Saúde do Município de Alto Santo, nos seguintes termos:

SECRETARIA DE SAÚDE			
CARGO	LOTAÇÃO	SIMBOLO	QUANT
SECRETÁRIO ADJUNTO	SESA	EXE 1	1
SECRETÁRIO EXECUTIVO FINANCEIRO	SESA	EXE 2	1
DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL	SESA	EXE 2	1
DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA	SESA	EXE 4	1
DIRETOR DE PROGRAMAS EM SAÚDE	SESA	EXE 4	1
DIRETOR DE VIGILANCIA A SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA	SESA	EXE 4	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL	SESA	EXE 4	1
DIRETOR DO CENTRO DE ATENDIMENTO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	SESA	EXE 4	1
COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO HMSR	SESA	EXE 7	1
COORDENADOR SAÚDE BUCAL	SESA	EXE 7	1
COORDENADOR DE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	SESA	EXE 7	1
COORDENADOR DE CENTRO DE REABILITAÇÃO	SESA	EXE 7	1
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA AMBIENTAL	SESA	EXE 7	1
COORDENADOR DE LABORATÓRIO MUNICIPAL	SESA	EXE 7	1
COORDENADOR DE AUDITORIA, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO	SESA	EXE 7	1
GERENTE DE FROTA	SESA	EXE 9	1
SUPERVISOR DE IMUNIZAÇÃO	SESA	EXE 10	2
SUPERVISOR DE ENDEMIAS E ZOONOSES	SESA	EXE 10	1
SUPERVISOR DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	SESA	EXE 10	1
SUPERVISOR DE SERVIÇO SOCIAL	SESA	EXE 10	1
ASSESSOR TECNICO I	SESA	EXE 10	2
OUVIDOR DO SUS	SESA	EXE 12	1
GERENTE DE UNIDADE DA SAÚDE	SESA	EXE 12	8
ASSESSOR TÉCNICO II	SESA	EXE 12	4
ASSISTENTE DE GESTÃO	SESA	EXE 13	1

Art.3º. Fica criado, no âmbito da Secretaria de Administração 01 (um) cargo em comissão de Secretário Executivo Financeiro, símbolo EXE 2.
Art.4º. As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento.
Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei Municipal nº 754/2021.

PAÇO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:393F69C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 019, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

REALINHA A TARIFA PÚBLICA INCIDENTE SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA DECORRENTE DO SISTEMA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DESENVOLVIDO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDOa necessidade de manutenção da sustentabilidade econômico-financeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu - SAAE, prevista no art. 29, caput, da Lei Federal nº. 11.445/07;

CONSIDERANDOos conceitos e fundamentos legais aplicáveis à revisão, para a qual é aplicável o que dispõe o artigo 38 da Lei nº 11.445/07;

CONSIDERANDOque o reajuste de cloro gás e outros produtos químicos necessários para o tratamento da água e esgoto foi de 32,64% nos últimos 2 (dois) anos;

CONSIDERANDOque o reajuste da energia elétrica previsto para 2024 será de 5,64%:

CONSIDERANDOo reajuste na cobrança da água bruta pelo Governo do Estado, por meio da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará (Cogerh) em 22,40%;

CONSIDERANDOo reajuste de matérias-primas utilizadas na manutenção e operação do sistema de abastecimento de água como também a coleta e tratamento de esgoto;

CONSIDERANDOo combate a ligações clandestinas, as religações irregulares e o uso indiscriminado e o desperdício de água tratada;

CONSIDERANDO, ainda, que os investimentos são de suma importância para suprir as necessidades ideais que garantam o bom funcionamento do prestador e a continuidade da prestação de serviços;

DECRETA:

Art. 1º Fica realinhada a tarifa pública incidente sobre o consumo de água decorrente do sistema municipal de abastecimento desenvolvido pelo Serviço autônomo de Água e Esgoto de Iguatu – SAAE, conforme o Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 3º Ficamrevogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE MARÇO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

ANEXO ÚNICO
(DECRETO Nº 019, DE 13 DE MARÇO DE 2024)
TABELA DE TARIFAS

TIPO	VALOR R$	REAJUSTE	NOVO VALOR R$
RESIDENCIAL	37,99	2,78%	39,05
COMERCIAL	71,00	2,78%	72,97
PÚBLICA	90,44	2,78%	92,95
INDUSTRIAL	142,11	2,78%	146,06
MISTA 1 (RES/COM)	55,33	2,78%	56,87
MISTA 2 (RES/IND)	85,47	2,78%	87,85
MISTA 3 (COM/IND)	109,39	2,78%	112,43
UTILIDADE PÚBLICA	70,18	2,78%	72,13

TARIFA DE EXCESSO – (m³) – ÁGUA

RESIDENCIAL			
CONSUMO m³	VALOR R$	REAJUSTE	NOVO VALOR R$
0 A 10	3,799	2,78%	3,905
11 A 20	5,080	2,78%	5,221
21 A 30	6,563	2,78%	6,745
31 A 40	8,539	2,78%	8,777
41 A 50	11,079	2,78%	11,388
> 50	14,368	2,78%	14,767

MISTA 1 (RES/COM)			
CONSUMO m³	VALOR R$	REAJUSTE	NOVO VALOR R$
00 A 10	5,53284	2,78%	5,687
11 A 20	7,15716	2,78%	7,356
21 A 30	7,5708	2,78%	7,781
31 A 40	9,84744	2,78%	10,121
41 A 50	12,78288	2,78%	13,138
> 50	16,60392	2,78%	17,066

MISTA 2 (RES/IND)			
CONSUMO m³	Valor R$	REAJUSTE	NOVO VALOR R$
0 A 10	8,547	2,78%	8,785
11 A 20	11,151	2,78%	11,461
21 A 30	14,49	2,78%	14,893
31 A 40	18,839	2,78%	19,363
41 A 50	24,498	2,78%	25,179
> 50	31,708	2,78%	32,589

MISTA 3 (COM/IND)			
CONSUMO m³	Valor R$	REAJUSTE	NOVO VALOR R$
0 A 10	10,939	2,78%	11,243
11 A 20	14,208	2,78%	14,603
21 A 30	18,492	2,78%	19,007
31 A 40	24,026	2,78%	24,695
41 A 50	31,227	2,78%	32,095
> 50	40,605	2,78%	41,735

COMERCIAL			
CONSUMO m³	Valor R$	REAJUSTE	NOVO VALOR R$
0 A 10	7,100	2,78%	7,297
11 A 20	8,171	2,78%	8,398
21 A 30	8,578	2,78%	8,816
31 A 40	11,155	2,78%	11,465
41 A 50	14,486	2,78%	14,889
> 50	18,841	2,78%	19,365

INDUSTRIAL			
CONSUMO m³	Valor R$	REAJUSTE	NOVO VALOR R$
0 A 10	14,211	2,78%	14,606
11 A 20	15,595	2,78%	16,029
21 A 30	18,430	2,78%	18,942
31 A 40	23,860	2,78%	24,523
41 A 50	33,526	2,78%	34,458
> 50	40,543	2,78%	41,670

PÚBLICA			
CONSUMO m³	**Valor R$**	**REAJUSTE**	**NOVO VALOR R$**
0 A 10	9,044	2,78%	9,295
11 A 20	10,110	2,78%	10,391
21 A 30	12,441	2,78%	12,787
31 A 40	15,300	2,78%	15,725
41 A 50	18,816	2,78%	19,339
> 50	23,152	2,78%	23,796

UTILIDADE PÚBLICA			
CONSUMO m³	**Valor R$**	**REAJUSTE**	**NOVO VALOR R$**
0 A 10	7,018	2,78%	7,213
11 A 20	8,071	2,78%	8,295
21 A 30	9,279	2,78%	9,537
31 A 40	10,682	2,78%	10,979
41 A 50	12,281	2,78%	12,622
> 50	14,126	2,78%	14,519

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:DF6C4A50

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
RESOLUÇAO Nº 011-2024

Dispõe sabre a Reestruturação Organizacional e Administrativa dos Cargos Comissionados do Poder Legislativo Municipal e adota outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Penaforte, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a nova estrutura administrativa dos cargos de provimentos em comissão, com a seguinte formação:

I - CARGOS COM FUNÇÕES REMUNERADAS:

a) Tesoureiro

b) Assessor de Controle Interno

c) Assessor Administrativo

d) Assessor do Gabinete do Presidente

II - DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS:

a) Presidente da Comissão de Licitação

b) Membro da Comissão de Licitação

c) Diretor de Controle lnterno

d) Agente de Contratação

e) Membro de Comissão de Contratação

f) Membro de Equipe de Apoio

g) Gestor de Contrato e

h) Fiscal de Contrato

§1º. Dentre outras funções específicas a serem reguladas por ato do chefe do **Poder Legislativo**, cabe ao **Agente de Contratação** de forma geral, a tomada decisões e acompanhamento do trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório, conduzir a sessão pública, conduzir procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até o despacho para adjudicação e homologação, deverá ainda ser prevista em regulamento, a possibilidade de referido agente contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o regular desempenho das suas funções essenciais na condução dos processos licitatórios que lhe forem encaminhados;

§2º. Considerando a previsão da alínea "e" do inciso II do ***caput,*** fica prevista a possibilidade de formação de **Comissão de Contratação,** composta por no mínimo 03 (três) membros, que terá por funções, dentre outras, a serem **previstas em Resolução Legislativa,** a de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares que lhe forem encaminhados quando necessário à sua atuação nos termos de regulamentação de competência do chefe do **Poder Legislativo,** devendo ser observadas as seguintes diretrizes**:**

I - A nomeação dos membros da **Comissão de Contratação de** que trata esta resolução, se dará por ato do chefe do **Poder Legislativo Municipal**, dentre servidores, **preferencialmente,** efetivos ou empregado públicos dos quadros permanentes da Câmara Municipal, observados os requisitos estabelecidos em **Resolução Legislativa** própria.

II - O agente público uma vez designado para exercer a **função gratificada** de Membro da Comissão de Contratação, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos em **Resolução Legislativa** própria, fara jus ao recebimento de gratificação de função **nos moldes em que está previsto no Anexo II desta Resolução**.

III - Na impossibilidade do cumprimento do quanto disposto no inciso I deste **§2º**, será permitido que o membro da **Comissão de Contratação** seja servidor temporário ou servidor comissionado **dos quadros do Poder Legislativo de Penaforte.**

§3º. Considerando a previsão da alínea "f" do inciso II do ***caput***, fica previsto a possibilidade de formação de **Equipe de Apoio**, composta por **02 (dois) membros**, **preferencialmente**, dentre servidores efetivos ou empregado públicos dos quadros permanentes da **Câmara Municipal**, observados os requisitos estabelecidos em **Resolução Legislativa** própria, devendo ser observadas as seguintes diretrizes**:**

I - Dentre outras funções a serem previstas em **resolução legislativa própria**, cabe aos Membros da Equipe de Apoio, a função de auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições em todas as etapas dos processos licitatórios.

II - O agente público uma vez designado para exercer a **função gratificada** de Membro da **Equipe de Apoio**, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos em **Resolução Legislativa** própria, fara jus ao recebimento de gratificação de função **nos moldes em que está previsto no Anexo II desta Resolução**.

III - Na impossibilidade do cumprimento do quanto disposto no *caput* **deste §3º**, será permitido que o Membro da **Equipe de Apoio** seja servidor temporário ou servidor comissionado **dos quadros do Poder Legislativo de Penaforte.**

§4º. Considerando as previsões das alíneas "g" e "h" do inciso II do ***caput,*** ficam instituídas as funções gratificadas de **Fiscal do Contrato** e **Gestor de Contrato**, os quais terão por atribuições, além de outras mais específicas previstas em **regulamento** de competência do chefe do **Poder Legislativo**, as de:

1) Função de Gestor de Contrato - dever de coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, previstas em **resolução legislativa**;

2) Função de Fiscal do Contrato - função de acompanhamento dos contratos com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto, nos moldes da lei e de regulamento a ser expedido pelo chefe do **Poder Legislativo Municipal**.

I - O agente público, **preferencialmente** dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da **Câmara Municipal**, observados os requisitos estabelecidos em **Resolução Legislativa** própria, uma vez designado para exercer a função de fiscal do contrato ou gestor de contrato, fara jus ao recebimento de gratificação de função **nos moldes em que está previsto no Anexo II desta Resolução**.

II - As formas de designação e as funções a serem exercidas pelos fiscais e gestores de contratos, serão previstas em regulamento próprio de competência do chefe do Poder Legislativo.

III - Na impossibilidade do cumprimento do quanto disposto no **inciso I deste §4º**, será permitido que o **Fiscal do Contrato** e **Gestor de Contrato** seja servidor temporário ou servidor comissionado **dos quadros do Poder Legislativo de Penaforte.**

IV – Quando as funções de Gestor e Fiscal de Contratos, forem desempenhadas por um único agente público, este só fara jus ao recebimento de uma gratificação, ficando proibida a cumulação das gratificações destas funções.

Art. 2º. Os cargos de provimentos temporários em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º. Os valores das renumerações e gratificações, juntamente com os quantitativos de cargos e funções, encontram-se nos anexos I e II desta Resolução.

Parágrafo Único - O cargo de Diretor de Controle Interno não pode ser exercido pelo mesmo servidor que ocupa o cargo de Presidente da Comissão de Licitação, apenas por um dos ocupantes do cargo de Membro, hipótese em que optará por uma das gratificações.

Art. 4º. As despesas decorrentes da criação de cargos através desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 5º. Quando da finalização dos contratos administrativos que, mesmo após a vigência da Lei nº 14.133/2021, ainda continuaram sendo regidos pela lei 8.666/93, serão extintos os cargos de Presidente de Comissão de Licitação e Membros de Comissão de Licitação.

Parágrafo Único. Os agentes públicos responsáveis por continuarem a exercer as funções dos cargos previstos neste artigo, serão designados por ato do chefe do Poder Legislativo, sendo vedada a cumulação de vencimentos.

Art. 6º. Fica expressamente revogada a Resolução nº 006/2022.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Penaforte, em 08 de março de 2024

PETRUCIO MUNIZ FERREIRA
Presidente da Câmara

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COM FUNÇÕES REMUNERADAS.

CARGO EM COMISSÃO	*QUANTIDADE*	*VENCIMENTOS*
TESOUREIRO	**01**	**R$ 1.789,43**
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	**01**	**R$ 1.789,43**
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	**01**	**R$ 1.789,43**
ASSESSOR DE GABINETE	**01**	**R$ 1.789,43**

ANEXO II
FUNÇÔES GRATIFICADAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO	**01**	**R$ 450,00**
MEMBRO DA COMISSAO DE LICITACAO	**02**	**R$ 300,00**
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	**01**	**R$ 450,00**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	**01**	**R$ 450,00**
Membro de Comissão de Contratação	**03**	**R$ 300,00**
Membro de Equipe de Apoio	**02**	**R$ 300,00**
Gestor de Contrato	**01**	**R$ 450,00**
Fiscal de Contrato	**01**	**R$ 450,00**

Publicado por:
Cícero Gomes Dos Santos
Código Identificador:3ACE8EBC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022 – CONSULPAM

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022 – CONSULPAM

22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022 – CONSULPAM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIXADÁ –CE, Sra. Roberta Glicya de Sá Felix, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionados neste Edital com vistas à entrega de documentação para habilitação:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, nos **dias 20 e 21/03/2024** de 08h00 às 11h00 e 14h00 às 17h00 e no dia **22/03/2024** de 08h00 às 13h00, na **Secretaria da Administração,** na Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de QUIXADÁ-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2- DOS CARGOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE ATUAÇÃO – RIACHO VERDE I		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	DIERLA PAULA JERONIMO DO NASCIMENTO	343000672

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE ATUAÇÃO – CEDRO/UBS DOM MAURICIO I		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	MARIA ERIDAN DE SOUSA LIMA	343004586

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE ATUAÇÃO – CALIFÓRNIA II		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	MARINARA LIMA PINHEIRO DA SILVA	343002576

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE ATUAÇÃO – JATOBÁ I		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	SILVERIA MARQUES DE SOUSA	343000343

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE ATUAÇÃO – CUSTÓDIO I		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	JESSICA DA SILVA MAGALHAES	343003772

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE ATUAÇÃO – JUATAMA I		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**

1º CLASSIFICADO	ANDREA QUEIROZ DE SOUZA	343003812

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE ATUAÇÃO – SÃO JOÃO DOS QUEIROZ		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	FRANCISCA MARLIENE DA SILVA SANTOS	343000672

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE ATUAÇÃO – PUTIÚ III		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	ELENIR CEZARIO DE CASTRO	343001306

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE ATUAÇÃO – CIPÓ DOS ANJOS I		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	SHEILA MARIA PEREIRA DE LIMA	343003700

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE ATUAÇÃO – CARRASCAL/UBS COMBATE I		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	MARIA ELENIZA FELIX DA SILVA	343003986

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE ATUAÇÃO – PUTIÚ IV		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	ELANO DE SOUSA RODRIGUES	343005314

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE ATUAÇÃO – NOVA JERUSALÉM/UBS CAMPO NOVO I		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	REGINA RODRIGUES DA COSTA	343001470

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE ATUAÇÃO – NOVA JERUSALÉM/UBS CAMPO NOVO II		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	PAULO HENRIQUE VIANA LOPES	343001298

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE ATUAÇÃO – COMBATE I		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	CEILA MARIA ALMEIDA BEZERRA	343004798

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE ATUAÇÃO – PLANALTO RENASCER/UBS COMBATE I		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	FRANCISCO CARLOS CORRREIA CAVALCANTE	343004562

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE ATUAÇÃO – ALTO SÃO FRANCISCO VII		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	MARIA ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	343001711

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE ATUAÇÃO – PUTIÚ II		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	KARINE DESIEUX CARNEIRO DA SILVA	343006033

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE ATUAÇÃO – CAMPO NOVO I		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	MATEUS DA SILVA	343002201

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE ATUAÇÃO – CAMPO NOVO IV		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	VALDENIZA DUTRA DE OLIVEIRA BRITO	343000315

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE ATUAÇÃO – CAMPO VELHO VI		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	FABIOLA FERNANDES SILVA SANTOS LOPES	343002341

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE ATUAÇÃO – SÃO JOÃO I		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	MARIA WALGERLANDIA BARBOSA LIMA	343005196

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE ATUAÇÃO – JUÁ I		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	FRANCISCA ANADISIA RUFINO DA SILVA	343001396

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE ATUAÇÃO – ALTO SÃO FRANCISCO I		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	PATRICIA DE JESUS MONTEIRO SILVA	343000560

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE ATUAÇÃO – ALTO SÃO FRANCISCO VI		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	LUCINEIDE ALVES CAMPOS	343003567

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE ATUAÇÃO – VÁRZEA DA ONÇA II		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	JOELIA SILVA MENDES	343000922

3 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo às necessidades e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 18 de Março de 2024.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

DOCUMENTOS

01 FOTO 3X4;
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE);
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA;
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF;
CARTEIRA DE TRABALHO;
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA EMPREGO;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL e DO PERÍODO DA INSCRIÇÃO);
TITULO DE ELEITOR (frente e verso);
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino);
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO;
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM);
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS;
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO;
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma;
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULO.

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3C06A3FD

